ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

DOC 1165

Ofício Nº 2027/2021 - GAB-PRES-FMS

Teresina, 14 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
SENADO FEDERAL – COCETI
Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP 70165-900/ Brasília-DF
Telefone: (61) 3303-3490; E-mail: sec.cpipandemia@senado.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofícios nº 741/2021, 794/2021, 900/2021, 953/2021 e 1.009/2021 da CPI PANDEMIA

Exmo. Sr. Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em atenção ao Ofícios nº 741/2021, 794/2021, 900/2021, 953/2021 e 1.009/2021 dessa Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI Pandemia, que encaminham os Requerimentos nº 447/2021, 448/2021, 450/2021, 451/2021 e 455/2021, respectivamente, e que solicitam desta Fundação Municipal de Saúde informações relativas ao enfrentamento à Covid-19, informar o que segue:

Quanto ao requerimento de *"(...) informações relativas à aquisição direta de vacina SARS COV-2, especificando a quantidade, o valor unitário pago, o fabricante, as datas de entrega e aplicação." "cópia de todos os documentos, comunicações, empenhos e valores efetivamente gastos que comprovem ações dos entes federados demandados no sentido de comprovação da efetiva ação de enfrentamento preventivo da proliferação da doença, por meio da imunização da população (...)"*, informamos que não houve aquisição de qualquer vacina contra SARS COV-2 por parte do Município de Teresina até o presente momento, estando a municipalidade envolvida na imunização de sua população através dos imunizantes encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Piauí – SESAPI.

No que se refere a *"(...) informações relativas à aquisição direta e aplicação, por estes entes federados, de testes rápidos para a detecção de covid-19, especificando o tipo de teste adquirido, a quantidade, o valor unitário pago, as datas de entrega e aplicação (....)" e "(...) todos os documentos, comunicações, empenhos e valores efetivamente gastos que comprovem ações dos entes federados demandados no sentido de comprovação da efetiva ação de enfrentamento preventivo da proliferação da doença, por meio da testagem da população."*, seguem os documentos em anexo 1 a este Ofício.

No que tange ao pedido de informações quanto a *"quantidade de leitos das respectivas Unidades de Tratamento Intensivo dos hospitais públicos estaduais, municipais e conveniados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, bem como o percentual de ocupação (...)"*, as informações constam nos Anexos 2 a 10 a este e-mail, incluindo quantitativos e contratos para disponibilização de leitos COVID em instituição privada, bem como percentual de ocupação dos leitos, conforme Anexo (2399414).

Quanto a informações sobre *"(...) eventual desembolso de pagamento para a aquisição da vacina Sputnik V, especificando a quantidade de doses adquiridas, o instrumento legal para a contratação e a modalidade licitatória, bem como se houve efetivo pagamento para a empresa LIMITED LIABILITY COMPANY "HUMAN VACCINE", com número de registro no 1207700324633, representada por sua empresa de gestão, RDIF Corporate Center Limited Liability Company."*, informamos não ter havido qualquer pagamento neste sentido pelo Município de Teresina.

Relativamente a informações sobre *"(...) fornecedores que tenham, eventualmente, sido contratados para a prestação de serviços no enfrentamento à pandemia da COVID-19 e que prestaram serviços para candidatos na respectiva circunscrição eleitoral no pleito de 2020, especificando os termos de referência, editais, atas de reuniões, contratos, cópias das notas fiscais e ordens bancárias emitidas (...)"*, informamos que não temos conhecimento sobre a ocorrência de qualquer fato desta espécie.

Em sendo o que havia a relatar, aproveitamos a oportunidade para renovar os préstimos de estima e consideração.

347

Emissão de comprovantes

G3372609002174721
26/08/2020 09:03:47

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/08/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.03.47
3791503791 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: COVID 19
AGENCIA: 3791-5 CONTA: 10.768-9
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : COVID 19
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 2521-6 - CORINTO
CONTA: 9.476-5

FAVORECIDO: ECO DIAGNOSTICA LTDA
CPF/CNPJ: 14.633.154/0002-06
VALOR: R$ 930.000,00
DEBITO EM: 24/08/2020
==========
DOCUMENTO: 082401
AUTENTICACAO SISBB: 1.634.FAE.0F4.977.853

347

Nota de Liquidação e Pagamento

Identificação da Unidade

Órgão : **22000** - Fundação Municipal de Saúde
Unidade : **22002** - Fundo Municipal de Saúde
Endereço : Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos-3015-Porenquanto-Aeroporto-Teresina-PI-64002-530
Telefone : **3215-7700** CNPJ : *11.273.170/0001-66*

Liquidação

Nº 7166
1º EMISSÃO
Data Liquidação: **21/08/2020**
Processo Nº 4503975/2020

Identificação do Credor

Credor : **ECO DIAGNOSTICA LTDA**
Endereço : **Brasilina-551-Beltrão-Corinto-MG-39200-000** CNPJ / CPF : **14.633.154/0002-06**
Telefone :
Dados Bancários : **Banco - 237** **Agência - 2521-6** **Conta Corrente - 9476-5**

Identificação da Dotação Ficha: 297

Programática : **10.302.0015.2.715** - Ações para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19
Despesa : **3.3.90.30** - Material de Consumo
Fonte : **214115** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Convênio : **0** - Sem Convênio
Banco: Agência: C/C:
Contrato : Ano : Parcela :
Licitação : **DS - Dispensa de Licitação** Ano Proc: **2020** Nº Proc: **416**

Especificação da Despesa

SubElemento : **36 - MATERIAL HOSPITALAR**
Item : **1 - consumo direto**
Histórico : VALOR REF.A AQUISIÇÃO DE TESTES COVID-19 AG, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVIRUS - COVID 19. NF 17023.
Valor : **R$930.000,00** Novecentos e Trinta Mil Reais* * * *

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Teresina
Prodater

Data/Hora: 21/08/2020 09:38:17

FICHA DE PROTOCOLO

PROCESSO.....: 045.03975/2020

ÓRGÃO.....:	045 - FMS
REQUERENTE.....:	ECO DIAGNOSTICA LTDA
ASSUNTO.....:	45081/045 - SOLICITAÇÃO
DATA ABERTURA.....:	19/08/2020
TIPO E INSCRIÇÃO.....:	-
CPF/CNPJ.....:	14.633.154/0002-06
OBSERVAÇÃO.....:	Pagamento r$ 930.000,00 nf 17023

PRTWeb : Sistema de Protocolo

Usuário: Marcos Teixeira Dos Santos

ECO DIAGNÓSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS
Processo nº 045 03975/2020
Data 19/08/20 de
Ass. Responsável

08

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

A ECO Diagnóstica LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.633.154/0002-06, sediada na Avenida Amarante Ribeiro de Castro 551, Oliveira, Corinto – MG, vem através deste solicitar o pagamento da Nota Fiscal nº 17023, referente a aquisição dos testes para COVID-19, empenho nº 5272/2020.

Corinto, 19 de agosto de 2020.

ECO Diagnóstica LTDA
Vinicius Silva Pereira
Representante Legal – Sócio Administrador
RG: 7723258 SSP-MG
CPF: 036.698.766-69

14 633 154/0002-06
ECO DIAGNÓSTICA LTDA.
Av. Amarante Ribeiro de Castro, 551
Bairro Oliveira - CEP 39200-000
CORINTO – MG

Identificação do emitente
ECO DIAGNOSTICA LTDA - FILIAL
AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO, 551
OLIVEIRA Cep:39200-000
CORINTO/MG
Fone: 3136532025

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA 1

N. 000017023
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0614 6331 5400 0206 5500 1000 0170 2311 0011 1642

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA INTER PROD IND	131203725100343 26/06/2020 13:22:07-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0018737390147		14.633.154/0002-06

03

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA	11.273.170/0001-66	26/06/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
R GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS (ZONA NORTE),SN	PORENQUANTO	64002-500	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
TERESINA	8632157700	PI		

FATURA

001 26/07/2020 930.000,00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSCOURIER LTDA - ME	0-EMITENTE				03.220.264/0001-49

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. JOSE CLETO, 1010	BELO HORIZONTE	MG	0021724210084

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
12	CX			99,240	99,240

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
TR.0078CA025	COVID-19 AG ECO TESTE KIT C/ 25 TES TES- [Lote : 202006018 Valid: 11/12/2020]	38220090	540	6107	KT	240,00	3.875,00000000	930.000,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gerência de Assistência Farmacêutica
GEAFH - DAE - FMS - PMT
Recebi (emos) (X) Material
( ) Serviço
Conforme especificações pré-estabelecidas constantes nesta Nota Fiscal.
Teresina-PI 30 de 06 de 2020

Tairo Junilson Cesar de Oliveira
Chefe de Núcleo de Planejamento
Mat.: 58003 - Farmacêutico
GEAFH - DAE - FMS - PMT

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
8907			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Isencao do ICMS Proprio de acordo com Item 95 da Parte 1 do Anexo I do RICMS/MG.
Protocolo: 131203725100343
Isencao do ICMS de acordo com Artigo 1.368 do RICMS/PI. NOTA DE EMPENHO Nº 22004830. Nº EMPENHO: 5272. DADOS BANCARIOS: ECO DIAGNOSTICA LTDA. BANCO BRADESCO AG: 2521-6 C/C: 9476-5. Isencao do ICMS de acordo com Artigo 1.368 do RICMS/PI. N.

RESERVADO AO FISCO

NOTA DE EMPENHO

Nrº 5272
Global
Data da Emissão: 25/06/2020
Processo Nº: 4503481/2020

Nrº Empenho Órgão: 22004830
Em Liquidação: Não

Identificação da Unidade
Órgão : **22000 - Fundação Municipal de Saúde** FMS
Unidade : **22002 - Fundo Municipal de Saúde** FUNDMS
Endereço : **Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos-3015-Porenquanto-Aeroporto-Teresina-PI-64002-530** CNPJ : *11.273.170/0001-66*
Telefone : *3215-7700*

Identificação do Credor
Credor : **ECO DIAGNOSTICA LTDA**
Endereço : **Brasilina-551-Beltrão-Corinto-MG-39200-000** CNPJ / CPF : *14.633.154/0002-06*
Telefone :
Dados Bancários : **Banco -** **Agência -** **Conta Corrente -**

Identificação da Dotação Ficha: **297**
Programática : **10.302.0015.2.715** - **Ações para o Enfrentamento do Coronavirus - COVID-19**
Despesa : **3.3.90.30** - **Material de Consumo**
Centro de Custo : **5000471** - **Covid - 19**
Fonte : **214.115** - **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove**
Convênio : **0 - Sem Convênio**

Contrato : Ano : Tipo Pré-requisição Entrega Direta

Especificação da Despesa
Subelemento : **36 - MATERIAL HOSPITALAR**
Item : **1 - consumo direto**
Regime de Despesa : Normal
Histórico : VALOR REF.A AQUISIÇÃO DE TESTES COVID-19 AG, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVIRUS - COVID 19.
Valor : **R$ 4.650.000,00** Quatro Milhões Seiscentos e Cinquenta Mil Reais* * * *

Anexo da Nota de Empenho

Nº Empenho: 5272
Emissão: 25/06/2020
Nº Empenho Órgão: 22004830

Identificação da Unidade Executora

Órgão: 22 - Fundação Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde

Dados Complementares da Nota de Empenho

Credor: ECO DIAGNOSTICA LTDA
Prazo de Entrega: 05/07/2020
Processo Licitatório: DS - 416/2020

Local de Entrega

GEAFA - RUA MAGALHÃES FILHOS, 1711 - MARQUÊS

Observação sobre a Entrega

Materiais/Serviços

Seq	Qtde	Unid	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
1	30.000,000	UN	5282 - Teste Rápido TESTE RÁPIDO COVID-19 PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE DE HUMANOS. DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANVISA. Marca/Modelo: COVID-19 AG ECO TESTE	155,0000	4.650.000,00
				R$	4.650.000,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.633.154/0002-06
Certidão nº: 10314721/2020
Expedição: 05/05/2020, às 12:39:28
Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.633.154/0002-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO MINAS GERAIS

07
2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **ECO DIAGNOSTICA LTDA ME**

Endereço: AVN AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO Número 551
Complemento: Não informado Bairro: IZABEL
C.E.P.: 39.200-000 Município: Corinto UF: MG

INSCRIÇÃO BCE	INSCRIÇÃO CUC	NÚMERO DE CONTROLE
	047366	003570

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J./C.P.F.
	14.633.154/0002-06

A Prefeitura Municipal de Corinto- MG, conforme preceitua o artigo 218 da Lei Municipal nº 1576/2009, - Código Tributário Municipal, combinado com o disposto do Artigo 205 da Lei Federal nº 5.172 de 25/10/1966- Código Tributário Municipal Nacional. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal, cobrar quaisquer divida de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a serem apuradas. É certificado para os devidos fins que não constam pendência em seu nome ate esta data, relativas aos tributos municipais administrativos pela Secretaria Municipal de Fazenda. E para constar, foi extraída a presente.

[redacted]

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 06/04/2020 08:49:53 7007

SELO DE CONSULTA: DPQ03741
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1375.6612.5457.1674
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Lucas Nunes Ferreira - Escrevente Autorizado
Emol:R$5,48 TFJ:R$1,70 Total:R$7,18 ISS:R$0,28
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAK048703

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
Fins Diversos

OBSERVAÇÕES:

CORINTO, 02 de março de 2020

Erica Cristina Soares Marques
Matrícula 4746
Fiscal de Tributos

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS.

[redacted]

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.633.154/0002-06
Razão Social: ECO DIAGNOSTICA LTDA ME
Endereço: AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO 551 / OLIVEIRA / CORINTO / MG / 39200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2020 a 09/09/2020

Certificação Número: 2020081104404951219408

Informação obtida em 12/08/2020 12:28:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

09

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECO DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 14.633.154/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:19 do dia 10/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2021.
Código de controle da certidão: **2610.DC6A.F49E.3501**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/07/2020 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/10/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: ECO DIAGNOSTICA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001873739.01-47	CNPJ/CPF: 14.633.154/0002-06	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO		NÚMERO: 551
COMPLEMENTO:	BAIRRO: OLIVEIRA	CEP: 39200000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CORINTO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000409340474

FMS
Fundação Municipal de Saúde

FOLHA DE DESPACHO

Fls. nº 11

Proc. nº 045 0 3975 20

Rubrica

20.08.2020 À Controladoria,

Para providências.

Francisco José Santos Chaves
Diretor de Administração e Finanças
Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal de Saúde
Relação de Ordem Bancária

Data de Referência: 27/08/2020
Relação Bancária: 7062/2020
Tipo Boletim: Boletim Eletrônico

Unidade Gestora: 000022 - Fundação Municipal de Saúde **Gestão:** 22002

NLP	Pc.	Doc	TD	Nrº OB	Ag. Emi.	Conta	Favorecido - Credor	Banco	Agência	Conta	Valor
7089		3484/2020	O	530983	3791	10768-9	22975 - ELETRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	1	4249	43063-3	180.515,96
7148		4751/2020	O	530985	3791	10768-9	90271 - 2MVDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	1	4249	67752-3	177.000,00
7090		4753/2020	O	530984	3791	10768-9	90434 - MEDICAL LIFE COM. DE PROD. HOSP. LTDA	1	3219	8909-5	374.000,00
7171		5068/2020	O	530986	3791	10768-9	10467 - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1	3219	6602-8	62.920,00
6921		5070/2020	O	530987	3791	10768-9	10467 - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1	3219	6602-8	58.058,50
7168		5272/2020	O	530988	3791	10768-9	96810 - ECO DIAGNOSTICA LTDA	237	2521	9476-5	930.000,00
7152		5606/2020	O	530989	3791	10768-9	96857 - M S DA SILVA CONCEICAO EIRELI	33	4326	13002165-3	8.000,00
6926		5671/2020	O	530982	3791	10768-9	92818 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	1637	62776-3	40.565,00
7150		6032/2020	O	530992	3791	10768-9	90271 - 2MVDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	1	4249	67752-3	1.900,00
6923		6038/2020	O	530991	3791	10768-9	92818 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	1637	62776-3	22.983,00
6920		6517/2020	O	530990	3791	10768-9	10467 - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1	3219	6602-8	160.000,00

Total da Ordem Bancária: 2.015.942,46

Autorizo o efetivar os pagamento(s) acima relacionado(s).
Data 27/08/2020 - Teresina

Manoel de Moura Neto
Presidente da F.M.S
Teresina-PI

Diretor de Administração e Finanças / FMS

10768-9 467

Nota de Liquidação e Pagamento

Identificação da Unidade

Órgão : **22000** - Fundação Municipal de Saúde
Unidade : **22002** - Fundo Municipal de Saúde
Endereço : Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos-3015-Porenquanto-Aeroporto-Teresina-PI-64002-530
Telefone : **3215-7700** CNPJ : *11.273.170/0001-66*

Liquidação

Nº 7168
1º EMISSÃO
Data Liquidação: **21/08/2020**
Processo Nº 4503976/2020

Identificação do Credor

Credor : **ECO DIAGNOSTICA LTDA**
Endereço : **Brasilina-551-Beltrão-Corinto-MG-39200-000**
CNPJ / CPF : **14.633.154/0002-06**
Telefone :
Dados Bancários : **Banco - 237** **Agência - 2521-6** **Conta Corrente - 9476-5**

Identificação da Dotação

Ficha: 297

Programática : **10.302.0015.2.715** - Ações para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19
Despesa : **3.3.90.30** - Material de Consumo
Fonte : **214115** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Convênio : **0** - Sem Convênio
Banco: Agência: C/C:
Contrato : Ano : Parcela :
Licitação : **DS - Dispensa de Licitação** Ano Proc: **2020** Nº Proc: **416**

Especificação da Despesa

SubElemento : **36 - MATERIAL HOSPITALAR**
Item : **1 - consumo direto**
Histórico : VALOR REF.A AQUISIÇÃO DE TESTES COVID-19 AG, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVIRUS - COVID 19. NF 17025/
Valor : **R$930.000,00** Novecentos e Trinta Mil Reais* * * *

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Teresina
Prodater

Data/Hora: 21/08/2020 09:45:39

FICHA DE PROTOCOLO

PROCESSO.....: 045.03976/2020

ÓRGÃO.....:	045 - FMS
REQUERENTE.....:	ECO DIAGNOSTICA LTDA
ASSUNTO.....:	45081/045 - SOLICITAÇÃO
DATA ABERTURA.....:	19/08/2020
TIPO E INSCRIÇÃO.....:	
CPF/CNPJ.....:	14.633.154/0002-06
OBSERVAÇÃO.....:	Pagamento r$ 930.000,00 nf 17025

PRTWeb : Sistema de Protocolo

Usuário: Marcos Teixeira Dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS
Processo nº 045 039 761 20
Data 17 / 08 / 20 de
Ass. Responsável

02

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

A ECO Diagnóstica LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.633.154/0002-06, sediada na Avenida Amarante Ribeiro de Castro 551, Oliveira, Corinto – MG, vem através deste solicitar o pagamento da Nota Fiscal nº 17025, referente a aquisição dos testes para COVID-19, empenho nº 5272/2020.

Corinto, 19 de agosto de 2020.

ECO Diagnóstica LTDA
Vinicius Silva Pereira
Representante Legal – Sócio Administrador
RG: 7723258 SSP-MG
CPF: 036.698.766-69

14 633 154/0002-06
ECO DIAGNÓSTICA LTDA.
Av. Amarante Ribeiro de Castro, 551
Bairro Oliveira - CEP 39200-000
CORINTO – MG

Identificação do emitente
ECO DIAGNOSTICA LTDA - FILIAL
AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO, 551
OLIVEIRA Cep:39200-000
CORINTO/MG
Fone: 3136532025

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA 1

N. 000017025
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0614 6331 5400 0206 5500 1000 0170 2511 0027 0427

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA INTER PROD.IND	131203725100349 26/06/2020 13:22:08-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0018737390147		14.633.154/0002-06

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA	11.273.170/0001-66	26/06/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
R GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS (ZONA NORTE),SN	PORENQUANTO	64002-500	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
TERESINA	8632157700	PI		

FATURA

001 26/07/2020 930.000,00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSCOURIER LTDA. - ME	0-EMITENTE				03.220.264/0001-49

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JOSE CLETO, 1010	BELO HORIZONTE	MG	0021724210084

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
12	CX			99,240	99,240

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
TR 0078CA025	COVID-19 AG ECO TESTE KIT C/ 25 TES TES- [Lote : 202006018 Valid: 11/12/2020]	38220090	540	6107	KT	240,00	3.875,00000000	930.000,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gerência de Assistência Farmacêutica
X
Teresina-PI, 01 de 07 de 2020

Tairo Janilson César de Oliveira
Chefe de Núcleo de Planejamento
Mat. 58003 / Farmacêutico

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
8907			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Isencao do ICMS Proprio de acordo com Item 95 da Parte 1 do Anexo I do RICMS/MG.
Protocolo: 131203725100349
Isencao do ICMS de acordo com Artigo 1.368 do RICMS/PI. NOTA DE EMPENHO Nº 22004830. Nº EMPENHO: 5272. DADOS BANCARIOS: ECO DIAGNOSTICA LTDA. BANCO BRADESCO AG: 2521-6 C/C: 9476-3. Isencao do ICMS de acordo com Artigo 1.368 do RICMS/PI. N

RESERVADO AO FISCO

NOTA DE EMPENHO

467

Nr° 5272
Global

Data da Emissão: **25/06/2020**
Processo Nº: 4503481/2020

Nr° Empenho Órgão: 22004830
Em Liquidação: Não

Identificação da Unidade
Órgão : **22000 - Fundação Municipal de Saúde** FMS
Unidade : **22002 - Fundo Municipal de Saúde** FUNDMS
Endereço : **Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos-3015-Porenquanto-Aeroporto-Teresina-PI-64002-530** CNPJ : *11.273.170/0001-66*
Telefone : *3215-7700*

Identificação do Credor
Credor : **ECO DIAGNOSTICA LTDA**
Endereço : **Brasilina-551-Beltrão-Corinto-MG-39200-000** CNPJ / CPF : *14.633.154/0002-06*
Telefone :
Dados Bancários : **Banco -** **Agência -** **Conta Corrente -**

Identificação da Dotação Ficha: **297**
Programática : **10.302.0015.2.715** - **Ações para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19**
Despesa : **3.3.90.30** - **Material de Consumo**
Centro de Custo : **5000471** - **Covid - 19**
Fonte : **214.115** - **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove**
Convênio : **0 - Sem Convênio**

Contrato : Ano : Tipo Pré-requisição Entrega Direta

Especificação da Despesa
Subelemento : **36 - MATERIAL HOSPITALAR**
Item : **1 - consumo direto**
Regime de Despesa : Normal
Histórico : VALOR REF.A AQUISIÇÃO DE TESTES COVID-19 AG, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVIRUS - COVID 19.
Valor : **R$ 4.650.000,00** Quatro Milhões Seiscentos e Cinquenta Mil Reais* * * *

Anexo da Nota de Empenho

Nº Empenho: 5272
Emissão: 25/06/2020
Nº Empenho Orgão: 22004830

Identificação da Unidade Executora

Órgão: 22 - Fundação Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde

Dados Complementares da Nota de Empenho

Credor: ECO DIAGNOSTICA LTDA
Prazo de Entrega: 05/07/2020
Processo Licitatório: DS - 416/2020

Local de Entrega

GEAFA - RUA MAGALHÃES FILHOS, 1711 - MARQUÊS

Observação sobre a Entrega

Materiais/Serviços

Seq	Qtde	Unid	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
1	30.000,000	UN	5282 - Teste Rápido TESTE RÁPIDO COVID-19 PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE DE HUMANOS. DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANVISA. Marca/Modelo: COVID-19 AG ECO TESTE	155,0000	4.650.000,00
				R$	4.650.000,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

06
1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.633.154/0002-06
Certidão nº: 10314721/2020
Expedição: 05/05/2020, às 12:39:28
Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.633.154/0002-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **ECO DIAGNOSTICA LTDA ME**

Endereço: AVN AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO — Número: 551
Complemento: Não informado — Bairro: IZABEL
C.E.P.: 39.200-000 — Município: Corinto — UF: MG

INSCRIÇÃO BCE	INSCRIÇÃO CUC	NÚMERO DE CONTROLE
	047366	**003570**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J./C.P.F.
	14.633.154/0002-06

A Prefeitura Municipal de Corinto- MG, conforme preceitua o artigo 218 da Lei Municipal nº 1576/2009, - Código Tributário Municipal, combinado com o disposto do Artigo 205 da Lei Federal nº 5.172 de 25/10/1966- Código Tributário Municipal Nacional. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal, cobrar quaisquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a serem apuradas. É certificado para os devidos fins que não constam pendência em seu nome ate esta data, relativas aos tributos municipais administrativos pela Secretaria Municipal de Fazenda. E para constar, foi extraída a presente.

[redacted]

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 09/04/2020 08:49:53 7907

SELO DE CONSULTA: DPQ03741
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1375.6812.5467.1674
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Lucas Nunes Ferreira - Escrevente Autorizado
Emol:R$6,48 TFJ:R$1,70 Total:R$7,18 ISS:R$0,28
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AAK848702

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
Fins Diversos

OBSERVAÇÕES:

CORINTO, 02 de março de 2020

Erica Cadima Soares Marques
Matrícula 4746
Fiscal de Tributos

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS.

[redacted]

08

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.633.154/0002-06
Razão Social: ECO DIAGNOSTICA LTDA ME
Endereço: AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO 551 / OLIVEIRA / CORINTO / MG / 39200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2020 a 09/09/2020

Certificação Número: 2020081104404951219408

Informação obtida em 12/08/2020 12:28:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

09

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECO DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 14.633.154/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:19 do dia 10/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2021.
Código de controle da certidão: **2610.DC6A.F49E.3501**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/07/2020
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/10/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: ECO DIAGNOSTICA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001873739.01-47	CNPJ/CPF: 14.633.154/0002-06	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO		NÚMERO: 551
COMPLEMENTO:	BAIRRO: OLIVEIRA	CEP: 39200000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CORINTO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000409340474

FMS
Fundação Municipal de Saúde

FOLHA DE DESPACHO

Fls. nº 11

Proc. nº 045.03976.20

Rubrica

30.09.2020 à Contadoria,

Para providências.

Francisco José Santos Chaves
Diretor de Administração e Finanças
Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal de Saúde
Relação de Ordem Bancária

Data de Referência: 09/09/2020
Relação Bancária: 7127/2020
Tipo Boletim: Boletim Eletrônico

Unidade Gestora: 000022 - Fundação Municipal de Saúde **Gestão:** 22002

NLP	Pc.	Doc	T D	Nrº OB	Ag. Emi.	Conta	Favorecido - Credor	Banco	Agência	Conta	Valor
7424		3387/2020	O	533680	3791	10768-9	30853 - RONALDO A DA SILVA - ME-PROD LAB	1	1637	57181-4	35.800,00
7355		4806/2020	O	533674	3791	10768-9	10044 - MEDICA HOSPITALAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES LIMITADA EPP	1	4249	21786-7	10.080,00
7425		4820/2020	O	533671	3791	10768-9	9493 - MARIA LIDUINA SOARES GONÇALVES - ME	1	3506	1206-8	3.416,00
7277		5032/2020	O	533678	3791	10768-9	21074 - SAFE SUPORTE À VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	341	814	46767-6	15.770,00
7316		5032/2020	O	533679	3791	10768-9	21074 - SAFE SUPORTE À VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	341	814	46767-6	250.230,00
7276		5129/2020	O	533676	3791	10768-9	5094 - WHITE MARTINS GASES IND.NE S/A	1	3180	408925-1	14.027,00
7278		5131/2020	O	533677	3791	10768-9	5094 - WHITE MARTINS GASES IND.NE S/A	1	3180	408925-1	2.970,00
* 7169		5272/2020	O	533673	3791	10768-9	96810 - ECO DIAGNOSTICA LTDA	237	2521	9476-5	930.000,00
* 7170		5272/2020	O	533672	3791	10768-9	96810 - ECO DIAGNOSTICA LTDA	237	2521	9476-5	930.000,00
7554		6606/2020	O	533675	3791	10768-9	24798 - SERVFAZ SERVIÇO DE MAO DE OBRA LTDA	1	3219	41031-4	1.039.962,87

Total da Ordem Bancária: 3.232.255,87

Autorizo o efetivar os pagamento(s) acima relacionado(s).
Data 09/09/2020 - Teresina

Manoel de Moura Neto
Presidente da F.M.S
Teresina-Pi

Francisco José [illegible]

Nota de Liquidação e Pagamento

Identificação da Unidade

Órgão : **22000 -** Fundação Municipal de Saúde
Unidade : **22002 -** Fundo Municipal de Saúde
Endereço : Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos-3015-Porenquanto-Aeroporto-Teresina-PI-64002-530
Telefone : **3215-7700** CNPJ : *11.273.170/0001-66*

Liquidação

Nº 7169
1º EMISSÃO
Data Liquidação: **21/08/2020**
Processo Nº 4503977/2020

Identificação do Credor

Credor : **ECO DIAGNOSTICA LTDA**
Endereço : **Brasilina-551-Beltrão-Corinto-MG-39200-000**
CNPJ / CPF : **14.633.154/0002-06**
Telefone :
Dados Bancários : **Banco - 237** **Agência - 2521-6** **Conta Corrente - 9476-5**

Ficha: 297

Identificação da Dotação

Programática : **10.302.0015.2.715** - Ações para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19
Despesa : **3.3.90.30** - Material de Consumo
Fonte : **214115** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Convênio : **0** - Sem Convênio
Banco: Agência: C/C:
Contrato : Ano : Parcela :
Licitação : **DS - Dispensa de Licitação** Ano Proc: **2020** Nº Proc: **416**

Especificação da Despesa

SubElemento : **36 - MATERIAL HOSPITALAR**
Item : **1 - consumo direto**
Histórico : VALOR REF.A AQUISIÇÃO DE TESTES COVID-19 AG, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVIRUS - COVID 19. NF 17026.
Valor : **R$930.000,00** Novecentos e Trinta Mil Reais* * * *

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Teresina
Prodater

Data/Hora: 21/08/2020 09:47:57

FICHA DE PROTOCOLO

PROCESSO.....: 045.03977/2020

ORGÃO.....:	045 - FMS
REQUERENTE.....:	ECO DIAGNOSTICA LTDA
ASSUNTO.....:	45081/045 - SOLICITAÇÃO
DATA ABERTURA.....:	19/08/2020
TIPO E INSCRIÇÃO.....:	-
CPF/CNPJ.....:	14.633.154/0002-06
OBSERVAÇÃO.....:	Pagamento r$ 930.000,00 nf 17026

PRTWeb : Sistema de Protocolo

Usuário: Marcos Teixeira Dos Santos

ECO DIAGNÓSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo nº 045.03977/2020
Data 19 / 08 / 20 de
Nº Responsável

02

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

A ECO Diagnóstica LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.633.154/0002-06, sediada na Avenida Amarante Ribeiro de Castro 551, Oliveira, Corinto – MG, vem através deste solicitar o pagamento da Nota Fiscal nº 17026, referente a aquisição dos testes para COVID-19, empenho nº 5272/2020.

Corinto, 19 de agosto de 2020.

ECO Diagnóstica LTDA
Vinicius Silva Pereira
Representante Legal – Sócio Administrador
RG: 7723258 SSP-MG
CPF: 036.698.766-69

14 633 154/0002-06
ECO DIAGNÓSTICA LTDA.
Av. Amarante Ribeiro de Castro, 551
Bairro Oliveira - CEP 39200-000
CORINTO – MG

Identificação do emitente

ECO DIAGNOSTICA LTDA - FILIAL
AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO, 551
OLIVEIRA Cep:35200-000
CORINTO/MG
Fone: 3136531025

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000017026
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0614 6331 5400 0206 5500 1000 0170 2611 0009 1864

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA INTER PROD IND	131203725100353 26/06/2020 13:22:08-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF
0018737390147		14.633.154/0002-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA	11.273.170/0001-66	26/06/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
R GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS (ZONA NORTE),SN	POR ENQUANTO	64002-500	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
TERESINA	8632157700	PI		

FATURA

001 26/07/2020 930.000,00								

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSCOURIER LTDA. - ME	0-EMITENTE				03.220.264/0001-49

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. JOSE CLETO, 1010	BELO HORIZONTE	MG	0021724210084

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12	CX			99,240	99,240

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
TR.0078CA0 25	COVID-19 AG ECO TESTE KIT C/ 25 TES TES- [Lote : 202006018 Valid: 11/12/2020]	38220090	540	6107	KT	240,00	3.875,000 00000	930.000,0 0	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
Coordenadoria Administrativo Financeira
Gerência Geral
Recebemos (X) Nacional
Relação ( ) Serviço
Conferência Quantitativa e Qualitativa das Mercadorias
Conforme Nota Fiscal
Teresina-PI, 01 de 07 de 2020
X

Tácito Junio Cesar de Oliveira
Chefe de Núcleo de Planejamento
Mat.: 58003-1
GERAFH - DAS - FMS - PMT

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
8907			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Isencao do ICMS Proprio de acordo com Item 95 da Parte 1 do Anexo 1 do RICMS/MG Protocolo: 131203725100353 Isencao do ICMS de acordo com Artigo 1 368 do RICMS/PI. NOTA DE EMPENHO Nº 22004830. Nº EMPENHO: 5272. DADOS BANCARIOS: ECO DIAGNOSTICA LTDA. BANCO BRADESCO AG: 2521-6 C/C 9476-5. Isencao do ICMS de acordo com Artigo 1 368 do RICMS/PI. N	

NOTA DE EMPENHO

Nrº 5272
Global
Data da Emissão: **25/06/2020**
Processo Nº: 4503481/2020
Nrº Empenho Órgão: 22004830
Em Liquidação: Não

Identificação da Unidade
Órgão : **22000 - Fundação Municipal de Saúde** FMS
Unidade : **22002 - Fundo Municipal de Saúde** FUNDMS
Endereço : **Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos-3015-Porenquanto-Aeroporto-Teresina-PI-64002-530** CNPJ : *11.273.170/0001-66*
Telefone : *3215-7700*

Identificação do Credor
Credor : **ECO DIAGNOSTICA LTDA**
Endereço : **Brasilina-551-Beltrão-Corinto-MG-39200-000** CNPJ / CPF : *14.633.154/0002-06*
Telefone :
Dados Bancários : **Banco -** **Agência -** **Conta Corrente -**

Identificação da Dotação Ficha: **297**
Programática : **10.302.0015.2.715** - **Ações para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19**
Despesa : **3.3.90.30** - **Material de Consumo**
Centro de Custo : **5000471** - **Covid - 19**
Fonte : **214.115** - **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove**
Convênio : **0 - Sem Convênio**

Contrato : Ano : Tipo Pré-requisição Entrega Direta

Especificação da Despesa
Subelemento : **36 - MATERIAL HOSPITALAR**
Item : **1 - consumo direto**
Regime de Despesa : Normal
Histórico : VALOR REF.A AQUISIÇÃO DE TESTES COVID-19 AG, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVIRUS - COVID 19.
Valor : **R$ 4.650.000,00** Quatro Milhões Seiscentos e Cinquenta Mil Reais* * * *

Anexo da Nota de Empenho

Nº Empenho: 5272
Emissão: 25/06/2020
Nº Empenho Órgão: 22004830

Identificação da Unidade Executora

Órgão: 22 - Fundação Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde

Dados Complementares da Nota de Empenho

Credor: ECO DIAGNOSTICA LTDA
Prazo de Entrega: 05/07/2020
Processo Licitatório: DS - 416/2020

Local de Entrega

GEAFA - RUA MAGALHÃES FILHOS, 1711 - MARQUÊS

Observação sobre a Entrega

Materiais/Serviços

Seq	Qtde	Unid	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
1	30.000,000	UN	5282 - Teste Rápido TESTE RÁPIDO COVID-19 PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE DE HUMANOS. DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANVISA. Marca/Modelo: COVID-19 AG ECO TESTE	155,0000	4.650.000,00
				R$	4.650.000,00

06

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.633.154/0002-06
Certidão nº: 10314721/2020
Expedição: 05/05/2020, às 12:39:28
Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.633.154/0002-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO MINAS GERAIS

07

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **ECO DIAGNOSTICA LTDA ME**

Endereço AVN AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO Número 551
Complemento: Não informado Bairro: IZABEL
C.E.P.: 39.200-000 Município: Corinto UF: MG

INSCRIÇÃO BCE	INSCRIÇÃO CUC	NÚMERO DE CONTROLE
	047366	003570

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J./C.P.F.
	14.633.154/0002-06

A Prefeitura Municipal de Corinto- MG, conforme preceitua o artigo 218 da Lei Municipal nº 1576/2009, - Código Tributário Municipal, combinado com o disposto do Artigo 205 da Lei Federal nº 5.172 de 25/10/1966- Código Tributário Municipal Nacional. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal, cobrar quaisquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a serem apuradas. É certificado para os devidos fins que não constam pendência em seu nome ate esta data, relativas aos tributos municipais administrativos pela Secretaria Municipal de Fazenda. E para constar, foi extraída a presente.

[redacted]

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 09/04/2020 08:49:53 7907

SELO DE CONSULTA: OPQ03741
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1375.6812.5457.1674
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Luiza Nunes Ferreira - Escrevente Autorizado
Emol:R$5,48 TFJ:R$1,70 Total:R$7,18 ISS:R$0,26
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAK846702

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
Fins Diversos

OBSERVAÇÕES:

CORINTO, 02 de março de 2020

Erica Cristina Mares Marques
Matrícula 4746
Fiscal de Tributos

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS.

[redacted]

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.633.154/0002-06
Razão Social: ECO DIAGNOSTICA LTDA ME
Endereço: AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO 551 / OLIVEIRA / CORINTO / MG / 39200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/08/2020 a 09/09/2020

Certificação Número: 2020081104404951219408

Informação obtida em 12/08/2020 12:28:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

09

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECO DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 14.633.154/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:19 do dia 10/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2021.
Código de controle da certidão: **2610.DC6A.F49E.3501**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

10

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/07/2020 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/10/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: ECO DIAGNOSTICA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001873739.01-47	CNPJ/CPF: 14.633.154/0002-06	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO		NÚMERO: 551
COMPLEMENTO:	BAIRRO: OLIVEIRA	CEP: 39200000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CORINTO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000409340474

FMS
Fundação Municipal de Saúde

FOLHA DE DESPACHO

Fls. nº 11

Proc. nº 045 039 7/20

Rubrica

20.08.2020 à controladoria.

Para providenciar.

Francisco José Santos Chaves
Diretor de Administração e Finanças
Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal de Saúde
Relação de Ordem Bancária

Data de Referência: 09/09/2020
Relação Bancária: 7127/2020
Tipo Boletim: Boletim Eletrônico

Unidade Gestora: 000022 - Fundação Municipal de Saúde **Gestão:** 22002

	NLP	Pc.	Doc	T D	Nrº OB	Ag. Emi.	Conta	Favorecido - Credor	Banco	Agência	Conta	Valor
	7424		3387/2020	O	533680	3791	10768-9	30853 - RONALDO A DA SILVA - ME-PROD LAB	1	1637	57181-4	35.800,00
	7355		4806/2020	O	533674	3791	10768-9	10044 - MEDICA HOSPITALAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES LIMITADA EPP	1	4249	21786-7	10.080,00
	7425		4820/2020	O	533671	3791	10768-9	9493 - MARIA LIDUINA SOARES GONÇALVES - ME	1	3506	1206-8	3.416,00
	7277		5032/2020	O	533678	3791	10768-9	21074 - SAFE SUPORTE À VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	341	814	46767-6	15.770,00
	7316		5032/2020	O	533679	3791	10768-9	21074 - SAFE SUPORTE À VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	341	814	46767-6	250.230,00
	7276		5129/2020	O	533676	3791	10768-9	5094 - WHITE MARTINS GASES IND.NE S/A	1	3180	408925-1	14.027,00
	7278		5131/2020	O	533677	3791	10768-9	5094 - WHITE MARTINS GASES IND.NE S/A	1	3180	408925-1	2.970,00
*	7169		5272/2020	O	533673	3791	10768-9	96810 - ECO DIAGNOSTICA LTDA	237	2521	9476-5	930.000,00
*	7170		5272/2020	O	533672	3791	10768-9	96810 - ECO DIAGNOSTICA LTDA	237	2521	9476-5	930.000,00
	7554		6606/2020	O	533675	3791	10768-9	24798 - SERVFAZ SERVIÇO DE MAO DE OBRA LTDA	1	3219	41031-4	1.039.962,87

Total da Ordem Bancária: 3.232.255,87

Autorizo o efetivar os pagamento(s) acima relacionado(s).
Data 09/09/2020 - Teresina

Manoel de Moura Neto
Presidente da F.M.S
Teresina-PI

Francisco [illegible] Chaves

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Teresina
Prodater

Data/Hora: 21/08/2020 09:49:56

FICHA DE PROTOCOLO

PROCESSO.....: 045.03978/2020

ÓRGÃO.....:	045 - FMS
REQUERENTE.....:	ECO DIAGNOSTICA LTDA
ASSUNTO.....:	45081/045 - SOLICITAÇÃO
DATA ABERTURA.....:	19/08/2020
TIPO E INSCRIÇÃO.....:	-
CPF/CNPJ.....:	14.633.154/0002-06
OBSERVAÇÃO.....:	Pagamento r$ 930.000,00 nf 17027

PRTWeb : Sistema de Protocolo

Usuário: Marcos Teixeira Dos Santos

Identificação do emitente

ECO DIAGNOSTICA LTDA - FILIAL

AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO, 551
OLIVEIRA Cep:39200-000
CORINTO/MG
Fone: 3136532025

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA
1

N. 000017027
SÉRIE I
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0614 6331 5400 0206 5500 1000 0170 2711 0017 5127

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA INTER PROD IND	131203725100358 26/06/2020 13:22:08-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0018737390147		14.633.154/0002-06

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA	11.273.170/0001-66	26/06/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
R GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS (ZONA NORTE),SN	PORENQUANTO	64002-500	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
TERESINA	8632157700	PI		

FATURA

001 26/07/2020 930.000,00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSCOURIER LTDA. - ME	0-EMITENTE				03.220.264/0001-49

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. JOSE CLETO, 1010	BELO HORIZONTE	MG	0021724210084

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
12	CX			99,240	99,240

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
TR 0078CA025	COVID-19 AG ECO TESTE KIT C/ 25 TES TES- [Lote : 202006018 Valid: 11/12/2020]	38220090	540	6107	KT	240,00	3.875,00000000	930.000,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
Gerência de Assistência Farmacêutica
Recebi(ão) o X Material / Serviço
Conforme a Nota Fiscal
Teresina-Pl 30 de 06 de 2020

Tairo Jamilson Cesar de Oliveira
Chefe de Núcleo de Planejamento
Mat.: 58003 Farmacêutico
GEAFH - DRF - FMS - PMT

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
8907			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Isencao do ICMS Proprio de acordo com Item 95 da Parte I do Anexo I do RICMS/MG.
Protocolo: 131203725100358
Isencao do ICMS de acordo com Artigo 1.368 do RICMS/PI. NOTA DE EMPENHO Nº 22004830. Nº EMPENHO: 5272. DADOS BANCARIOS: ECO DIAGNOSTICA LTDA. BANCO BRADESCO AG: 2521-6 C/C: 9476-5. Isencao do ICMS de acordo com Artigo 1.368 do RICMS/PI. N

RESERVADO AO FISCO

Anexo da Nota de Empenho

Nº Empenho: 5272
Emissão: 25/06/2020
Nº Empenho Órgão: 22004830

Identificação da Unidade Executora

Órgão: 22 - Fundação Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde

05
2

Dados Complementares da Nota de Empenho

Credor: ECO DIAGNOSTICA LTDA
Prazo de Entrega: 05/07/2020
Processo Licitatório: DS - 416/2020

Local de Entrega

GEAFA - RUA MAGALHÃES FILHOS, 1711 - MARQUÊS

Observação sobre a Entrega

Materiais/Serviços

Seq	Qtde	Unid	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
1	30.000,000	UN	5282 - Teste Rápido TESTE RÁPIDO COVID-19 PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE DE HUMANOS. DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANVISA. Marca/Modelo: COVID-19 AG ECO TESTE	155,0000	4.650.000,00
				R$	4.650.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO MINAS GERAIS

07
2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **ECO DIAGNOSTICA LTDA ME**

Endereço: AVN AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO Número: 551
Complemento: Não informado Bairro: IZABEL
C.E.P.: 39.200-000 Município: Corinto UF: MG

INSCRIÇÃO BCE	INSCRIÇÃO CUC	NÚMERO DE CONTROLE
	047366	**003570**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J./C.P.F.
	14.633.154/0002-06

A Prefeitura Municipal de Corinto- MG, conforme preceitua o artigo 218 da Lei Municipal nº 1576/2009, - Código Tributário Municipal, combinado com o disposto do Artigo 205 da Lei Federal nº 5.172 de 25/10/1966- Código Tributário Municipal Nacional. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal, cobrar quaisquer divida de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a serem apuradas. É certificado para os devidos fins que não constam pendência em seu nome ate esta data, relativas aos tributos municipais administrativos pela Secretaria Municipal de Fazenda. E para constar, foi extraída a presente.

[redacted]
10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 09/04/2020 08:49:53 7907

SELO DE CONSULTA: DFQ03741
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1375.6812.5457.1674
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Lúcas Nunes Ferreira - Escrevente Autorizado
Emol:R$8,48 TFJ:R$3,70 Total:R$7,08 ISS:R$0,26
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.cjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAK846702

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
Fins Diversos

OBSERVAÇÕES:

CORINTO, 02 de março de 2020

Érica Cristina Soares Marques
Matrícula 4746
Fiscal de Tributos

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

09

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECO DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 14.633.154/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:19 do dia 10/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2021.
Código de controle da certidão: **2610.DC6A.F49E.3501**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FMS
Fundação Municipal de Saúde

FOLHA DE DESPACHO

Fls. nº 11

Proc. nº 045039782

Rubrica

20.08.2020 À Contadoria,

Para providências.

Francisco José Santos Chaves
Diretor de Administração e Finanças
Fundação Municipal de Saúde

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/08/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.03.47
3791503791 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: COVID 19
AGENCIA: 3791-5 CONTA: 10.768-9

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : COVID 19
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 2521-6 - CORINTO
CONTA: 9.476-5

FAVORECIDO: ECO DIAGNOSTICA LTDA
CPF/CNPJ: 14.633.154/0002-06
VALOR: R$ 930.000,00
DEBITO EM: 24/08/2020

DOCUMENTO: 082402
AUTENTICACAO SISBB: F.12F.233.985.9D3.408

Transação efetuada com sucesso por: J8371354 LUCILANA FERNANDES DA SILVA.

Juntar com

045.03481.2020

55

346

Nota de Liquidação e Pagamento

Identificação da Unidade

Órgão : **22000** - Fundação Municipal de Saúde
Unidade : **22002** - Fundo Municipal de Saúde
Endereço : Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos-3015-Porenquanto-Aeroporto-Teresina-PI-64002-530
Telefone : **3215-7700** CNPJ : *11.273.170/0001-66*

Liquidação

Nº 7167
1º EMISSÃO
Data Liquidação: **21/08/2020**
Processo Nº 4503979/2020

Identificação do Credor

Credor : **ECO DIAGNOSTICA LTDA**
Endereço : **Brasilina-551-Beltrão-Corinto-MG-39200-000**
CNPJ / CPF : **14.633.154/0002-06**
Telefone :
Dados Bancários : **Banco - 237** **Agência - 2521-6** **Conta Corrente - 9476-5**

Identificação da Dotação

Ficha: 297

Programática : **10.302.0015.2.715** - Ações para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19
Despesa : **3.3.90.30** - Material de Consumo
Fonte : **214115** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Convênio : **0** - Sem Convênio
Banco: Agência: C/C:
Contrato : Ano : Parcela :
Licitação : **DS** - **Dispensa de Licitação** Ano Proc: **2020** Nº Proc: **416**

Especificação da Despesa

SubElemento : **36 - MATERIAL HOSPITALAR**
Item : **1 - consumo direto**
Histórico : VALOR REF.A AQUISIÇÃO DE TESTES COVID-19 AG, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVIRUS - COVID 19. NF 17024.
Valor : **R$930.000,00** Novecentos e Trinta Mil Reais* * * *

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Teresina
Prodater

Data/Hora: 21/08/2020 09:52:34

FICHA DE PROTOCOLO

PROCESSO.....: 045.03979/2020

ORGÃO.....:	045 - FMS
REQUERENTE.....:	ECO DIAGNOSTICA LTDA
ASSUNTO.....:	45081/045 - SOLICITAÇÃO
DATA ABERTURA.....:	19/08/2020
TIPO E INSCRIÇÃO.....:	-
CPF/CNPJ.....:	14.633.154/0002-06
OBSERVAÇÃO.....:	Pagamento r$ 930.000,00 nf 17024

PRTWeb : Sistema de Protocolo

Usuário: Marcos Teixeira Dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS
Processo nº 045039 79 / 2020
Data ____ de 19 08 2020
Ass. Responsável ____

02

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

A ECO Diagnóstica LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.633.154/0002-06, sediada na Avenida Amarante Ribeiro de Castro 551, Oliveira, Corinto – MG, vem através deste solicitar o pagamento da Nota Fiscal nº 17024, referente a aquisição dos testes para COVID-19, empenho nº 5272/2020.

Corinto, 19 de agosto de 2020.

ECO Diagnóstica LTDA
Vinícius Silva Pereira
Representante Legal – Sócio Administrador
RG: 7723258 SSP-MG
CPF: 036.698.766-69

14 633 154/0002-06
ECO DIAGNÓSTICA LTDA.
Av. Amarante Ribeiro de Castro, 551
Bairro Oliveira - CEP 39200-000
CORINTO – MG

Identificação do emitente

ECO DIAGNOSTICA LTDA - FILIAL

AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO, 551
OLIVEIRA Cep:39200-000
CORINTO/MG
Fone: 31365320 28

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000017024
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0614 6331 5400 0206 5500 1000 0170 2411 0019 6831

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA INTER PROD IND	131203725100344 26/06/2020 13:22:07-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF
0018737390147		14.633.154/0002-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA	11.273.170/0001-66	26/06/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
R GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS (ZONA NORTE),SN	PORENQUANTO	64002-500	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
TERESINA	8632157700	PI		

FATURA

001 26/07/2020 930.000,00								

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSCOURIER LTDA. - ME	0-EMITENTE				03.220.264/0001-49

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. JOSE CLETO, 1010	BELO HORIZONTE	MG	0021724210084

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
12	CX			99,240	99,240

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
TR 0072CA0 25	COVID-19 AG ECO TESTE KIT C/ 25 TES- (Lote : 202006018 Valid: 11/12/2020)	38220090	540	6107	KT	240,00	3.875,000 00000	930.000,0 0	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Chefe de Núcleo de Planejamento
Mat.: 58003 - Farmacêutico
CEAFH - DAE - FMS - PMT
Teresina-PI, 01 / 07 / 2020

Paulo Junio Sousa de Oliveira
Chefe de Núcleo de Planejamento
Mat.: 58003 - Farmacêutico
CEAFH - DAE - FMS - PMT

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
8907			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Isencao do ICMS Proprio de acordo com Item 95 da Parte 1 do Anexo I do RICMS/MG Protocolo 131203725100344 Isencao do ICMS de acordo com Artigo 1 368 do RICMS/PI. NOTA DE EMPENHO Nº 22004830 Nº EMPENHO 5272 DADOS BANCARIOS ECO DIAGNOSTICA LTDA BANCO BRADESCO AG 2521-6 C/C 9476-5 Isencao do ICMS de acordo com Artigo 1.368 do RICMS/PI N	

NOTA DE EMPENHO

Nrº 5272
Global
Data da Emissão: **25/06/2020**
Processo Nº: 4503481/2020

Nrº Empenho Órgão: 22004830
Em Liquidação: Não

Identificação da Unidade
Órgão : **22000 - Fundação Municipal de Saúde** FMS
Unidade : **22002 - Fundo Municipal de Saúde** FUNDMS
Endereço : **Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos-3015-Porenquanto-Aeroporto-Teresina-PI-64002-530** CNPJ : *11.273.170/0001-66*
Telefone : *3215-7706*

Identificação do Credor
Credor : **ECO DIAGNOSTICA LTDA**
Endereço : **Brasilina-551-Beltrão-Corinto-MG-39200-000** CNPJ / CPF : *14.633.154/0002-06*
Telefone :

Dados Bancários : **Banco -** **Agência -** **Conta Corrente -**

Identificação da Dotação Ficha: **297**
Programática : **10.302.0015.2.715** - **Ações para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19**
Despesa : **3.3.90.30** - **Material de Consumo**
Centro de Custo : **5000471** - **Covid - 19**
Fonte : **214.115** - **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove**
Convênio : **0 - Sem Convênio**

Contrato : Ano : Tipo Pré-requisição Entrega Direta

Especificação da Despesa
Subelemento : **36 - MATERIAL HOSPITALAR**
Item : **1 - consumo direto**
Regime de Despesa : Normal
Histórico : VALOR REF.A AQUISIÇÃO DE TESTES COVID-19 AG, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVIRUS - COVID 19.
Valor : **R$ 4.650.000,00** Quatro Milhões Seiscentos e Cinquenta Mil Reais* * * *

Anexo da Nota de Empenho

Nº Empenho: 5272
Emissão: 25/06/2020
Nº Empenho Orgão: 22004830

Identificação da Unidade Executora

Órgão: 22 - Fundação Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde

DS

Dados Complementares da Nota de Empenho

Credor: ECO DIAGNOSTICA LTDA
Prazo de Entrega: 05/07/2020
Processo Licitatório: DS - 416/2020

Local de Entrega

GEAFA - RUA MAGALHÃES FILHOS, 1711 - MARQUÊS

Observação sobre a Entrega

Materiais/Serviços

Seq	Qtde	Unid	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
1	30.000,000	UN	5282 - Teste Rápido TESTE RÁPIDO COVID-19 PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE DE HUMANOS. DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANVISA. Marca/Modelo: COVID-19 AG ECO TESTE	155,0000	4.650.000,00
				R$	4.650.000,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.633.154/0002-06
Certidão nº: 10314721/2020
Expedição: 05/05/2020, às 12:39:28
Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.633.154/0002-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO MINAS GERAIS

07
2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **ECO DIAGNOSTICA LTDA ME**

Endereço	AVN AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO			Número 551	
Complemento:	Não informado	Bairro:	IZABEL		
C.E.P.	39.200-000	Município.	Corinto	UF:	MG

INSCRIÇÃO BCE	INSCRIÇÃO CUC	NÚMERO DE CONTROLE
	047366	003570

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J./C.P.F.
	14.633.154/0002-06

A Prefeitura Municipal de Corinto- MG, conforme preceitua o artigo 218 da Lei Municipal nº 1576/2009, - Código Tributário Municipal, combinado com o disposto do Artigo 205 da Lei Federal nº 5.172 de 25/10/1966- Código Tributário Municipal Nacional. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal, cobrar quaisquer divida de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a serem apuradas. É certificado para os devidos fins que não constam pendência em seu nome ate esta data, relativas aos tributos municipais administrativos pela Secretaria Municipal de Fazenda. E para constar, foi extraída a presente.

[redacted]

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 09/04/2020 08:49:53 7907

SELO DE CONSULTA: DPQ03741
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1375.8012.5457.1874
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Lucas Nunes Ferreira - Escrevente Autorizado
Emol:R$5,48 TFJ:R$3,70 Total:R$7,18 ISS:R$0,20
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAK849702

FINALIDADE DA CERTIDÃO
Fins Diversos

OBSERVAÇÕES:

CORINTO, 02 de março de 2020

Erica Cristina Soares Marques
Matrícula 474
Fiscal de Tributos

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS.

[redacted]

08
2

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.633.154/0002-06
Razão Social: ECO DIAGNOSTICA LTDA ME
Endereço: AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO 551 / OLIVEIRA / CORINTO / MG / 39200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/08/2020 a 09/09/2020

Certificação Número: 2020081104404951219408

Informação obtida em 12/08/2020 12:28:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

07

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECO DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 14.633.154/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:19 do dia 10/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2021.
Código de controle da certidão: **2610.DC6A.F49E.3501**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/07/2020
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/10/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: ECO DIAGNOSTICA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001873739.01-47	CNPJ/CPF: 14.633.154/0002-06	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO		NÚMERO: 551
COMPLEMENTO:	BAIRRO: OLIVEIRA	CEP: 39200000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CORINTO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 20200004093404 74

FMS
Fundação Municipal de Saúde

FOLHA DE DESPACHO

Fls. nº 11

Proc. nº 045.03979.20

Rubrica

20.08.2020 À Controladoria,

Para providências.

Francisco José Santos Chaves
Diretor de Administração e Finanças
Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal de Saúde
Relação de Ordem Bancária

Data de Referência: 16/07/2020
Relação Bancária: 6769/2020
Tipo Boletim: Boletim Eletrônico

Unidade Gestora: 000022 - Fundação Municipal de Saúde **Gestão:** 22002

NLP	Pc.	Doc	T D	Nr° OB	Ag. Emi.	Conta	Favorecido - Credor	Banco	Agência	Conta	Valor
3764		3371/2020	O	526625	3791	10768-9	10467 - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1	3219	6602-8	13.800,00
4807		3703/2020	O	526628	3791	10768-9	94262 - VENTURA DISTRIBUIDORA	1	3178	52124-8	8.013,19
4202		3724/2020	O	526629	3791	10768-9	10467 - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1	3219	6602-8	159.392,00
4478		3848/2020	O	526627	3791	10768-9	94103 - CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	1	1622	27649-9	224.000,00
5461		4746/2020	O	526630	3791	10768-9	24462 - PHARMA MANIPULAÇÃO LTDA.	1	4710	5867-x	80.513,07
5462		4746/2020	O	526631	3791	10768-9	24462 - PHARMA MANIPULAÇÃO LTDA.	1	4710	5867-x	12.386,63
5466		4746/2020	O	526632	3791	10768-9	24462 - PHARMA MANIPULAÇÃO LTDA.	1	4710	5867-x	30.966,57
5469		4746/2020	O	526633	3791	10768-9	24462 - PHARMA MANIPULAÇÃO LTDA.	1	4710	5867-x	160.860,38
5471		4746/2020	O	526634	3791	10768-9	24462 - PHARMA MANIPULAÇÃO LTDA.	1	4710	5867-x	18.560,82
4746		4750/2020	O	526635	3791	10768-9	90271 - 2MVDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	1	4249	67752-3	690.000,00
4747		4751/2020	O	526639	3791	10768-9	90271 - 2MVDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	1	4249	67752-3	20.500,00
5178		4751/2020	O	526640	3791	10768-9	90271 - 2MVDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	1	4249	67752-3	98.500,00
4740		4752/2020	O	526642	3791	10768-9	90434 - MEDICAL LIFE COM. DE PROD. HOSP. LTDA	1	3219	8909-5	226.000,00
4739		4753/2020	O	526641	3791	10768-9	90434 - MEDICAL LIFE COM. DE PROD. HOSP. LTDA	1	3219	8909-5	26.320,00
5174		4868/2020	O	526636	3791	10768-9	25238 - RS PROD. HOSPITALARES LTDA	1	3415	5220-5	507.200,00
5069		4882/2020	O	526637	3791	10768-9	9296 - SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. CIRÚRG. E HOSP. DO NORDESTE LTDA	1	1637	12066-9	63.000,00
5468		5129/2020	O	526638	3791	10768-9	5094 - WHITE MARTINS GASES IND.NE S/A	1	3180	408925-1	35.492,40
5179		5273/2020	O	526626	3791	10768-9	90434 - MEDICAL LIFE COM. DE PROD. HOSP. LTDA	1	3219	8909-5	893.900,00
5473		5281/2020	O	526643	3791	10768-9	24462 - PHARMA MANIPULAÇÃO LTDA.	1	4710	5867-x	12.116,89
5474		5281/2020	O	526644	3791	10768-9	24462 - PHARMA MANIPULAÇÃO LTDA.	1	4710	5867-x	27.828,90

Total da Ordem Bancária: 3.309.350,85

Juntar com.

045 03437 2020

(56)

Francisco José Santos Chaves
Diretor de Administração e
Finanças / FMS

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Teresina
Prodater

Data/Hora: 29/06/2020 12:45:28

FICHA DE PROTOCOLO

PROCESSO.....: 045.03534/2020

ÓRGÃO.....:	045 - FMS
REQUERENTE.....:	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
ASSUNTO.....:	45081/045 - SOLICITAÇÃO
DATA ABERTURA.....:	29/06/2020
TIPO E INSCRIÇÃO.....:	M - 4367499
CPF/CNPJ.....:	14.361.780/0001-00
OBSERVAÇÃO.....:	PAGAMENTO VALOR 893,900,00

PRTWeb : Sistema de Protocolo

Usuário: Alexsandro Santos Meneses

MedicalLife
saúde para toda vida

Teresina – PI, 29 de junho de 2020

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA

RECIBO

Recebi do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA, o valor de **R$ 893.900,00 (Oitocentos e noventa e três mil, novecentos reais).** Referente à Nota Fiscal 32.774 . Valor esse a ser depositado no Banco Brasil, AG. 3219-0 C/C 8909-5, favorecido a própria.

N. Termos.
P. Deferimento.

Vicente de Paula Rodrigues de Araújo Junior
Representante Legal

MATRIZ
86 3305 6005
www.medicallifehospitalar.com
comercial@medicallifehospitalar.com
Av. Odilon Araujo, 475 - Piçarra, CEP: 64.017-280, Teresina- PI
CNPJ 14.361.780/0001-00 | Inscrição 19.493.633-3

FILIAL
85 3077 6917
comercial.ce@medicallifehospitalar.com
Av. Dom Luis, 880 - Ed. Top Center 901 e 902
Bairro Aldeota - Fortaleza - CE - CEP: 60.160-196
CNPJ 14.361.780/0002-90 | Inscrição 06.767.480-1

294

NOTA DE EMPENHO

Nº 5273
Global
Data da Emissão: **25/06/2020**
Processo Nº: 4503437/2020
Nº Empenho Órgão: 22004831
Em Liquidação: Não

Identificação da Unidade
Órgão : **22000 - Fundação Municipal de Saúde** FMS
Unidade : **22002 - Fundo Municipal de Saúde** FUNDMS
Endereço : **Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos-3015-Porenquanto-Aeroporto-Teresina-PI-64002-530** CNPJ : *11.273.170/0001-66*
Telefone : *3215-7700*

Identificação do Credor
Credor : **MEDICAL LIFE COM. DE PROD. HOSP. LTDA**
Endereço : **Odilon Araújo--Piçarra-Teresina-PI-64017-280** CNPJ / CPF : *14.361.780/0001-00*
Telefone :

Dados Bancários : **Banco - 1** **Agência - 3219-0** **Conta Corrente - 8909-5**

Identificação da Dotação Ficha: **297**
Programática : **10.302.0015.2.715** - **Ações para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19**
Despesa : **3.3.90.30** - **Material de Consumo**
Centro de Custo : **5000471** - **Covid - 19**
Fonte : **214.115** - **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove**
Convênio : **0 - Sem Convênio**

Contrato : Ano : Tipo Pré-requisição Entrega Direta

Especificação da Despesa
Subelemento : **36 - MATERIAL HOSPITALAR**
Item : **1 - consumo direto**
Regime de Despesa : Normal
Histórico : VALOR REF.A AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO DEANGEL, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVIRUS - COVID 19.
Valor : **R$ 2.554.000,00** Dois Milhões Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais* * * *

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 102.956/20-82

CPF/CNPJ: 14.361.780/0001-00
Contribuinte: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:05:26 h, do dia 25/05/2020.
Validade: 23/08/2020
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 122403D28219A01E
Nº Via: 2

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 20050714361780000010001

RAZÃO SOCIAL			
MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			
ENDERECO			BAIRRO OU DISTRITO
AVE ODILON ARAUJO 475			PICARRA
MUNICIPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
TERESINA	64017280		
CPF/CNPJ (Nº)		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
14.361.780/0001-00		19.493.633-3	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/05/2020, às 09:01:45

VÁLIDA ATÉ 06/07/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 8188-F570-8525-FB14-2D7D-A560-42F8-6CDB

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: **14.361.780/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:16:08 do dia 21/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2020.
Código de controle da certidão: **6964.DA99.054F.7B08**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO nº 200614361780000100

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL **********
CNPJ/CPF 14.361.780/0001-00
RAZÃO SOCIAL **********

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/06/2020, às 15:00:33

VÁLIDA ATÉ 24/09/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 4D27-2F0B-49A5-C2E6-E891-1A4D-B41F-BCB8

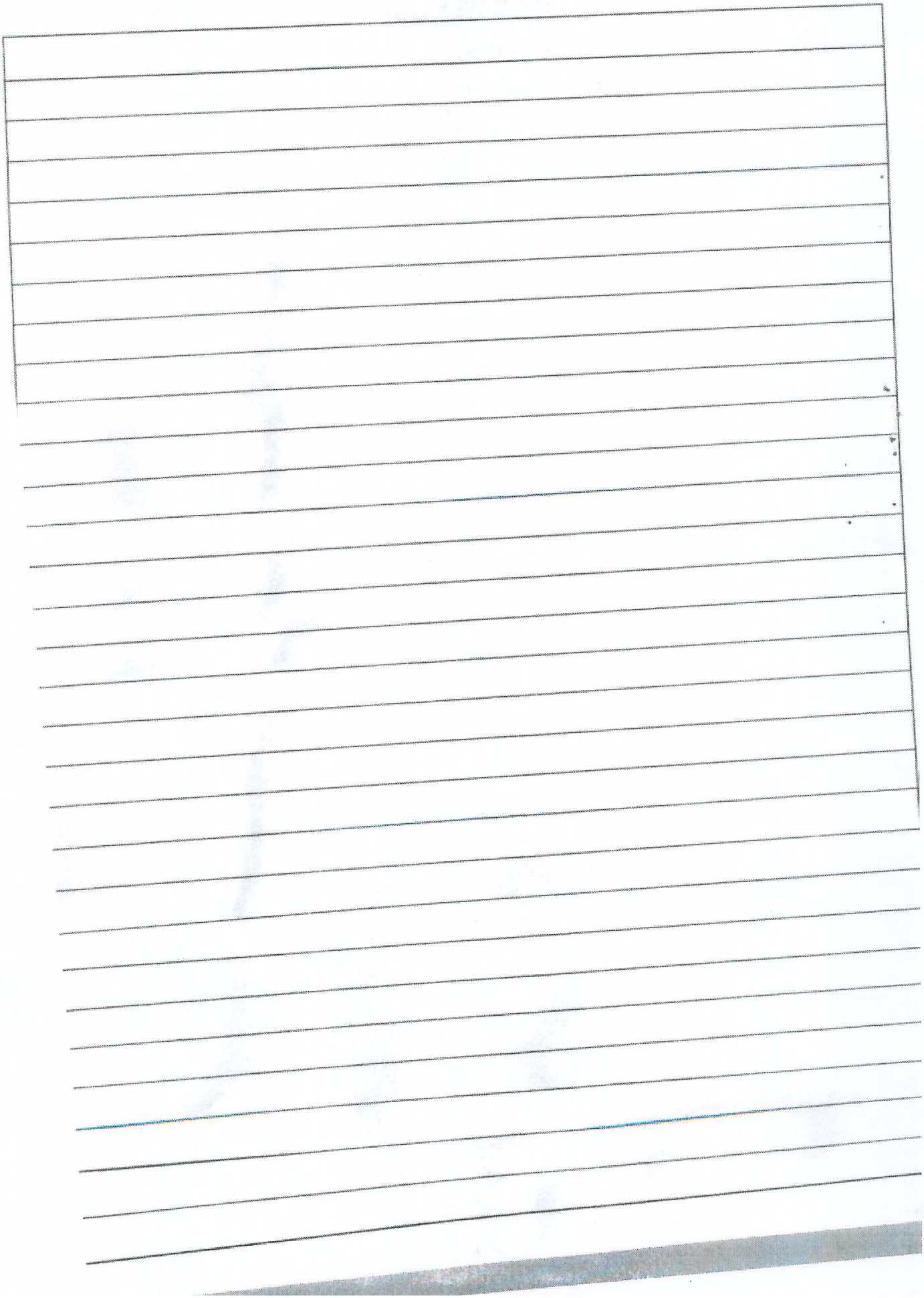

Fundação Municipal de Saúde
Relação de Ordem Bancária

Data de Referência: 16/07/2020
Relação Bancária: 6766/2020
Tipo Boletim: Boletim Eletrônico

Unidade Gestora: 000022 - Fundação Municipal de Saúde **Gestão:** 22002

NLP	PC.	Doc	T D	Nrº OB	Ag. Emi.	Conta	Favorecido - Credor	Banco	Agência	Conta	Valor
5482		3850/2020	O	526577	3791	10768-9	31226 - I C L L MENDES EIRELI	1	3219	8836-6	6.290,00
4064		3938/2020	O	526578	3791	10768-9	10467 - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1	3219	6602-8	332.000,00
5307		4608/2020	O	526579	3791	10768-9	94548 - FERMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA - ME	1	1640	75265-7	101.250,00
4847		4746/2020	O	526580	3791	10768-9	24462 - PHARMA MANIPULAÇÃO LTDA.	1	4710	5867-x	18.579,94
4849		4746/2020	O	526581	3791	10768-9	24462 - PHARMA MANIPULAÇÃO LTDA.	1	4710	5867-x	29.604,04
4850		4746/2020	O	526582	3791	10768-9	24462 - PHARMA MANIPULAÇÃO LTDA.	1	4710	5867-x	12.386,63
5311		4748/2020	O	526583	3791	10768-9	96850 - A P S MACEDO EIRELI	1	1640	83031-3	46.000,00
5427		4751/2020	O	526591	3791	10768-9	90271 - 2MVDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	1	4249	67752-3	46.800,00
5429		4751/2020	O	526592	3791	10768-9	90271 - 2MVDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	1	4249	67752-3	75.000,00
5432		4751/2020	O	526593	3791	10768-9	90271 - 2MVDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	1	4249	67752-3	125.000,00
4943		4753/2020	O	526594	3791	10768-9	90434 - MEDICAL LIFE COM. DE PROD. HOSP. LTDA	1	3219	8909-5	2.240,00
5303		4753/2020	O	526595	3791	10768-9	90434 - MEDICAL LIFE COM. DE PROD. HOSP. LTDA	1	3219	8909-5	190.800,00
5476		4760/2020	O	526590	3791	10768-9	10044 - MEDICA HOSPITALAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES LIMITADA EPP	1	4249	21786-7	35.400,00
5304		4806/2020	O	526574	3791	10768-9	10044 - MEDICA HOSPITALAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES LIMITADA EPP	1	4249	21786-7	70.560,00
5565		5063/2020	O	526575	3791	10768-9	25238 - RS PROD. HOSPITALARES LTDA	1	3415	5220-5	18.990,00
5310		5174/2020	O	526584	3791	10768-9	10467 - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1	3219	6602-8	134.976,00
5313		5174/2020	O	526585	3791	10768-9	10467 - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1	3219	6602-8	152.000,00
5314		5174/2020	O	526586	3791	10768-9	10467 - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1	3219	6602-8	162.836,00
5306		5175/2020	O	526587	3791	10768-9	10467 - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1	3219	6602-8	456.000,00
5438		5175/2020	O	526588	3791	10768-9	10467 - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1	3219	6602-8	36.000,00
5557		5176/2020	O	526589	3791	10768-9	10467 - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1	3219	6602-8	380.000,00
5423		5273/2020	O	526576	3791	10768-9	90434 - MEDICAL LIFE COM. DE PROD. HOSP. LTDA	1	3219	8909-5	1.660.100,00
5308		5282/2020	O	526596	3791	10768-9	92818 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	1637	62776-3	97.800,00
5572		5283/2020	O	526597	3791	10768-9	96850 - A P S MACEDO EIRELI	1	1640	83031-3	60.000,00

Total da Ordem Bancária: 4.250.612,61

Juntar com.

045.03437.2020

56

Francisco José Santos Andrade
Diretor de Administração e Finanças/FMS

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Teresina
Prodater

Data/Hora: 06/07/2020 11:56:18

FICHA DE PROTOCOLO

PROCESSO.....: 045.03593/2020

ÓRGÃO.....:	045 - FMS
REQUERENTE.....:	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
ASSUNTO.....:	45081/045 - SOLICITAÇÃO
DATA ABERTURA.....:	06/07/2020
TIPO E INSCRIÇÃO.....:	M - 4367499
CPF/CNPJ.....:	14.361.780/0001-00
OBSERVAÇÃO.....:	PAGAMENTO R$ 1.660.100.00

PRTWeb : Sistema de Protocolo

Usuário: Ivanaldo Gonçalves De Sousa

MedicalLife
saúde para toda vida

Teresina – PI, 06 de julho de 2020

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA

RECIBO

Recebi do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA, o valor de **R$ 1.660.100,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta mil e cem reais).** Referente à Nota Fiscal 32.810. Valor esse a ser depositado no Banco Brasil, AG. 3219-0 C/C 8909-5, favorecido a própria.

N. Termos.
P. Deferimento.

Vicente de Paula Rodrigues de Araújo Junior
Representante Legal

MATRIZ
86 3305 6005
www.medicallifehospitalar.com
comercial@medicallifehospitalar.com
Av. Odilon Araújo, 475 - Piçarra, CEP: 64.017-280, Teresina - PI
CNPJ 14.361.780/0001-00 | Inscrição 19.493.633-3

FILIAL
85 3077 6917
comercial.ce@medicallifehospitalar.com
Av. Dom Luis, 880 - Ed. Top Center 901 e 902
Bairro Aldeota - Fortaleza - CE - CEP: 60.160-196
CNPJ 14.361.780/0002-90 | Inscrição 06 767 480-1

NOTA DE EMPENHO

Nº 5273
Global
Data da Emissão: 25/06/2020
Processo Nº: 4503437/2020

Nº Empenho Órgão: 22004831
Em Liquidação: Não

Identificação da Unidade
Órgão : **22000 - Fundação Municipal de Saúde** FMS
Unidade : **22002 - Fundo Municipal de Saúde** FUNDMS
Endereço : **Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos-3015-Porenquanto-Aeroporto-Teresina-PI-64002-530** CNPJ : *11.273.170/0001-66*
Telefone : *3215-7700*

Identificação do Credor
Credor : **MEDICAL LIFE COM. DE PROD. HOSP. LTDA**
Endereço : **Odilon Araújo--Piçarra-Teresina-PI-64017-280** CNPJ / CPF : *14.361.780/0001-00*
Telefone :
Dados Bancários : **Banco - 1** **Agência - 3219-0** **Conta Corrente - 8909-5**

Identificação da Dotação Ficha: 297
Programática : **10.302.0015.2.715** - **Ações para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19**
Despesa : **3.3.90.30** - **Material de Consumo**
Centro de Custo : **5000471** - **Covid - 19**
Fonte : **214.115** - **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov**
Convênio : **0 - Sem Convênio**

Contrato : Ano : Tipo Pré-requisição Entrega Direta

Especificação da Despesa
Subelemento : **36 - MATERIAL HOSPITALAR**
Item : **1 - consumo direto**
Regime de Despesa : Normal
Histórico : VALOR REF.A AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO DEANGEL, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE CORONAVIRUS - COVID 19.
Valor : **R$ 2.554.000,00** Dois Milhões Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais* * * *

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 102.956/20-82

CPF/CNPJ: 14.361.780/0001-00
Contribuinte: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:05:26 h, do dia 25/05/2020.
Validade: 23/08/2020
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 122403D28219A01E
Nº Via: 2

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 20070214361780000010001

RAZÃO SOCIAL MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			
ENDEREÇO AVE ODILON ARAUJO 475			BAIRRO OU DISTRITO PICARRA
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64017280	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/ CNPJ (Nº) 14.367.780/0001-00		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.493.633-3	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/07/2020, às 16:43:11

VÁLIDA ATÉ 31/08/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 185E-5873-8B02-2090-811A-4923-D041-5821

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 14.381.780/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:16:08 do dia 21/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2020.
Código de controle da certidão: **6964.DA99.054F.7B08**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 20061436178000100

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL **********
CNPJ/CPF 14.361.780/0001-00
RAZÃO SOCIAL **********

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/06/2020, às 15:00:33

VÁLIDA ATÉ 24/09/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 4D27-2F0B-49A5-C2E6-E891-1A4D-B41F-BCB8

Fundação Municipal de Saúde
Relação de Ordem Bancária

Data de Referência: 18/08/2020
Relação Bancária: 6986/2020
Tipo Boletim: Boletim Eletrônico

Unidade Gestora: 000022 - Fundação Municipal de Saúde **Gestão:** 22002

NLP	Pc.	Doc	T D	Nr° OB	Ag. Emi.	Conta	Favorecido - Credor	Banco	Agência	Conta	Valor
6584		4032/2020	O	530166	3791	10768-9	96624 - HOTEL EXPRESS ARREY LTDA 301	341	344	74831-4	206.584,00
6756		4566/2020	O	530167	3791	10768-9	31226 - I C L L MENDES EIRELI 302	1	3219	8836-6	43.002,00
6542		4751/2020	O	530168	3791	10768-9	90271 - 2MVDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME 303	1	4249	67752-3	150.000,00
6755		4751/2020	O	530169	3791	10768-9	90271 - 2MVDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME 304	1	4249	67752-3	130.000,00
6588		4753/2020	O	530170	3791	10768-9	90434 - MEDICAL LIFE COM. DE PROD. HOSP. LTDA 305	1	3219	8909-5	2.240,00
6434		5174/2020	O	530165	3791	10768-9	10467 - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 310	1	3219	6602-8	229.824,00
6586		5287/2020	O	530173	3791	10768-9	92618 - PL DISTRIBUIDORA 311	1	3219	40027-0	35.552,40
6443		5355/2020	O	530157	3791	10768-9	24462 - PHARMA MANIPULAÇÃO LTDA. 312	1	4710	5867-x	38.465,00
6815		5355/2020	O	530158	3791	10768-9	24462 - PHARMA MANIPULAÇÃO LTDA 313	1	4710	5867-x	74.220,66
6432		6010/2020	O	530162	3791	10768-9	10467 - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 316	1	3219	6602-8	136.500,00
6528		6010/2020	O	530164	3791	10768-9	10467 - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 317	1	3219	6602-8	178.500,00
6233		6011/2020	O	530161	3791	10768-9	92818 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 318	1	1637	62776-3	26.400,00
6232		6038/2020	O	530160	3791	10768-9	92818 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 320	1	1637	62776-3	74.817,00
6530		6038/2020	O	530163	3791	10768-9	92818 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 321	1	1637	62776-3	97.800,00
6753		6252/2020	O	530172	3791	10768-9	30898 - ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME 322	1	4249	45324-2	3.600,00
6582		6253/2020	O	530171	3791	10768-9	24019 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA 323	1	3219	41051-9	3.300.000,00
6820		6279/2020	O	530159	3791	10768-9	93157 - BIOCORE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP. E LAB. LTDA 324	1	1604	8.322-4	452.986,00
6617		6373/2020	O	530174	3791	10768-9	10467 - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 325	1	3219	6602-8	675.000,00
6754		6376/2020	O	530175	3791	10768-9	30898 - ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME 326	1	4249	45324-2	11.200,00

Total da Ordem Bancária: 5.866.691,06

Juntar com.

045 03578 2020

62

Francisco José Batista Chaves
Diretor de Administração e
Finanças / FMS

COVID19 324

10768-9

Nota de Liquidação e Pagamento

Identificação da Unidade

Órgão : **22000** - Fundação Municipal de Saúde
Unidade : **22002** - Fundo Municipal de Saúde
Endereço : Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos-3015-Porenquanto-Aeroporto-Teresina-PI-64002-530
Telefone : **3215-7700** CNPJ : *11.273.170/0001-66*

Liquidação **Nº 6820**
1º EMISSÃO
Data Liquidação: **11/08/2020**
Processo Nº 4503915/2020

Identificação do Credor

Credor : **BIOCORE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP. E LAB. LTDA**
Endereço : **Rua Duarte Coelho-399 E-Paupina-Fortaleza-CE-60873-665** CNPJ / CPF : **08.647.266/0001-32**
Telefone : **+ ((085))346-2-3600**

Dados Bancários : **Banco - 1** **Agência - 1604-7** **Conta Corrente - 8.322-4**

Identificação da Dotação Ficha: 297

Programática : **10.302.0015.2.715** - Ações para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19
Despesa : **3.3.90.30** - Material de Consumo
Fonte : **214115** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Convênio : **0** - Sem Convênio
Banco: Agência: C/C:
Contrato : Ano : Parcela :
Licitação : **DS** - **Dispensa de Licitação** Ano Proc: **2020** Nº Proc: **516**

Especificação da Despesa

SubElemento : **36 - MATERIAL HOSPITALAR**
Item : **1 - consumo direto**
Histórico : VALOR REF. À AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS/COVID-19, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA. NF 46207.
Valor : **R$452.986,00** Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais* * * *

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Teresina
Prodater

Data/Hora: 11/08/2020 10:35:56

FICHA DE PROTOCOLO

PROCESSO.....: 045.03915/2020

ÓRGÃO.....:	045 - FMS
REQUERENTE.....:	BIOCARE COMERCIO
ASSUNTO.....:	45081/045 - SOLICITAÇÃO
DATA ABERTURA.....:	11/08/2020
TIPO E INSCRIÇÃO.....:	-
CPF/CNPJ.....:	08.647.266/0001-32
OBSERVAÇÃO.....:	PAGAMENTO VALOR 452.986,00

PRTWeb : Sistema de Protocolo

Usuário: Alexsandro Santos Meneses

Biocore

QUALITY SYSTEM CERTIFICATION DNV·GL ISO 9001 02

À
Prefeitura Municipal de Teresina
Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
Processo nº 045 03915/2020
Data 11.08.2020 de
Ass. Responsavel

Ref.: Solicitação de pagamento referente à aquisição de teste rápido para ações de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavirus/Covid 19.

Prezados Senhores:

Vimos pela presente, solicitar o pagamento da Nota Fiscal 46.207, no valor de R$ 452.986,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais) . Referente à aquisição de teste rápido para ações de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavirus/Covid 19, para atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, conforme empenho 6279
Certos de suas providências reafirmamos o nosso compromisso de parceria e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Dannielle A. Vasconcelos
Representante Comercial
Fone (86) 99947- 9149
Email: dannirepresentaçoes@gmail.com

RECEBEMOS DE BIOCORE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES E OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA - RUA R GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS, 3015, PORENQUANTO - TERESINA-PI
EMISSÃO: 31/07/2020 VALOR TOTAL R$: 452.986,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.046.207
SÉRIE 1

03
2

BIOCORE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES E
RUA DUARTE COELHO - 399 - E
PAUPINA
FORTALEZA - CE
CEP: 60873-665
FONE: 32242944

Ch:117939245

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.046.207
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2320 0708 6472 6600 0132 5500 1000 0462 0710 9808 4544

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. OPERAÇÃO	DADOS DA NF-e
Venda Adq Terceiros/Venda Adq Terc Rem Ant Consig	Prot.: 123200043498328 Data/Hora: 31/07/2020 08:28:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
062141490	195722779	08.647.266/0001-32

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
Fundo Municipal de Saude de Teresina	11.273.170/0001-66	31/07/2020

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA / ENTRADA
Rua R Governador Artur de Vasconcelos, 3015 - 3015 B	Porenquanto	64002-530	31/07/2020

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Teresina	8632157700	PI		08:28:06

FATURA
001 - 30/08/2020 - 452.986,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
260.226,00	31.227,12	0,00	0,00	452.986,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.986,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Tm Cargas Aereas Ltda	0 - Emitente				01.491.071/0001-05

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Perdigão de Oliveira, 151 - A - Parangaba	Fortaleza	CE	063067633

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5481	5287 - Teste Rápido MEDITESTE CORONAVÍRUS (COVID-19) IgG/IgM ["TESTE RAPIDO] KIT COM 25 TESTES. O MediTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM [Teste Rápido] é um imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma como auxílio ao diagnóstico de infecções primárias e secundárias pelo novo Coronavírus. - 1 CX - COV20200001 - LOTE: COV20200001 - LOTE: COV20200001 - LOTE: COV20200001	30220090	60	6107	Un	4.700,00	96,38	452.986,00	452.986,00	31.227,12	0,00	12	
	BONIFICADO												
	MEDITESTE TESTE RAPIDO ALCANCE EM CX C/25 TESTES [Cx: LOTE:COV20200001	30220090	41	6114	CX	80,00			0,00	0,00			
	MEDITESTE TESTE RAPIDO ALCANCE EM CX C/25 TESTES [Cx: LOTE:COV20200001	30220090	41	6114	CX	80,00			13.000,00	1.560,00		12,00	
	MEDITESTE TESTE RAPIDO ALCANCE EM CX C/25 TESTES [Cx: LOTE:COV20200001	30220090	41	6114	CX	21,00			3.412,50	409,50		12,00	
	MEDITESTE TESTE RAPIDO ALCANCE EM CX C/25 TESTES [Cx: LOTE:COV20200001	30220090	41	6114	CX	120,00			19.500,00	2.340,00		12,00	

RECIBO
RECEBI [X] MATERIAL [ ] SERVIÇO
Conforme as especificações nele estabelecidas consistentes nesta Nota Fiscal.
Maria Clara de Carvalho Me...
Maria Clara de Carvalho 27ª REGIÃO 927
BIOMÉDICA CRBM - Farmacêutica/Canmbo
CPF: 009.891.9...

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
[Conf. Lei da Transparência 12.741 ,PIS R$ (2944,41) ,COFINS R$ (13589,59) ,ICMS R$ (31227,12)] DISPENSA DE LICITAÇÃO EMPENHO: 2200577 ICMS DIFAL: vICMS Dest R$ 13.011,31 e vICMS Remet R$ 0,00. ; FECOP: Valor do FCP: 2.602,27 (Alíquota 1%) .Simples Faturamento de Mercadoria em Consignação, conf. Art.684 Inciso III decreto 24569/97 RICMS-CE. Situação Tributária 41 Base Cálculo Icms:R$0,00 Valor Icms:R$0,00 Situação Tributária 00 Base Cálculo Icms:R$260.226,00 Valor Icms:R$31.227,12	

NOTA DE EMPENHO

Nº 6279
Global
Data da Emissão: 30/07/2020
Processo Nº: 4503578/2020

Nº Empenho Órgão: 22005774
Em Liquidação: Não

Identificação da Unidade
Órgão: 22000 - Fundação Municipal de Saúde — FMS
Unidade: 22002 - Fundo Municipal de Saúde — FUNDMS
Endereço: Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos-3015-Porenquanto-Aeroporto-Teresina-PI-64002-530 — CNPJ: 11.273.120/0001-66
Telefone: 3215-7800

Identificação do Credor
Credor: BIOCORE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP. E LAB. LTDA
Endereço: Rua Duarte Coelho-399 E-Paupina-Fortaleza-CE-60873-665 — CNPJ / CPF: 08.647.266/0001-3[illegible]
Telefone: +(085)3346-2-3606

Dados Bancários: Banco - 1 — Agência - 1604-7 — Conta Corrente - 8.322-4

Ficha: 297

Identificação da Dotação
Programática: 10.302.0015.2.715 — Ações para o Enfrentamento do Coronavirus - COVID-19
Despesa: 3.3.90.30 — Material de Consumo
Centro de Custo: 5000471 — Covid - 19
Fonte: 214.115 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov
Convênio: 0 - Sem Convênio

Contrato: Ano: Tipo Pré-requisição: Entrega Direta

Especificação da Despesa
Subelemento: 36 - MATERIAL HOSPITALAR
Item: 1 - consumo direto
Regime de Despesa: Normal
Histórico: VALOR REF. À AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS/COVID 19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA

Valor: R$ 452.986,00 — Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais* * * *

Voltar Imprimir

05
2

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.647.266/0001-32
Razão Social: BIOCORE COM E REPR DE PROD HOSP E LABORATORIAIS LTDA
Endereço: R DUARTE COELHO 399 E / PAUPINA / FORTALEZA / CE / 60873-665

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/07/2020 a 19/08/2020

Certificação Número: 2020072103020527998855

Informação obtida em 21/07/2020 07:53:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

06
4

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BIOCORE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**
CNPJ: **08.647.266/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:40 do dia 03/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2020.
Código de controle da certidão: **C19D.19D9.ED97.4841**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura de Fortaleza

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2020/160414

CPF/CNPJ:	**08.647.266/0001-32**
Contribuinte:	**BIOCORE COM E REP DE PROD HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**
Endereço:	**R DUARTE COELHO 399 E**
	PAUPINA
Tipo de Imóvel:	**Não Residencial**
Inscrição ISS:	**227982-7**
Inscrição IPTU:	**611130-0**
Localização Cartográfica:	**65 0066 0068 0005**
Testada Principal (m):	**66,00**
Área do Terreno (m²):	**4422,00**
Área Privativa (m²):	**269.40**
Área Comum (m²):	**0,00**

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente**acima qualificado(a) **está quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, **20** de **julho** de **2020** (**10:54:23**)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.
A autenticidade desta certidão devera ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: **90 dias**.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202008936273

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062141490
CNPJ / CPF: 08647266000132
RAZÃO SOCIAL: BIOCORE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALRES E

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/07/2020 ÀS 10:43:29
VÁLIDA ATÉ 18/09/2020
A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

09
2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOCORE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.647.266/0001-32
Certidão nº: 6195492/2020
Expedição: 10/03/2020 às 11:16:08
Validade: 05/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOCORE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.647.266/0001-32, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FMS
Fundação Municipal de Saúde

FOLHA DE DESPACHO

Fls. nº 10

Proc. nº 046.003916.20

Rubrica

11.09.2020 À Controladoria,

Para providências.

Francisco José Santos Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro
Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal de Saúde
Relação de Ordem Bancária

Data de Referência: 18/08/2020
Relação Bancária: 6986/2020
Tipo Boletim: Boletim Eletrônico

Unidade Gestora: 000022 - Fundação Municipal de Saúde **Gestão:** 22002

NLP	Pc.	Doc	T D	Nr° OB	Ag. Emi.	Conta	Favorecido - Credor	Banco	Agência	Conta	Valor
6584		4032/2020	O	530166	3791	10768-9	96624 - HOTEL EXPRESS ARREY LTDA	341	344	74831-4	206.584,00
6756		4566/2020	O	530167	3791	10768-9	31226 - I C L L MENDES EIRELI	1	3219	8836-6	43.002,00
6542		4751/2020	O	530168	3791	10768-9	90271 - 2MVDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	1	4249	67752-3	150.000,00
6755		4751/2020	O	530169	3791	10768-9	90271 - 2MVDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	1	4249	67752-3	130.000,00
6588		4753/2020	O	530170	3791	10768-9	90434 - MEDICAL LIFE COM. DE PROD. HOSP. LTDA	1	3219	8909-5	2.240,00
6434		5174/2020	O	530165	3791	10768-9	10467 - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1	3219	6602-8	229.824,00
6586		5287/2020	O	530173	3791	10768-9	92618 - PL DISTRIBUIDORA	1	3219	40027-0	35.552,40
6443		5355/2020	O	530157	3791	10768-9	24462 - PHARMA MANIPULAÇÃO LTDA.	1	4710	5867-x	38.465,00
6815		5355/2020	O	530158	3791	10768-9	24462 - PHARMA MANIPULAÇÃO LTDA.	1	4710	5867-x	74.220,66
6432		6010/2020	O	530162	3791	10768-9	10467 - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1	3219	6602-8	136.500,00
6528		6010/2020	O	530164	3791	10768-9	10467 - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1	3219	6602-8	178.500,00
6233		6011/2020	O	530161	3791	10768-9	92818 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	1637	62776-3	26.400,00
6232		6038/2020	O	530160	3791	10768-9	92818 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	1637	62776-3	74.817,00
6530		6038/2020	O	530163	3791	10768-9	92818 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	1637	62776-3	97.800,00
6753		6252/2020	O	530172	3791	10768-9	30898 - ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1	4249	45324-2	3.600,00
6582		6253/2020	O	530171	3791	10768-9	24019 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA	1	3219	41051-9	3.300.000,00
6820		6279/2020	O	530159	3791	10768-9	93157 - BIOCORE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP. E LAB. LTDA	1	1604	8.322-4	452.986,00
6617		6373/2020	O	530174	3791	10768-9	10467 - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1	3219	6602-8	675.000,00
6754		6376/2020	O	530175	3791	10768-9	30898 - ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1	4249	45324-2	11.200,00

Total da Ordem Bancária: 5.866.691,06

Autorizo o efetivar os pagamento(s) acima relacionado(s).
Data 18/08/2020 - Teresina

Antonio de Moura Neto
Presidente da F.M.S
Teresina-PI

Instrutor
FMS

Junto com
045.03650/2020
71

FTES100B202 - ADF - e-Gove
Usuário: lpaulo

Data de Emissão: 18/08/20 10:36

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Teresina
Prodater

Data/Hora: 05/08/2020 13:22:24

FICHA DE PROTOCOLO

PROCESSO.....: 045.03882/2020

ÓRGÃO.....:	045 - FMS
REQUERENTE.....:	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ASSUNTO.....:	45081/045 - SOLICITAÇÃO
DATA ABERTURA.....:	05/08/2020
TIPO E INSCRIÇÃO.....:	M - 0969613
CPF/CNPJ.....:	08.516.958/0001-41
OBSERVAÇÃO.....:	Pagamento r$ 675.000,00 nf 83165

PRTWeb : Sistema de Protocolo

Usuário: Marcos Teixeira Dos Santos

06.08.2020	DAF
	Contabilidade

Recebemos de DISTRIMED COMERCIO E REP LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Destinatario: FUNDACAO MUN DE SAUDE-FMS - 00000045 - RUA GOV. ARTUR DE VASCONCELOS, 3015 - MARQUES - TERESINA - PI
Emissão: 05/08/2020 11:30:14 Valor Total: R$ 675.000,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.083.165
Série 001

DISTRIMED COMERCIO E REP LTDA

AV. ODILON ARAUJO, 645 - PIÇARRA - TERESINA - PI - CEP: 64017-280
Fone: (86)3194-5900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.083.165
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2220 0808 5169 5800 0141 5500 1000 0831 6510 0083 1667

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	322200010623656 05/08/2020 11:30:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
194615359		08.516.958/0001-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDACAO MUN DE SAUDE-FMS - 00000045			05.522.917/0001-70		05/08/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
RUA GOV. ARTUR DE VASCONCELOS, 3015	MARQUES		64002-508		05/08/2020
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
TERESINA	PI	(86)3215-7700			

DUPLICATAS

Numero	001
Vencimento	04/09/2020
Valor R$	675.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO FCP	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTIT.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**675.000,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
80				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	ICMS_CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR FCP	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % FCP	ALÍQUOTA % IPI
08883	TESTE(COVID-19)CORONAVIRUS IGG/IGM UND - Ref: 51273 - Val Aprox Tributos: 174.706,88 (30,45%) - LOTE: SCOVC0011 - QTD: 8.500,00 - FAB: 21/05/2020 - VAL: 21/11/2020 - C AGREGAÇÃO: -	38220090	040	5102	UND	8.500,00	67,50	0,00	573.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08883	TESTE IGM/IGG COVID-19 CXA/25 - Ref: 51273 - Val Aprox Tributos: 30.830,63 (30,45%) - LOTE: SCOVC0011 - QTD: 8.500,00 - FAB: 21/05/2020 - VAL: 21/11/2020 - C AGREGAÇÃO: -	38220090	040	5102	UND	1.500,00	67,50	0,00	101.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Fecop: 0,00 Total do ICMS Dispensado R$ 121500,00 EMPENHO 6373 EMPENHO ORGAO 22004860 Qtde Itens: 2 Vend.: LUIZ CARVALHO Pagto: DUP 30 DIAS Pedido: 121612 Val. Aprox. Tributos 205.537,51 (30,45%) Fonte: IBPT SO ACEITAMOS DEVOLUCOES ATE(8)TRINTA APOS FATURADO ***NAO EFETUAR PAGAMENTOS A REPRESENTANTES COMERCIAIS*** DADOS PARA PAGAMENTOS: BANCO DO BRASIL AG: 3218-0 C/C: 6802-8	

TEXTO:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gerência de Assistência Farmacêutica
Recebi(emos)o [X] Material [ ] Serviço
Conforme especificações pré-estabelecidas constantes nesta Nota Fiscal.
Teresina-PI, 08 de agosto de 2020
Handerson R. S. Lima

Handerson Rodrigues Silva Lima
Gerência de Assistência Farmacêutica
Gerente MAT.: 57956
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA DE EMPENHO

Nrº 6373
Global
Data da Emissão: 31/07/2020
Processo Nº: 4503680/2020
Nrº Empenho Órgão: 22005860
Em Liquidação: Não

Fundação Municipal de Saúde - Protocolo - Anexo

Identificação da Unidade
Órgão : **22000 - Fundação Municipal de Saúde** FMS
Unidade : **22002 - Fundo Municipal de Saúde** FUNDMS
Endereço : **Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos-3015-Porenquanto-Aeroporto-Teresina-PI-64002-530** CNPJ : *11.273.170/0001-66*
Telefone : *3215-7700*

Identificação do Credor
Credor : **DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
Endereço : **Odilon Araújo-Nº 645-Piçarra-Teresina-PI-64017-280** CNPJ / CPF : *08.516.958/0001-41*
Telefone : *+(8(6)3)194--5900*

Dados Bancários : **Banco - 1** **Agência - 3219-0** **Conta Corrente - 6602-8**

Ficha: **322**

Identificação da Dotação
Programática : **10.301.0015.2.740** - **Ações para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19-Atenção Básica**
Despesa : **3.3.90.30** - **Material de Consumo**
Centro de Custo : **5000471** - **Covid - 19**
Fonte : **214.115** - **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove**
Convênio : **0 - Sem Convênio**

Contrato : Ano : Tipo Pré-requisição Entrega Direta

Especificação da Despesa
Subelemento : **36 - MATERIAL HOSPITALAR**
Item : **1 - consumo direto**
Regime de Despesa : Normal
Histórico : VALOR REF. À AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FMS NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS/COVID-19.

Valor : **R$ 675.000,00** Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Reais* * * *

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 08.516.958/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:02 do dia 08/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2020.
Código de controle da certidão: **E38E.47B4.F99E.F2D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Fundação Municipal de Saúde - Pratagelo

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 200608516958000141

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL **********
CNPJ/CPF 08.516.958/0001-41
RAZÃO SOCIAL **********

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/06/2020, às 08:41:01

VÁLIDA ATÉ 28/09/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 18DE-2E8A-26EE-A689-475C-0C07-CC7A-2355

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

Fundação Municipal de Saúde - Gerência
Fls.: 01

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 200708085169580001410 1

RAZÃO SOCIAL	
DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE ODILON ARAUJO 645	**PICARRA**
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	**64017280**
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
08.516.958/0001-41	**19.461.535-9**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/07/2020, ÀS 10:22:59

VÁLIDA ATÉ 06/09/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: D9B0-BC3A-A994-7D76-2B6C-006F-51BE-C408

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha 1

Secretaria Municipal de Saúde - Protocolo

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0111706/20-89

CPF/CNPJ: 08.516.958/0001-41
Contribuinte: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:28:17 h, do dia 28/07/2020
Validade: 26/10/2020
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: ACC37C7667F9798A
Nº Via: 1

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.516.958/0001-41
Razão Social: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Endereço: AV ODILON ARAUJO 645 / PICARRA / TERESINA / PI / 64017-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2020 a 08/08/2020

Certificação Número: 2020071003210222047686

Informação obtida em 17/07/2020 10:14:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fundação Municipal de Saúde - Protocolo - Fls.:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.516.958/0001-41
Certidão nº: 13803772/2020
Expedição: 16/06/2020, às 11:49:50
Validade: 12/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.516.958/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FMS
Fundação Municipal de Saúde

FOLHA DE DESPACHO

Fls. nº 13

Proc. nº 04503882/2020

Rubrica

06/08/2020 À Controladoria,

Para providências.



Fundação Municipal de Saúde
Relação de Ordem Bancária

Data de Referência: 21/10/2020
Relação Bancária: 7368/2020
Tipo Boletim: Boletim Eletrônico

416

Unidade Gestora: 000022 - Fundação Municipal de Saúde **Gestão:** 22002

NLP	Pc.	Doc	T D	Nr° OB	Ag. Emi.	Conta	Favorecido - Credor	Banco	Agência	Conta	Valor
8296		3484/2020	O	539685	3791	10768-9	22975 - ELETRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	1	4249	43063-3	180.515,96
8846		4778/2020	O	539690	3791	10768-9	96851 - PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA	7561	4437	9136-7	29.776,50
8845		4779/2020	O	539689	3791	10768-9	96851 - PARMAGASES COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA	7561	4437	9136-7	4.900,00
8042		4797/2020	O	539691	3791	10768-9	5094 - WHITE MARTINS GASES IND.NE S/A	1	3180	408925-1	22.750,99
8791		6928/2020	O	539692	3791	10768-9	96810 - ECO DIAGNOSTICA LTDA	237	2521	9476-5	1.100.000,00
7985		7013/2020	O	539694	3791	10768-9	24019 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA	1	3219	41051-9	6.800,00
8299		7013/2020	O	539695	3791	10768-9	24019 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA	1	3219	41051-9	17.000,00
8326		7013/2020	O	539696	3791	10768-9	24019 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA	1	3219	41051-9	36.741,00
8849		7013/2020	O	539693	3791	10768-9	24019 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA	1	3219	41051-9	1.830,00
8140		7019/2020	O	539686	3791	10768-9	92818 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	3219	62776-3	199.029,00
8141		7019/2020	O	539687	3791	10768-9	92818 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	3219	62776-3	71.262,00
8547		7019/2020	O	539688	3791	10768-9	92818 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	3219	62776-3	133.453,00

Total da Ordem Bancária: 1.304.058,45

Autorizo o efetivar os pagamento(s) acima relacionado(s).
Data 21/10/2020 - Teresina

Manoel de Moura Neto
Presidente da F.M.S
Teresina-PI

Francisco José Santos Chaves
Diretor de Administração e Finanças / FMS

Juntar com

045.04002.2020.

79

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Teresina
Prodater

Data/Hora: 13/10/2020 09:09:28

FICHA DE PROTOCOLO

PROCESSO.....: 045.04265/2020

ÓRGÃO.....:	045 - FMS
REQUERENTE.....:	ECO DIAGNOSTICA LTDA
ASSUNTO.....:	45081/045 - SOLICITAÇÃO
DATA ABERTURA.....:	13/10/2020
TIPO E INSCRIÇÃO.....:	-
CPF/CNPJ.....:	14.633.154/0002-06
OBSERVAÇÃO.....:	Pagamento r$ 1.100.000,00

PRTWeb : Sistema de Protocolo

Usuário: Marcos Teixeira Dos Santos

418

NOTA DE EMPENHO

Nº 6928
Global
Data da Emissão: **21/08/2020**
Processo Nº: 4504002/2020
Nº Empenho Órgão: 22006367
Em Liquidação: Não

FMS
FUNDMS
CNPJ : 11.273.170/0001-66

Fls. 13

Identificação da Unidade
Órgão : **22000 - Fundação Municipal de Saúde**
Unidade : **22002 - Fundo Municipal de Saúde**
Endereço : **Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos-3015-Porenquanto-Aeroporto-Teresina-PI-64002-530**
Telefone : 3215-7700

Identificação do Credor
Credor : **ECO DIAGNOSTICA LTDA**
Endereço : **Brasilina-551-Beltrão-Corinto-MG-39200-000**
CNPJ / CPF : 14.633.154/0001-
Telefone :

Dados Bancários : **Banco - 237** **Agência - 2521-6** **Conta Corrente - 9476-5**

Identificação da Dotação
Programática : **10.302.0015.2.715**
Despesa : **3.3.90.30**
Centro de Custo : **5000471**
Fonte : **214.115**
Convênio : **0 - Sem Convênio**
Contrato :
Ano :
Ficha: **297**

- **Ações para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19**
- **Material de Consumo**
- **Covid - 19**
- **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov**

Tipo Pré-requisição Entrega Direta

Especificação da Despesa
Subelemento : **36 - MATERIAL HOSPITALAR**
Item : **2 - almoxarifado**
Regime de Despesa : Normal
Histórico : VALOR REF. À AQUISIÇÃO DE MATERIAL (TESTE RÁPIDO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DA FMS NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS/COVID-19.

Valor : **R$ 3.300.000,00** Três Milhões Trezentos Mil Reais* * * *

Anexo da Nota de Empenho

Nº Empenho: 6928
Emissão: 21/08/2020
Nº Empenho Órgão: 22006367

Identificação da Unidade Executora

Órgão: 22 - Fundação Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde

Dados Complementares da Nota de Empenho

Credor: ECO DIAGNOSTICA LTDA
Prazo de Entrega: 31/08/2020
Processo Licitatório: P - 64/2020

Fundação Municipal de Saúde Fls._ PROTOCOLO

Local de Entrega

CONFORME SETOR SOLICITANTE

Observação sobre a Entrega

GEAFA - RUA MAGALHÃES FILHO, 1711 - MARQUÊS. PROCESSO Nº 045.04002/2020. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE D A FMS.

Materiais/Serviços

Seq	Qtde	Unid	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
1	30.000,000	UN	42171 - Teste rápido (ensaio imunocromatógrafico) para detecção rápida qualitativa de antígenos da síndrome respiratória aguda grave por coronavirús (SARS-CoV2), em amostras de swabs da nasofaringe de humanos. Deverá ser homologado pela ANVISA. Marca/Modelo: Marca/Fabricante: Eco Diagnóstica.	110,0000	3.300.000,00
				R$	3.300.000,00

Fundação Municipal de Saúde
Fls. 06
PROTOCOLO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.633.154/0002-06
Certidão nº: 10314721/2020
Expedição: 05/05/2020, às 12:39:28
Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.633.154/0002-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fundação Municipal de Saúde
Fls. 08
PROTOCOLO

[redacted]

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.633.154/0002-06
Razão Social: ECO DIAGNOSTICA LTDA ME
Endereço: AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO 551 / OLIVEIRA / CORINTO / MG / 39200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2020 a 17/10/2020

Certificação Número: 2020091804235299672139

Informação obtida em 21/09/2020 17:24:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Sarandi
Fls. 10
PROTOCOLO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/07/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/10/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: ECO DIAGNOSTICA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001873739.01-47	CNPJ/CPF: 14.633.154/0002-06	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO		NÚMERO: 551
COMPLEMENTO:	BAIRRO: OLIVEIRA	CEP: 39200000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CORINTO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000409340474

Fundação Municipal de Saúde
Relação de Ordem Bancária

Data de Referência: 29/10/2020
Relação Bancária: 7433/2020
Tipo Boletim: Boletim Eletrônico

Unidade Gestora: 000022 - Fundação Municipal de Saúde

Gestão: 22002

NLP	Pc.	Doc	T D	Nr° OB	Ag. Emi.	Conta	Favorecido - Credor	Banco	Agência	Conta	Valor
9330		3484/2020	O	540586	3791	10302-0	22975 - ELETRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	1	4249	43063-3	180.515,96
8613		4751/2020	O	540590	3791	10302-0	90271 - 2MVDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	1	4249	67752-3	228.000,00
9334		5181/2020	O	540584	3791	10302-0	24019 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA	1	3219	41051-9	496,00
9333		5183/2020	O	540583	3791	10302-0	24019 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA	1	3219	41051-9	188,48
7941		6596/2020	O	540585	3791	10302-0	24019 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA	1	3219	41051-9	100.980,00
8792		6928/2020	O	540589	3791	10302-0	96810 - ECO DIAGNOSTICA LTDA	237	2521	9476-5	1.100.000,00
8793		6928/2020	O	540588	3791	10302-0	96810 - ECO DIAGNOSTICA LTDA	237	2521	9476-5	1.100.000,00
7857		7013/2020	O	540587	3791	10302-0	24019 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA	1	3219	41051-9	26.800,00

Total da Ordem Bancária: 2.736.980,44

Autorizo o efetivar os pagamento(s) acima relacionado(s).
Data 29/10/2020 - Teresina

Manoel de Moura Neto
Presidente da F.M.S
Teresina-PI

Francisco José Santos Chaves
Diretor de Administração e Finanças / FMS

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Teresina
Prodater

Data/Hora: 13/10/2020 09:07:40

FICHA DE PROTOCOLO

PROCESSO.....: 045.04264/2020

ÓRGÃO.....:	045 - FMS
REQUERENTE.....:	ECO DIAGNOSTICA LTDA
ASSUNTO.....:	45081/045 - SOLICITAÇÃO
DATA ABERTURA.....:	13/10/2020
TIPO E INSCRIÇÃO.....:	-
CPF/CNPJ.....:	14.633.154/0002-06
OBSERVAÇÃO.....:	Pagamento r$ 1.100.000,00

PRTWeb : Sistema de Protocolo

Usuário: Marcos Teixeira Dos Santos

Fundação Municipal de Saúde
Fls. 13
Visto

RECEBEMOS DE ECO DIAGNOSTICA LTDA - FILIAL OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000020514 SÉRIE 1

Identificação do emitente

ECO DIAGNOSTICA LTDA - FILIAL

AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO, 551
OLIVEIRA Cep:39200-000
CORINTO/MG
Fone: 3136532025

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000020514
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0814 6331 5400 0206 5500 1000 0205 1411 0018 4493

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD INDUST	131203795685824 25/08/2020 18:02:16-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0018737390147		14.633.154/0002-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA	11.273.170/0001-66	25/08/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
R GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS (ZONA NORTE),SN	PORENQUANTO	64002-500	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
TERESINA	8632157700	PI		

FATURA

001 24/09/2020 1.100.000,00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.100.000,00	77.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSCOURIER LTDA. - ME	0-EMITENTE				03.220.264/0001-49

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. JOSE CLETO, 1010	BELO HORIZONTE	MG	0021724210084

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
20	CX			166,400	166,400

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
TR.0078CAO 25	COVID-19 AG ECO TESTE KIT C/ 25 TES TES- [Lote 2020080334 Valid 22/08 2021]	38220090	500	6107	KT	399,00	2.750,000 00000	1.097.250 ,00	1.097.250 ,00	76.807,50	0,00	7,00%	0,00%
TR.0078CAO 25	COVID-19 AG ECO TESTE KIT C/ 25 TES TES- [Lote 2020080330 Valid 19/08 2021]	38220090	500	6107	KT	1,00	2.750,000 00000	2.750,00	2.750,00	192,50	0,00	7,00%	0,00%

RECIBO
[X] MATERIAL
[ ] SERVIÇO
RECEBI
Conforme as especificações pré-estabelecidas
Consistentes nesta Nota Fiscal
The 31/08/2020
Assinatura/Carimbo
Kledson Augusto Morais Batista
Diretor de Atenção Básica
DAB/FMS

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
8007			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Isencao do ICMS Proprio de acordo com Item 95 da Parte 1 do Anexo I do RICMS/MG Protocolo 131203795685824 NOTA DE EMPENHO nº 6928/2020. DADOS BANCARIOS: ECO DIAGNOSTICA LTDA. BANCO BRADESCO AG. 3521-6 C/C 9476-5. Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R$ 11000.00. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 110000.00. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0.	

Anexo da Nota de Empenho

Fls. 03

Nº Empenho: 6928
Emissão: 21/08/2020
Nº Empenho Órgão: 22006367

Identificação da Unidade Executora

Órgão: 22 - Fundação Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde

Dados Complementares da Nota de Empenho

Credor: ECO DIAGNOSTICA LTDA
Prazo de Entrega: 31/08/2020
Processo Licitatório: P - 64/2020

Local de Entrega

CONFORME SETOR SOLICITANTE

Observação sobre a Entrega

GEAFA - RUA MAGALHÃES FILHO, 1711 - MARQUÊS. PROCESSO Nº 045.04002/2020. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE D A FMS.

Materiais/Serviços

Seq	Qtde	Unid	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
1	30.000,000	UN	42171 - Teste rápido (ensaio imunocromatógrafico) para detecção rápida qualitativa de antígenos da síndrome respiratória aguda grave por coronavirús (SARS-CoV2), em amostras de swabs da nasofaringe de humanos. Deverá ser homologado pela ANVISA. Marca/Modelo: Marca/Fabricante: Eco Diagnóstica.	110,0000	3.300.000,00
				R$	3.300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO

MINAS GERAIS

Fls. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:

Número de Controle:
4056

Validador:
FA4D1B

Assinatura Eletrônica:
CEB61C8D.487F8263.BAC1C3A0.04F39FCD

Link de verificação:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social:
47366 - ECO DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ/CPF:
14.633.154/0002-06

Endereço:
AVN AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO, 551 - Não informado - IZABEL - CEP 39.200-000 - CORINTO - MG

A Prefeitura Municipal de Corinto- MG, conforme preceitua o artigo 218 da Lei Municipal nº 1576/2009, - Código Tributário Municipal, combinado com o disposto do Artigo 205 da Lei Federal nº 5.172 de 25/10/1966- Código Tributário Municipal Nacional. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal, cobrar quaisqu er divida de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a serem apuradas. É certificado para os devidos fins que não constam pendência em seu nome ate esta data, relativas aos tributos municipais administrativos pela Secretaria Municipal de Fazenda. E para constar, foi extraída a presente.

CORINTO, 20 de Agosto de 2020

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS.

Fundação Municipal de Saúde
Fls. 07
PROTOCOLO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECO DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 14.633.154/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:19 do dia 10/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2021.
Código de controle da certidão: **2610.DC6A.F49E.3501**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FMS
Fundação Municipal de Saúde

FOLHA DE DESPACHO

Fls. nº 11

Proc. nº 0450426/2020

Rubrica

13.10.2020 - À GEFIN,

Para anexar o processo inicial e encaminhar à contadoria.

Francisco José Santos Chaves
Diretor de Administração e Finanças
Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal de Saúde
Relação de Ordem Bancária

Data de Referência: 29/10/2020
Relação Bancária: 7433/2020
Tipo Boletim: Boletim Eletrônico

Unidade Gestora: 000022 - Fundação Municipal de Saúde **Gestão:** 22002

NLP	Pc.	Doc	T D	Nr° OB	Ag. Emi.	Conta	Favorecido - Credor	Banco	Agência	Conta	Valor
9330		3484/2020	O	540586	3791	10302-0	22975 - ELETRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA	1	4249	43063-3	180.515,96
8613		4751/2020	O	540590	3791	10302-0	90271 - 2MVDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	1	4249	67752-3	228.000,00
9334		5181/2020	O	540584	3791	10302-0	24019 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA	1	3219	41051-9	496,00
9333		5183/2020	O	540583	3791	10302-0	24019 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA	1	3219	41051-9	188,48
7941		6596/2020	O	540585	3791	10302-0	24019 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA	1	3219	41051-9	100.980,00
8792		6928/2020	O	540589	3791	10302-0	96810 - ECO DIAGNOSTICA LTDA	237	2521	9476-5	1.100.000,00
8793		6928/2020	O	540588	3791	10302-0	96810 - ECO DIAGNOSTICA LTDA	237	2521	9476-5	1.100.000,00
7857		7013/2020	O	540587	3791	10302-0	24019 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA	1	3219	41051-9	26.800,00

Total da Ordem Bancária: 2.736.980,44

Autorizo o efetivar os pagamento(s) acima relacionado(s).
Data 29/10/2020 - Teresina

Manoel de Moura Neto
Presidente da F.M.S
Teresina-PI

Francisco José Santos Chaves
Diretor de Administração e Finanças / FMS

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Teresina
Prodater

Data/Hora: 13/10/2020 09:11:02

FICHA DE PROTOCOLO

PROCESSO.....: 045.04266/2020

ÓRGÃO.....:	045 - FMS
REQUERENTE.....:	ECO DIAGNOSTICA LTDA
ASSUNTO.....:	45081/045 - SOLICITAÇÃO
DATA ABERTURA.....:	13/10/2020
TIPO E INSCRIÇÃO.....:	-
CPF/CNPJ.....:	14.633.154/0002-06
OBSERVAÇÃO.....:	Pagamento r$ 1.100.000,00

PRTWeb : Sistema de Protocolo

Usuário: Marcos Teixeira Dos Santos

NOTA DE EMPENHO

Nr° 6928
Global
Data da Emissão: **21/08/2020**
Processo Nº: 45040021/2020
Nr° Empenho Órgão: 22006767
Em Liquidação: Não

FMS
FUNDMS

Identificação da Unidade
Órgão : **22000 - Fundação Municipal de Saúde**
Unidade : **22002 - Fundo Municipal de Saúde**
Endereço : **Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos-3015-Porenquanto-Aeroporto-Teresina-PI-64002-530**
CNPJ : *11.273.170/0001-66*
Telefone : *3215-7700*

Identificação do Credor
Credor : **ECO DIAGNOSTICA LTDA**
Endereço : **Brasilina-551-Beltrão-Corinto-MG-39200-000**
CNPJ / CPF : *14.633.154/0002-06*
Telefone :

Dados Bancários : **Banco - 237** **Agência - 2521-6** **Conta Corrente - 9476-5**
Ficha: **297**

Identificação da Dotação
Programática : **10.302.0015.2.715 - Ações para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19**
Despesa : **3.3.90.30 - Material de Consumo**
Centro de Custo : **5000471 - Covid - 19**
Fonte : **214.115 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov**
Convênio : **0 - Sem Convênio**
Contrato : Ano : Tipo Pré-requisição Entrega Direta

Especificação da Despesa
Subelemento : **36 - MATERIAL HOSPITALAR**
Item : **2 - almoxarifado**
Regime de Despesa : Normal
Histórico : VALOR REF. À AQUISIÇÃO DE MATERIAL (TESTE RÁPIDO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DA FMS NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS/COVID-19.

Valor : **R$ 3.300.000,00** Três Milhões Trezentos Mil Reais* * * *

RECEBEMOS DE ECO DIAGNOSTICA LTDA - FILIAL OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e N. 000020569 SERIE 1

Identificação do emitente

ECO DIAGNOSTICA LTDA - FILIAL

AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO, 551
OLIVEIRA Cep:39200-000
CORINTO/MG
Fone: 3136532025

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000020569
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3120 0814 6331 5400 0206 5500 1000 0205 6911 0030 6163

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD INDUST	131203796869266 26/08/2020 14:16:39-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
0018737390147		14.633.154/0002-06

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA	11.273.170/0001-66	26/08/2020

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
R GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS (ZONA NORTE),SN	PORENQUANTO	64002-500	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
TERESINA	8632157700	PI		

FATURA

001 25/09/2020 1.100.000,00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.100.000,00	77.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSCOURIER LTDA - ME	0-EMITENTE				03.220.264/0001-49

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV JOSE CLETO, 1010	BELO HORIZONTE	MG	0021724210084

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
20	CX			166,400	166,400

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
TR.0078CA0 25	COVID-19 AG ECO TESTE KIT C/ 25 TES TES- [Lote : 20200803B Valid. 25/08/2021]	38220090	500	6107	KT	400,00	2.750,00000	1.100.000,00	1.100.000,00	77.000,00	0,00	7,00%	0,00%

RECIBO
[X] MATERIAL
[ ] SERVIÇO
RECEBI O
Conforme as especificações pré-estabelecidas consistentes nesta Nota Fiscal
The 31/08/2020
Assinatura/Carimbo
Kledson Augusto Morais Batista
Diretor de Atenção Básica
DAB/FMS

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
8907			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Isencao do ICMS Proprio de acordo com Item 95 da Parte 1 do Anexo I do RICMS/MG Protocolo 131203796869266 NOTA DE EMPENHO nº 6928/2020 DADOS BANCARIOS ECO DIAGNOSTICA LTDA BANCO BRADESCO AG: 2521-6 C/C 9476-5 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino R$ 11000,00 Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R$ 110000,00 Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R$ 0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO

MINAS GERAIS

Fls.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:

Número de Controle:
4056

Validador:
FA4D1B

Assinatura Eletrônica:
CEB61C8D 487F9263 BAC1C3A0 04F39FCD

Link de verificação:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social:
47366 - ECO DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ/CPF:
14.633.154/0002-06

Endereço:
AVN AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO, 551 - Não informado - IZABEL - CEP 39.200-000 - CORINTO - MG

A Prefeitura Municipal de Corinto- MG, conforme preceitua o artigo 218 da Lei Municipal nº 1576/2009, - Código Tributário Municipal, combinado com o disposto do Artigo 205 da Lei Federal nº 5.172 de 25/10/1966- Código Tributário Municipal Nacional. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal, cobrar quaisquer divida de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a serem apuradas. É certificado para os devidos fins que não constam pendência em seu nome ate esta data, relativas aos tributos municipais administrativos pela Secretaria Municipal de Fazenda. E para constar, foi extraída a presente.

CORINTO, 20 de Agosto de 2020

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 09

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECO DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 14.633.154/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:19 do dia 10/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2021.
Código de controle da certidão: **2610.DC6A.F49E.3501**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FMS
Fundação Municipal de Saúde

FOLHA DE DESPACHO

Fls. nº 11
Proc. nº 04504266/2020
Rubrica

13.10.2020 - À GEFIN,

Para anexar o processo inicial e enviar à controladoria.

Francisco José Santos Chaves
Diretor de Administração e Finanças
Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal de Saúde
Relação de Ordem Bancária

Data de Referência: 27/11/2020
Relação Bancária: 7613/2020
Tipo Boletim: Boletim Eletrônico

Unidade Gestora: 000022 - Fundação Municipal de Saúde **Gestão:** 22002

NLP	Pc.	Doc	T D	Nrº OB	Ag. Emi.	Conta	Favorecido - Credor	Banco	Agência	Conta	Valor
9048		5129/2020	O	544895	3791	10302-0	5094 - WHITE MARTINS GASES IND.NE S/A	1	3180	408925-1	15.782,00
9791		5131/2020	O	544896	3791	10302-0	5094 - WHITE MARTINS GASES IND.NE S/A	1	3180	408925-1	5.400,00
9492		6929/2020	O	544893	3791	10302-0	97094 - BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA	1	3027	109228-6	831.600,00
9793		8915/2020	O	544894	3791	10302-0	5094 - WHITE MARTINS GASES IND.NE S/A	1	3180	408925-1	540,00

Total da Ordem Bancária: 853.322,00

Autorizo o efetivar os pagamento(s) acima relacionado(s).
Data 27/11/2020 - Teresina

Manoel de Moura Neto
Presidente da F.M.S
Teresina-PI

P/P
Francisco José Santos Chaves
Diretor de Administração e Finanças / FMS

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Teresina
Prodater

Data/Hora: 28/10/2020 12:34:56

FICHA DE PROTOCOLO

PROCESSO.....: 045.04312/2020

ÓRGÃO.....:	045 - FMS
REQUERENTE.....:	BIO ADVANCE
ASSUNTO.....:	45081/045 - SOLICITAÇÃO
DATA ABERTURA.....:	28/10/2020
TIPO E INSCRIÇÃO.....:	-
CPF/CNPJ.....:	09.593.438/0001-03
OBSERVAÇÃO.....:	Pagamento r$ 831.600,00

PRTWeb : Sistema de Protocolo

Usuário: Marcos Teixeira Dos Santos

RECEBEMOS DE BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO 24/08/2020 VALOR TOTAL DE 831600,00 DESTINATARIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA - RUA GOV RAIMUNDO ARTUR DE VASCONCELOS , 3015 - PORENQUANTO - TERESINA - PI		NF-e Nº 000.023.780 SÉRIE/1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS

BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP
CNPJ: 09.593.438/0001-03
I.E.:147.819.309.118
Rua Anisio de Abreu, 236 - Parque Casper
CEP: 03817-020 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3445 - 5418

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA | 1

Nº 000.023.780
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3520 0809 5934 3800 0103 5500 1000 0237 8014 0211 4049

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		135200733863859 24/08/2020 16:35:52-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
147819309118		09.593.438/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA			11.273.170/0001-66	24/08/2020
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
RUA GOV RAIMUNDO ARTUR DE VASCONCELOS , 3015	PORENQUANTO		64002-530	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
TERESINA	PI	(86) 32288703	ISENTO	

FATURA / DUPLICATA

FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA	VENCIMENTO	VALOR
0023780-01	23/09/2020	831.600,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S T	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS DESON	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
831.600,00	58.212,00	0,00	0,00	0,00	831.600,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	831.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITEN 1-TERC 1-DESTIN 9-SEM FRETE)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
GLOBAL AIR CARGO LTDA	0				00.945.958/0001-55
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA CASTOR , 51 GALPAO 2 PQ. I CEP. 08340-120	SAO PAULO			SP	114505731114

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
60	CX DE PAPELAO	BIO ADVANCE	60/60	750,00	730,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
R0180C	TESTE RAPIDO COVID-19 IgG/IgM CX 25 TESTES R.MS. 80524900071 ONSITE - QTD: 2400 LOTE F0518R2C00 VALIDADE: 17/05/2021 2400 KITS CORRESPONDEM A 60 000 TESTES - CADA KIT COM 25 TESTES VALOR UNITARIO R$ 13,86	30021590	600	6108	KT	2.400,	346,50	831.600,00	831.600,00	58.212,00	0,00	7,0	0,0

RECIBO
RECEBI O
☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO
Conforme as especificações pré-estabelecidas consistentes nesta Nota Fiscal
Tlhe 28/10/2020
Assinatura/Carimbo
Handerson Rodrigues Silva Lima
Gerência de Assistência Farmacêutica
Gerente MAT.: 57956
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AG 3607-9 E CC 109288-6 MODAL RODOVIARIO EMPENHO 6939 - PROCESSO 045.6402/2020 ENTREGA GEAFA - RUA MAGALHAES FILHO, 1711 - MARQUES TOTAL DO ICMS DE PARTILHA PARA A UF DO DEST: R$****,**, FUNDO DE COMBATE A POBREZA = R$ 0,00	

Anexo da Nota de Empenho

Nº Empenho: 6929
Emissão: 21/08/2020
Nº Empenho Órgão: 22006368

Identificação da Unidade Executora

Órgão: 22 - Fundação Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde

Dados Complementares da Nota de Empenho

Credor: BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA
Prazo de Entrega: 31/08/2020
Processo Licitatório: P - 64/2020

Local de Entrega

CONFORME SETOR SOLICITANTE

Observação sobre a Entrega

GEAFA - RUA MAGALHÃES FILHO, 1711 - MARQUÊS. PROCESSO Nº 045.04002/2020. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE D A FMS.

Materiais/Serviços

Seq	Qtde	Unid	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
1	60.000,000	UN	42170 - TESTE NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)/SARS-COV-2 IGM/IGG AB, usado para dectar os anticorpos Igm e IgG contra o coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2) em soro humano, plasma ou amostra de sangue total qualitativamente. Marca/Modelo: Marca: Onsite. Fab. Beijing Genesse Biotech INC	13,8600	831.600,00
				R$	831.600,00

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 09.593.438/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	20060042827-11
Data e hora da emissão	08/06/2020 13:09:21
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 09.593.438/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:55:45 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2020.
Código de controle da certidão: **C75B.1CE8.162A.7A46**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0000720762-2020
Número do Contribuinte:	130.264.0017-2
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R ANISIO DE ABREU , 236 , , VL CISPER - CEP: 03817-020
Cep:	03817-020
Liberação:	27/08/2020
Validade:	25/11/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.** .

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 13:24:00 horas do dia 27/08/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 3F0EDC34

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.593.438/0001-03
Certidão nº: 19486741/2020
Expedição: 07/08/2020, às 15:38:16
Validade: 02/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.593.438/0001-03, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fundação Municipal de Saúde
Relação de Ordem Bancária

Data de Referência: 05/11/2020
Relação Bancária: 7462/2020
Tipo Boletim: Boletim Eletrônico

Unidade Gestora: 000022 - Fundação Municipal de Saúde

Gestão: 22002

NLP	Pc.	Doc	T D	Nr° OB	Ag. Emi.	Conta	Favorecido - Credor	Banco	Agência	Conta	Valor
8298		5392/2020	O	541971	3791	10302-0	96867 - ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	1	1912	5109-8	571.017,60
7861		6393/2020	O	541972	3791	10302-0	90271 - 2MVDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	1	4249	67752-3	320.000,00
8548		7425/2020	O	541973	3791	10302-0	96236 - GOLDEN FARMA	756	3008	65200-8	193.550,00

Total da Ordem Bancária: 1.084.567,60

Autorizo o efetivar os pagamento(s) acima relacionado(s).
Data 05/11/2020 - Teresina

Manoel de Moura Neto
Presidente da F.M.S
Teresina-PI

Francisco José Santos Chaves
Diretor de Administração e
Finanças / FMS

Junto com
045.03412/2020
86

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Teresina
Prodater

Data/Hora: 23/09/2020 10:39:41

FICHA DE PROTOCOLO

PROCESSO.....: 045.04173/2020

ÓRGÃO.....:	045 - FMS
REQUERENTE.....:	ABBOT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
ASSUNTO.....:	45081/045 - SOLICITAÇÃO
DATA ABERTURA.....:	23/09/2020
TIPO E INSCRIÇÃO.....:	-
CPF/CNPJ.....:	56.998.701/0032-12
OBSERVAÇÃO.....:	Pagamento r$ 571.071,60 nf 455163-1

PRTWeb : Sistema de Protocolo

Usuário: Marcos Teixeira Dos Santos

RECEBEMOS DE ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO EMISSÃO 31/07/2020 VALOR TOTAL R$ 571.017,60 DESTINATÁRIO LACEN DO PIAUI - R DEZENOVE DE NOVEMBRO, 1945 PRIMAVERA TERESINA-PI

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.455.163
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

Avenida Portugal, 1100 Rua 2 MD 3
Itaqui - 06696-060
Itapevi - SP Fone/Fax: 1155367000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.455.163
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3520 0756 9987 0100 3212 5500 1000 4551 6310 1725 5976

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq.rec.terceiros dest. contribuinte	**135200648012678 - 31/07/2020 11:33:58**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ / CPF
373085541112	**195755774**	**56.998.701/0032-12**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL					
LACEN DO PIAUI				CNPJ / CPF: **06.553.564/0101-09**	DATA DA EMISSÃO: **31/07/2020**
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R DEZENOVE DE NOVEMBRO, 1945		**PRIMAVERA**		**64002-585**	**31/07/2020**
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA/ENTRADA
TERESINA	**PI**	**8632213241**			**11:33:36**

FATURA / DUPLICATA

Num	001
Venc	30/08/2020
Valor	R$ 571.017,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
571.017,60	39.971,23	0,00	0,00	0,00	0,00	5.710,18	9.421,79	571.017,60
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.101,76	0,00	43.397,34	571.017,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BIOMEDICAL DISTRIBUTTION MERCOSUR L	**(0) Emitente**				**02.426.290/0005-99**
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA PORTUGAL 1100		**ITAPEVI**		**SP**	**373112957119**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
54				0,540	0,540

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
09N7790	ABBOTT RT SARS-COV-2 AMP KIT CE MARK Lista Neutra Lote: 508575 Quant: 54000 Fab: 11/05/2020 Val: 11/11/2021 pFCPUFDest=1,00% pICMSUFDest=17,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=5.710,18 vICMSUFDest=57.101,76 vICMSUFRemet=0,00	38220090	600	6108	UN	54,0000	10.574,4000	571.017,60	571.017,60	39.971,23		7,00	

RECIBO

RECEBI O ☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO

Conforme as especificações pré-estabelecidas consistentes nesta Nota Fiscal

The ___/___/___

Assinatura/Carimbo

Kledson Augusto Morais Batista
Diretor de Atenção Básica
OAB/FMS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Numero remessa: 051570133Divisao : AMLocal de Entrega: LACEN/PI - Endereco: Rua 19 de novembro, 1995, - CEP: 64002-570 - Teresina /PI - Setor CVSUB-TOTAL de Lista Neutra Base Calc. ICMS 571017.60 ICMS 39971.23 Pedido: NE 5271

RESERVADO AO FISCO

Anexo da Nota de Empenho

Nº Empenho: 5392
Emissão: 30/06/2020
Nº Empenho Orgão: 22004941

Identificação da Unidade Executora

Orgão: 22 - Fundação Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde

Dados Complementares da Nota de Empenho

Credor: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
Prazo de Entrega: 10/07/2020
Processo Licitatório: IN - 4/2020

Local de Entrega

Rua Treze de Maio, 2756 - VERMELHA

Observação sobre a Entrega

Matenais/Serviços

Seq	Qtde	Unid	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
1	54,000	UN	30729 - Kit com teste TESTE QUALITATIVO DE COVID-19, ABBOTT REALTIME SARS-COV-2 AMPLIFICATION. KIT COM 96 TESTES. Marca/Modelo: ABBOTT REALTIME SARS-COV-2 AMPLIFICATION	10.574,4000	571.017,60
				R$	571.017,60

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDO E PATRIMÔNIO

06694-120 - RUA PADRE MANFREDO SCHUBIGER, 94 JARDIM NOVA ITAPEVI ITAPEVI SP

CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA E FISCAL
TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Número: 220771 **Data Geração: 14/08/2020** **Data de Validade: 10/02/2021**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 445, da Lei Complementar Nº 34, de 23 de Dezembro de 2005, CERTIFICA que nesta data, com base nas informações do cadastro, o contribuinte abaixo identificado, encontra-se quites com os cofres públicos, ficando desde já, ressalvado o direito da Fazendo Pública, cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados e desde que devidamente comprovados. e por ser verdade firma a presente certidão.

Fica ressalvada a possibilidade de identificação de quaiser outros débitos, por qualquer meio, pela Prefeitura do Município de Itapevi.

E por ser verdade firma a presente certidão.

Identificação

Ccm	**26750 Situação: Ativo**
Razao Social	**ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**
CNPJ / CPF	**56.998.701/0032-12**
Inscrição Estadual/RG	**373.085.541.112**
Endereco	**AV PORTUGAL, 1100 RUA 2 MODULO 3 - CEP 06696-060**
Bairro	**ITAQUI Cidade ITAPEVI Estado SP**
Endereço Entrega	**AV PORTUGAL, 1100 RUA 2 MODULO 3**
Bairro Entrega	**ITAQUI Cidade ITAPEVI Estado SP**
Atividade	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS / DE INSTRU. E MAT. PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LAB./DE MED. E DROGAS DE USO

Data Emissão: 14/08/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.itapevi.sp.gov.br

Número: 220771
Inscrição: 26750

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Certidão Emitida Gratuitamente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2020 17:16:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 10339080920199090445 3-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60fc52162afc48e2d84e7d1fbcc8c73bef4cc88bd4e1553c1b314548be938697ac025c133b8d44ab7e638fda7b5383c9e206926bfa7f09f2f95034e570aea982

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 56.998.701

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 26584207 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/09/2020 12:58:11 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

13
2

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 56.998.701/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:51:01 do dia 26/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2020.
Código de controle da certidão: **2ADE.ACF4.C474.0F2F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SISTEMA Normas Gestão da Informação

Receita Federal

Acompanhamento diário da legislação atualizada da RFB

Visão Multivigente

PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1178, DE 13 DE JULHO DE 2020

(Publicado(a) no DOU de 14/07/2020, seção 1, página 269)

Prorroga prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia da doença provocada pelo Coronavírus identificado em 2019 (Covid-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) de que tratam os arts. 4º e 5º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, respectivamente, válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil
RICARDO SORIANO DE ALENCAR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.

FMS
Fundação Municipal de Saúde

Fls. nº 7

Proc. nº 0152041732

Rubrica

FOLHA DE DESPACHO

25/09/2020 À COFIN,

Para anexar o pregão inicial e encaminhar à Contabilidade

Francisco José Santos Chaves
Diretor de Administração e Finanças
Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal de Saúde
Relação de Ordem Bancária

Data de Referência: 15/09/2020
Relação Bancária: 7160/2020
Tipo Boletim: Boletim Eletrônico

Unidade Gestora: 000022 - Fundação Municipal de Saúde

Gestão: 22001

NLP	Pc.	Doc	T D	Nrº OB	Ag. Emi.	Conta	Favorecido - Credor	Banco	Agência	Conta	Valor
4684		3791/2020	O	534435	3791	17755-5	96520 - Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli 154	1	1622	20562-1	84.000,00
5066		3920/2020	O	534436	3791	17755-5	96575 - TREVO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA 155	1	4249	64.695-4	33.000,00
7157		4005/2020	O	534431	3791	17755-5	22016 - MEDPLUS LTDA 156	1	1640	53899-X	58.320,00
5561		4006/2020	O	534433	3791	17755-5	25724 - 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 157	1	3219	8138-8	34.031,00
5562		4007/2020	O	534434	3791	17755-5	30898 - ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME 158	1	4249	45324-2	23.776,00
5560		4031/2020	O	534432	3791	17755-5	25724 - 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 159	1	3219	8138-8	43.000,00
6752		4289/2020	O	534437	3791	17755-5	96765 - RVM MEDICAL EIRELI - ME 160	237	301	321111-8	6.678,00
5558		4926/2020	O	534438	3791	17755-5	90434 - MEDICAL LIFE COM. DE PROD. HOSP. LTDA 161	1	3219	8909-5	20.872,00
6347		4926/2020	O	534439	3791	17755-5	90434 - MEDICAL LIFE COM. DE PROD. HOSP. LTDA 162	1	3219	8909-5	47.920,00

Total da Ordem Bancária: 351.597,00

Autorizo o efetivar os pagamento(s) acima relacionado(s).
Data 15/09/2020 - Teresina

Manoel de Modra Neto
Presidente da F.M.S
Teresina-PI

Francisco José Santos Chaves
Diretor de Administração e
Finanças - FMS

MedicalLife
saúde para toda vida

02
2

Teresina-PI, 27 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS
Processo nº 045 03809 2020
Data 27 de 07 de 2020
Ass. Responsável

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA

REQUERIMENTO

A empresa MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 14.361.780/0001-00, sediada à Av. Odilon Araújo, nº 475 – Piçarra, Teresina - PI, vem muito respeitosamente requerer o pagamento referente à Nota Fiscal:

Nota Fiscal	Valor Total da Nota
33.041	**R$ 47.920,00 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Vinte Reais)**

No Valor de Total de **R$ 47.920,00 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Vinte Reais).** Valor esse a ser depositado no Banco Brasil, AG. 3219-0 C/C 8909-5, favorecido a própria.

EMPENHO: 22004514
FONTE: 001.300

N. Termos.
P. Deferimento.

PIP Vicente de Paula Rodrigues de Araújo Junior
Representante Legal

MATRIZ
86 3305 6005
www.medicallifehospitalar.com
comercial@medicallifehospitalar.com
Av. Odilon Araújo, 475 - Piçarra, CEP: 64.017-280 Teresina - PI
CNPJ 14.361.780/0001-00 | Inscrição 19.493.633-3

FILIAL
85 3077 6917
comercial.ce@medicallifehospitalar.com
Av. Dom Luis, 880 - Ed. Top Center 901 e 902
Bairro Aldeota - Fortaleza - CE - CEP: 60.160-196
CNPJ 14.361.780/0002-90 | Inscrição 06.767.480-1

Recebemos de MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI os produtos/serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do recebedor
17/07/2020	

Pedido 2.772 **Doc** 44.263

Nota Fiscal Eletrônica
Série: **001**
N°: **000.033.041**

MedicalLife
Cuidado para toda vida
Avenida Odilon Araújo, Nº 475 - Piçarra
Teresina - PI - CEP: 64017 280
Tel: (86) 3301 6005
e-Mail: comercial@medicallifehospitalar.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1 Entrada: 2 [1]

Série: **001** N°: **000.033.041**

Folha: 1/1

22200714361780000100550010000330411047742013

Protocolo / Data Hora de Autorização
322200009573232 - 16/07/2020 17:39:58

Natureza da Operação : Venda de mercadoria adquirida terceiros

Inscrição Estadual	Insc.Est.Subst.Trib.	CNPJ	Chave Acesso NF-e - Consulta www.nfe.fazenda.gov.br
194936333		14.361.780/0001-00	22-20/07-14.361.780/0001-00-55-001-000.033.041-104.774.201-3

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Data de Emissão
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	05.522.917/0001-70		16/07/20

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data Saída/Entrada
# GOVERNADOR ARTUR VASCONCELOS 1530 POR ENQUANTO	AEROPORTO	64002530	

Município	Fone / Fax	UF	Hora de Saída
Teresina		PI	

FATURA

Crédito em conta
Do 033041/01
R$ 47.920,00
Vcto 15/08/2020

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS	Valor ICMS	Valor FCP	BC ICMS ST	Valor ICMS ST	Valor FCP ST	Valor IPI	Total Produtos	Valor Total da Nota Fiscal
47.920,00	8.146,40	479,19	0,00	0,00	0,00	0,00	47.920,00	**47.920,00**

Frete	Seguro	Desconto	Outras Desp.	Base PIS	Valor PIS	Base COFINS	Valor COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	47.920,00	311,47	47.920,00	1.437,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por conta:	Cód. ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual
	[9] Sem frete					

Endereço	Município	UF	Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líq.

Cod.	Descrição do Produto	NCM	CST/ CSOSN	CFOP	Unid.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total	BC. ICMS BC. IPI	% ICMS % IPI	Vlr. ICMS Vlr. IPI
8.232	PAPEL TÉRMICO EM ROLO PARA ECG 80MM X 20M DBI Lt: 0540/20 Fab: 16/06/2020 Val: 16/06/2022 Trib. aprox. Federal R$ 2.290,54 e Estadual R$ 0,00 - Fonte IBPT (20.1.B) FCP: Base R$20.785,30 1,00% Vr R$207,85	4802.20.90	000	5.102	Rolo	1.735,00	11,98	20.785,30	20.785,30 0,00	17,00 0,00	3.533,50 0,00
8.232	PAPEL TÉRMICO EM ROLO PARA ECG 80MM X 20M DBI Lt: 0561/20 Fab: 26/06/2020 Val: 26/06/2022 Trib. aprox. Federal R$ 1.122,17 e Estadual R$ 0,00 - Fonte IBPT (20.1.B) FCP: Base R$10.183,00 1,00% Vr R$101,83	4802.20.90	000	5.102	Rolo	850,00	11,98	10.183,00	10.183,00 0,00	17,00 0,00	1.731,11 0,00
8.232	PAPEL TÉRMICO EM ROLO PARA ECG 80MM X 20M DBI Lt: 0556/20 Fab: 24/06/2020 Val: 24/06/2022 Trib. aprox. Federal R$ 369,65 e Estadual R$ 0,00 - Fonte IBPT (20.1.B) FCP: Base R$3.354,40 1,00% Vr R$33,54	4802.20.90	000	5.102	Rolo	280,00	11,98	3.354,40	3.354,40 0,00	17,00 0,00	570,25 0,00
8.232	PAPEL TÉRMICO EM ROLO PARA ECG 80MM X 20M DBI Lt: 0558/20 Fab: 25/06/2020 Val: 25/06/2022 Trib. aprox. Federal R$ 1.498,42 e Estadual R$ 0,00 - Fonte IBPT (20.1.B) FCP: Base R$13.597,30 1,00% Vr R$135,97	4802.20.90	000	5.102	Rolo	1.135,00	11,98	13.597,30	13.597,30 0,00	17,00 0,00	2.311,54 0,00

Fundação Municipal de Saúde
Gerência de Assistência Farmacêutica
Recebi(emos) [X] Material [ ] Serviço
Conforme especificações pré-estabelecidas constantes nesta Nota Fiscal
Teresina-PI, 17 de Julho de 2020
Harderson R. D. Lima
Fundação Municipal de Saúde
Gerência de Assistência Farmacêutica
Harderson Rodrigues Silva Lima
Farmacêutico Mat.: 57956
Chefe de Núcleo

DADOS ADICIONAIS Informações Adicionais

Reservado ao Fisco

Total FCP: R$ 479,19
Empenho: 22004514
Tributos aprox R$ 5.280,78 Federal e R$ 0,00 Estadual. Fonte: IBPT
NOTA DE EMPENHO: 4926 PROCESSO: 4500187/2020 FONTE: 001.300
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG:3219-0 C/C: 8909-5

Anexo da Nota de Empenho

Nº Empenho: 4926
Emissão: 15/06/2020
Nº Empenho Orgão: 22004514

Identificação da Unidade Executora

Orgão: 22 - Fundação Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundação Municipal de Saúde

Dados Complementares da Nota de Empenho

Credor: MEDICAL LIFE COM. DE PROD. HOSP. LTDA
Prazo de Entrega: 25/06/2020
Processo Licitatório: DS - 365/2020

Local de Entrega

RUA MAGALHÃES FILHO 1711, MARQUÊS

Observação sobre a Entrega

Materiais/Serviços

Seq	Qtde	Unid	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
1	270,000	FR	21020 - Gel condutor 100g para exames(ex. Eletrocardiograma, ultra-sonografia); incolor, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico e não gorduroso. Embalagem individual contendo externamente dados de procedência, identificação, nº do lote, validade, Reg. no MS. Marca/Modelo: CARBOGEL	3,6000	972,00
2	5.000,000	RL	41942 - PAPEL PARA ECG 80mm X 20m Marca/Modelo: DBI	11,9800	59.900,00
3	4.000,000	UN	42153 - Lâmina para tricotomia Lâmina para tricotomia, com cabo antideslizante; lâmina revestida de platina e cromo, 2 lâminas; Marca/Modelo: FIAT LUX	1,9800	7.920,00
				R$	68.792,00

08

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.361.780/0001-00
Razão Social: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP
Endereço: AV ODILON ARAUJO 502 / PICARRA / TERESINA / PI / 64017-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7. da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2020 a 03/08/2020

Certificação Número: 2020070503432535408105

Informação obtida em 09/07/2020 08:31:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.361.780/0001-00
Certidão nº: 10105690/2020
Expedição: 29/04/2020, às 15:08:15
Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.361.780/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

B

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 14.361.780/0001-00 - MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período: 01/01/2020 a 14/05/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
6964.DA99.0S4F.7808	Positiva com efeitos de negativa	21/12/2019 15:16:08	18/06/2020	Válida Prorrogada até 16/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmitirSegu
231D.FA81.9524.8675	Positiva com efeitos de negativa	21/12/2019 06:55:03	18/06/2020	Válida Prorrogada até 16/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmitirSegu
320D.7E81.6F94.6F47	Positiva com efeitos de negativa	18/12/2019 10:36:35	15/06/2020	Válida Prorrogada até 13/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmitirSegu
103E.89F7.F692.EA4C	Positiva com efeitos de negativa	08/07/2019 13:33:24	04/01/2020	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmitirSegu

◀◀ ◀ 1 ▶ ▶▶

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 39.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

SISTEMA Normas Gestão da Informação

Receita Federal

Acompanhamento diário da legislação atualizado do RFB

Visão Multivigente

PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1178, DE 13 DE JULHO DE 2020

(Publicado(a) no DOU de 14/07/2020, seção 1, página 269)

Prorroga prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia da doença provocada pelo Coronavírus identificado em 2019 (Covid-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) de que tratam os arts. 4º e 5º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, respectivamente, válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

RICARDO SORIANO DE ALENCAR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Teresina
Prodater

Data/Hora: 19/05/2020 09:5[illegible]

FICHA DE PROTOCOLO

PROCESSO.....: 045.03232/2020

ÓRGÃO.....:	045 - FMS
REQUERENTE.....:	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ASSUNTO.....:	45081/045 - SOLICITAÇÃO
DATA ABERTURA.....:	19/05/2020
TIPO E INSCRIÇÃO.....:	M - 0969613
CPF/CNPJ.....:	08.516.958/0001-41
OBSERVAÇÃO.....:	PAGAMENTO R$ 3.320.000,00 NF 81354

PRTWeb : Sistema de Protocolo

Usuário: Marcos Teixeira Dos Santos

148

Fundação Municipal de Saúde
Relação de Ordem Bancária

Data de Referência: 09/06/2020
Relação Bancária: 6505/2020
Tipo Boletim: Boletim Eletrônico

Unidade Gestora: 000022 - Fundação Municipal de Saúde **Gestão:** 22002

NLP	Pc.	Doc	T D	Nrº OB	Ag. Emi.	Conta	Favorecido - Credor	Banco	Agência	Conta	Valor
3989		3371/2020	O	521736	3791	10302-0	10467 - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1	3219	6602-8	906.200,00
3762		3516/2020	O	521741	3791	10302-0	90271 - 2MVDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	1	4249	67752-3	99.778,50
4148		3640/2020	O	521738	3791	10302-0	96502 - RIO POTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA	1	3219	9019-0	13.096,10
4147		3642/2020	O	521737	3791	10302-0	94262 - VENTURA DISTRIBUIDORA	1	3178	52124-8	3.671,00
4199		3645/2020	O	521740	3791	10302-0	10205 - R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO	1	3219	77838-9	10.054,00
4200		3646/2020	O	521739	3791	10302-0	10205 - R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO	1	3219	77838-9	157.000,00
4146		3704/2020	O	521742	3791	10302-0	96502 - RIO POTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA	1	3219	9019-0	133,60
3750		3938/2020	O	521735	3791	10302-0	10467 - DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1	3219	6602-8	3.320.000,00

Total da Ordem Bancária: 4.509.933,20

Autorizo o efetivar os pagamento(s) acima relacionado(s).
Data 09/06/2020 - Teresina

Manoel de Moura Neto
Presidente da F.M.S
Teresina-PI

Francisco José Santos Chaves
Diretor de Administração e
Finanças / FMS

DISTRIMED

Comércio e Representações LTDA.

A

FUNDACAO MUN DE SAUDE-FMS

DISTRIMED COMERCIO E REP LTDA , por seu socio abaixo assinado vem mui respeitosamente requerer e solicitar de V. Sa(s), o pagamento da importancia de R$ 3.320.000,00.....
TRES MILHOES, TREZENTOS E VINTE MIL REAIS**********
**********,
referente a nota(s) fiscal(s) N. 000081354

N. Termos

P. Deferimento

Teresina, 18 de Maio de 2020

148

NOTA DE EMPENHO

Nrº 3938
Global
Data da Emissão: **12/05/2020**
Processo Nº: 4502954/2020
Nrº Empenho Órgão: 22003616
Em Liquidação: Não

Identificação da Unidade
Órgão : **22000 - Fundação Municipal de Saúde** FMS
Unidade : **22002 - Fundo Municipal de Saúde** FUNDMS
Endereço : **Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos-3015-Porenquanto-Aeroporto-Teresina-PI-64002-530** CNPJ : *11.273.170/0001-66*
Telefone : *3215-7700*

Identificação do Credor
Credor : **DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
Endereço : **Odilon Araújo-Nº 645-Piçarra-Teresina-PI-64017-280** CNPJ / CPF : *08.516.958/0001-41*
Telefone : *+(8(6)3)194--5900*
Dados Bancários : **Banco - 1** **Agência - 3219-0** **Conta Corrente - 6602-8**

Identificação da Dotação Ficha: **297**
Programática : **10.302.0015.2.715** - **Ações para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19**
Despesa : **3.3.90.30** - **Material de Consumo**
Centro de Custo : **5000471** - **Covid - 19**
Fonte : **214.115** - **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove**
Convênio : **0 - Sem Convênio**

Contrato : Ano : Tipo Pré-requisição Entrega Direta

Especificação da Despesa
Subelemento : **36 - MATERIAL HOSPITALAR**
Item : **1 - consumo direto**
Regime de Despesa : Normal
Histórico : VALOR REF. À COMPRA DE TESTE RÁPIDO (COVID-19) PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONA VIRUS/COVID-19, P/ ATENDER A REDE HOSPITALAR DA FMS.
Valor : **R$ 4.980.000,00** Quatro Milhões Novecentos e Oitenta Mil Reais* * * *

DISTRIMED COMERCIO E REP LTDA
AV. ODILON ARAUJO 645 PICARRA
TERESINA PI
(86) 3194-5900
CNPJ: 08.516.958/0001-41 I.E: 19461535-9
DADOS PARA PAGAMENTOS: BANCO DO BRASIL AG: 3219-0 CC: 6602-8

RECIBO. Nr. 81354

R$ 3.320.000,00

Recebemos de:**FUNDACAO MUN DE SAUDE-FMS**

A Quantia de: TRES MILHOES, TREZENTOS E VINTE MIL REAIS**********
****

Referente a : Referente as mercadorias de acordo com o descriminado na nota No.**000081354** em anexo.

Teresina(Pi) ____ / _____ / _____

DISTRIMED COMERCIO E REP LTDA
AV. ODILON ARAUJO 645 PICARRA
TERESINA PI
(86) 3194-5900
CNPJ: 08.516.958/0001-41 I.E: 19461535-9
DADOS PARA PAGAMENTOS: BANCO DO BRASIL AG: 3219-0 CC: 6602-8

RECIBO. Nr. 81354

R$ 3.320.000,00

Recebemos de:**FUNDACAO MUN DE SAUDE-FMS**

A Quantia de: TRES MILHOES, TREZENTOS E VINTE MIL REAIS**********
****

Referente a : Referente as mercadorias e servicos de acordo com o descriminado na nota No.**000081354** em anexo.

Teresina(Pi) ____ / _____ / _____

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.516.958/0001-41
Data da Emissão : 13/02/2020
Hora da Emissão : 08:30:56
Código de Controle da Certidão : CB40.3C12.F7D8.A399
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 13/02/2020, com validade até 11/08/2020.

Página Anterior

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Sexta-feira, 03 de Abril de 2020

Menu Geral

- Página Inicial
- O que é
- Como Acessar
- Denúncia Online
- Certidão Negativa
- Consulta Diferimento

Certidão Negativa da Dívida Ativa

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

A certidão 200408516958000141 É VÁLIDA.

Solicitação Nº:	200408516958000141
CNPJ:	08.516.958/0001-41
Razão Social:	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Inscrição Estadual:	19.461.535-9
Data da certidão:	03/04/2020 11:40:55
Observação:	

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Segunda-feira, 11 de Maio de 2020

Menu Geral

- Ouvidoria
- Certidão Negativa da Dívida Ativa
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 200511085169580001410 1 é Válido.

Solicitação Nº:	200511085169580001410 1
CPF/CNPJ:	08.516.958/0001-41
Razão Social:	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Inscrição Estadual:	19.461.535-9
Data da certidão:	11/05/2020 09:01:39
Observação:	

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão * 096.881/20-10

Código da autenticidade 0E714BEEEDE67751

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 17/03/2020 às 13:05

Válida até 15/06/2020

Código controle 096.881/20-10

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 08.516.958/0001-41 Contribuinte: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: AVENIDA ODILON ARAUJO, 645 Complemento: Bairro: BAIRRO PICARRA Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.017-280

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 08.516.958/0001-41
Razão social: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Resultado da consulta em 11/05/2020 15:45:39

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO

Nome: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.516.958/0001-41
Expedição do Relatório: 04/02/2020, às 16:08:37

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Teresina
Prodater

Data/Hora: 29/06/2020 11:01:43

FICHA DE PROTOCOLO

PROCESSO.....: 045.03526/2020

ÓRGÃO.....:	045 - FMS
REQUERENTE.....:	ECO DIAGNOSTICA LTDA
ASSUNTO.....:	45081/045 - SOLICITAÇÃO
DATA ABERTURA.....:	29/06/2020
TIPO E INSCRIÇÃO.....:	-
CPF/CNPJ.....:	14.633.154/0002-06
OBSERVAÇÃO.....:	PAGAMENTO VALOR 155.000,00

PRTWeb : Sistema de Protocolo

Usuário: Alexsandro Santos Meneses

Fundação Municipal de Saúde
Relação de Ordem Bancária

Data de Referência: 09/07/2020
Relação Bancária: 6713/2020
Tipo Boletim: Boletim Eletrônico

Unidade Gestora: 000022 - Fundação Municipal de Saúde **Gestão:** 22002

NLP	Pc.	Doc	T D	Nrº OB	Ag. Emi.	Conta	Favorecido - Credor	Banco	Agência	Conta	Valor
5305		4032/2020	O	525536	3791	10302-0	96624 - HOTEL EXPRESS ARREY LTDA	341	344	74831-4	86.632,00
5180		4612/2020	O	525533	3791	10302-0	96810 - ECO DIAGNOSTICA LTDA	237	2521	9476-5	155.000,00
5181		4612/2020	O	525534	3791	10302-0	96810 - ECO DIAGNOSTICA LTDA	237	2521	9476-5	310.000,00
5079		5061/2020	O	525535	3791	10302-0	96494 - Fernando Henrique Costa Azevedo EIRELI ME	1	3219	9835-3	82.216,00

Total da Ordem Bancária: 633.848,00

Autorizo o efetivar os pagamento(s) acima relacionado(s).
Data 09/07/2020 - Teresina

Manoel de Moura Neto
Presidente da F.M.S
Teresina-PI

Francisco José Santos Chaves
Diretor de Administração e Finanças / FMS

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

A ECO Diagnóstica LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.633.154/0002-06, sediada na Avenida Amarante Ribeiro de Castro 551, Oliveira, Corinto – MG, vem através deste solicitar o pagamento da Nota Fiscal nº 16166, referente a aquisição dos testes para COVID-19, empenho nº 22004228.

Corinto, 26 de junho de 2020.

ECO Diagnóstica LTDA
Vinicius Silva Pereira
Representante Legal – Sócio Administrador
RG: 7723258 SSP-MG
CPF: 036.698.766-69

14 633 154/0002-06
ECO DIAGNÓSTICA LTDA.
Av. Amarante Ribeiro de Castro, 551
Bairro Oliveira - CEP 39200-000
CORINTO - MG

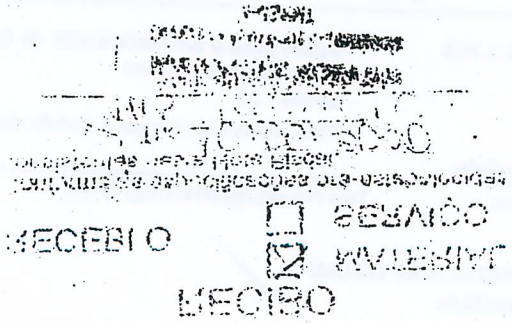

RECEBI O

☐ SERVIÇO

☑ MATERIAL

RECIBO

Anexo da Nota de Empenho

Nº Empenho: 4612
Emissão: 05/06/2020
Nº Empenho Orgão: 22004228

Identificação da Unidade Executora

Órgão: 22 - Fundação Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde

Dados Complementares da Nota de Empenho

Credor: ECO DIAGNOSTICA LTDA
Prazo de Entrega: 15/06/2020
Processo Licitatório: DS - 322/2020

Local de Entrega

RUA MAGALHÃES FILHO 1711, MARQUÊS

Observação sobre a Entrega

Materiais/Serviços

Seq	Qtde	Unid	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
1	3.000,000	UN	5282 - Teste Rápido TESTE RÁPIDO COVID-19 PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE DE HUMANOS. DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANVISA. Marca/Modelo: COVID-19 AG ECO	155,0000	465.000,00
				R$	465.000,00

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

GNRE ONLINE
Data da operação: 06/06/2020 - 18h50
Nº de controle: 632.484.728.089.596.845 | Autenticação bancária: 053.882.104

Conta de débito:	**Agência: 2521	Conta: 9476-5	Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**ECO DIAGNOSTICA LTDA - ME	CNPJ: 14.633.154/0002-06**

Código de barras:	**85800000170-0 50000307201-2 58700000000-8 08700513200-8**
Empresa/Órgão:	**PI-SEFAZ/GNRE ONLINE**
Descrição:	**GNRE ONLINE**
Numero de controle:	**000000000870051**
Data de débito:	**06/06/2020**
Data do vencimento:	**06/06/2020**
Valor principal:	**R$ 17.050,00**
Desconto:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Valor do pagamento:	**R$ 17.050,00**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente, junto a agência 2521, com data de pagamento em 06/06/2020.

Autenticação

xY8un#X9 XpoWsSA1 VNQb*YXd bkyMaxOx 6btcbF2Y kEtEW??B GpRqBP5k wV762ca9
?yvsIuKk XzWHTswG XSUivCxE Z92kOc#c sWow5ked NDUiuuJT EsOof2wL z55jXPvr
rWUyJ4F7 u63YsRib z8GAzcX3 8thZHAoY h8HYAx#4 rsgWvABo 00500620 00750005

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **ECO DIAGNOSTICA LTDA ME**

Endereço: AVN AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO Número: 551
Complemento: Não informado Bairro: IZABEL
C.E.P.: 39.200-000 Município: Corinto UF: MG

INSCRIÇÃO BCE	INSCRIÇÃO CUC	NÚMERO DE CONTROLE
	047366	**003570**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.N.P.J./C.P.F.
	14.633.154/0002-06

A Prefeitura Municipal de Corinto- MG, conforme preceitua o artigo 218 da Lei Municipal nº 1576/2009, - Código Tributário Municipal, combinado com o disposto do Artigo 205 da Lei Federal nº 5.172 de 25/10/1966- Código Tributário Municipal Nacional. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal, cobrar quaisquer divida de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a serem apuradas. É certificado para os devidos fins que não constam pendência em seu nome ate esta data, relativas aos tributos municipais administrativos pela Secretaria Municipal de Fazenda. E para constar, foi extraída a presente.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
Fins Diversos

OBSERVAÇÕES:

CORINTO, 02 de março de 2020

Erica Cristina Vieira Marques
Matrícula 4746
Fiscal de Tributos

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECO DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 14.633.154/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:03:57 do dia 01/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2020.
Código de controle da certidão: **D32E.4F81.692B.981A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FMS
Fundação Municipal de Saúde

Fls. nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

FOLHA DE DESPACHO

29.06.2020 À CONTROLADORIA,

Para providências.

Francisco José Santos Soares
Diretor de Administração e Finanças
Fundação Municipal de Saúde

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Teresina
Prodater

Data/Hora: 29/06/2020 11:27:13

FICHA DE PROTOCOLO

PROCESSO.....: 045.03529/2020

ÓRGÃO.....:	045 - FMS
REQUERENTE.....:	ECO DIAGNOSTICA LTDA
ASSUNTO.....:	45081/045 - SOLICITAÇÃO
DATA ABERTURA.....:	29/06/2020
TIPO E INSCRIÇÃO.....:	-
CPF/CNPJ.....:	14.633.154/0002-06
OBSERVAÇÃO.....:	PAGAMENTO VALOR 310.000,00

PRTWeb : Sistema de Protocolo

Usuário: Alexsandro Santos Meneses

Fundação Municipal de Saúde
Relação de Ordem Bancária

Data de Referência: 09/07/2020
Relação Bancária: 6713/2020
Tipo Boletim: Boletim Eletrônico

Unidade Gestora: 000022 - Fundação Municipal de Saúde **Gestão:** 22002

NLP	Pc.	Doc	T D	Nrº OB	Ag. Emi.	Conta	Favorecido - Credor	Banco	Agência	Conta	Valor
5305		4032/2020	O	525536	3791	10302-0	96624 - HOTEL EXPRESS ARREY LTDA	341	344	74831-4	86.632,00
5180		4612/2020	O	525533	3791	10302-0	96810 - ECO DIAGNOSTICA LTDA	237	2521	9476-5	155.000,00
5181		4612/2020	O	525534	3791	10302-0	96810 - ECO DIAGNOSTICA LTDA	237	2521	9476-5	310.000,00
5079		5061/2020	O	525535	3791	10302-0	96494 - Fernando Henrique Costa Azevedo EIRELI ME	1	3219	9835-3	82.216,00

Total da Ordem Bancária: 633.848,00

Autorizo o efetivar os pagamento(s) acima relacionado(s).
Data 09/07/2020 - Teresina

Manoel de Moura Neto
Presidente da F.M.S
Teresina-PI

Francisco José Santos Chaves
Diretor de Administração e
Finanças / FMS

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

A ECO Diagnóstica LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.633.154/0002-06, sediada na Avenida Amarante Ribeiro de Castro 551, Oliveira, Corinto – MG, vem através deste solicitar o pagamento da Nota Fiscal nº 16789, referente a aquisição dos testes para COVID-19, empenho nº 22004228.

Corinto, 26 de junho de 2020.

ECO Diagnóstica LTDA
Vinicius Silva Pereira
Representante Legal – Sócio Administrador
RG: 7723258 SSP-MG
CPF: 036.698.766-69

14 633 154/0002-06
ECO DIAGNÓSTICA LTDA.
Av. Amarante Ribeiro de Castro, 551
Bairro Oliveira - CEP 39200-000
CORINTO – MG

DIGITALIZADO
ENVIADO
EM 09/06/2020
Aux. de Administração - Mat.: 51.[illegible]
FMS

153

NOTA DE EMPENHO

Nº 4612
Global
Data da Emissão: **05/06/2020**
Processo Nº: 4503315/2020

Nº Empenho Órgão: 22004228
Em Liquidação: Não

Identificação da Unidade
Órgão : **22000 - Fundação Municipal de Saúde** 55(31) 3653-2025 FMS
Unidade : **22002 - Fundo Municipal de Saúde** FUNDMS
Endereço : **Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos-3015-Porenquanto-Aeroporto-Teresina-PI-64002-530** CNPJ : *11.273.170/0001-66*
Telefone : *3215-7706*

Identificação do Credor
Credor : **ECO DIAGNOSTICA LTDA**
Endereço : **Brasilina-551-Beltrão-Corinto-MG-39200-000** CNPJ / CPF : *14.633.154/0002-06*
Telefone :

Dados Bancários : **Banco -** **Agência -** **Conta Corrente -**

Identificação da Dotação Ficha: **297**
Programática : **10.302.0015.2.715** - **Ações para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19**
Despesa : **3.3.90.30** - **Material de Consumo**
Centro de Custo : **5000471** - **Covid - 19**
Fonte : **214.115** - **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove**
Convênio : **0 - Sem Convênio**

Contrato : Ano : Tipo Pré-requisição Entrega Direta

Especificação da Despesa
Subelemento : **36 - MATERIAL HOSPITALAR**
Item : **2 - almoxarifado**
Regime de Despesa : Normal
Histórico : VALOR REF. À AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS/COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE HOSPITALAR DA FMS.
Valor : **R$ 465.000,00** Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais* * * *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.633.154/0002-06
Certidão nº: 10314721/2020
Expedição: 05/05/2020, às 12:39:28
Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO DIAGNOSTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.633.154/0002-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.633.154/0002-06
Razão Social: ECO DIAGNOSTICA LTDA ME
Endereço: AV AMARANTE RIBEIRO DE CASTRO 551 / OLIVEIRA / CORINTO / MG / 39200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031704300488607236

Informação obtida em 15/04/2020 14:22:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECO DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 14.633.154/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:03:57 do dia 01/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2020.
Código de controle da certidão: **D32E.4F81.692B.981A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NEWLIFE
DIAGNÓSTICO

REQUERIMENTO

A,

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 11.273.170/0001-66
RUA GOV. RAIMUNOD ARTUR DE VASCONCELOS – Bairro: Porenquanto – Teresina – PI

A/c.: Diretoria,

A empresa **NEWLIFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI,** CNPJ: 20.541.712/0001-25, situada na Avenida Rogaciano Leite, 3025 – Jardins das Oliveiras CEP: 60281- 075 – Cidade: Fortaleza – CE, vem respeitosamente ante a presença de V. Sr.ª, solicitar o pagamento referente ao fornecimento de material destinado realização dos exames de Análises Clínicas – **Gasometria**, para atender as necessidades da **Pandemia Corona Vírus**, correspondente a **Nota de Empenho Nº 4613**, **Data de Emissão 14/07/2020 – NF: 6297**.

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:
BANCO BRADESCO – AG.: 624 – CONTA CORRENTE: 18113-7
RAZÃO SOCIAL: NEW LIFE DIAGNÓSTICO SERVIÇOS EIRELE

Termo em que pedimos deferimento,

Cordialmente,

NEWLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Emiliano de Aguiar Mota

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO E-GOVERNE	UNID	QUANT. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
COTA PRINCIPAL							
2	2.1	Teste novo corona vírus (COVID- 19) /SARS – COV-2 IGM/IGG AB, usado para detectar os anticorpos Igm e Igg contra o coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS- CoV-2) em soro humano, plasma ou amostra de sangue total qualitativamente. **Marca: Onsite. Fabricante: Beijing Genesse Biotech INC.**	42170	TESTE	151.200	**13,86**	2.095.632,00
COTA RESERVADA							
4	4.1	Teste novo corona vírus (COVID- 19) /SARS – COV-2 IGM/IGG AB, usado para detectar os anticorpos Igm e Igg contra o coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS- CoV-2) em soro humano, plasma ou amostra de sangue total qualitativamente. **Marca: Onsite. Fabricante: Beijing Genesse Biotech INC.**	42170	TESTE	16.800	**13,86**	232.848,00
VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S).....							**2.328.480,00**

OBSERVAÇÕES:

- 57.500 (cinquenta e sete mil e quinhentos) Kits de Testes rápidos (ensaio imunocromatógrafico) serão destinados à FMS e 20.000 (vinte mil) à SEMEC;
- 60.000 (sessenta mil) Testes novo corona vírus (COVID- 19) /SARS – COV-2 IGM/IGG AB serão destinados à FMS e 108.000 (cento e oito mil) à SEMEC.

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 10.853.480,00 (dez milhões oitocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais).

Ressalva-se que os lotes abaixo, todos da cota reservada, foram **FRACASSADOS**, em virtude das empresas apresentarem propostas com preços superiores ao da cota principal e mesmo após tentativas de negociação não aceitaram reduzir o valor proposto, além da reprovação da amostra apresentada pela empresa PLENO DISTRIBUIDORA. Isso posto, e, visto que o edital prevê no item 5.12 que, "*Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal*", após convocação feita pela Pregoeira, para as seguintes empresas vencedoras da cota principal estas manifestaram interesse em assumir as respectivas cotas reservadas, passando, pois, a ser a Adjudicatária dos respectivos lotes:

Lote **03 - ECO DIAGNOSTICA LTDA -EPP**
Lote **04 - BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA**

Teresina, 21 / 08 /2020.

Manoel de Moura Neto
-Presidente da FMS-

Rua 1º de Maio, 3006, Aeroporto, Teresina – PI. CNPJ: 05.522.917/0001-70.
Telefone (86) 3228-8746/8747. E-mail: cplfmsteresina@gmail.com

Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 0,01
CNPJ	09.593.438/0001-03		
Fornecedor vencedor	BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA		
Telefone	(11) 26217171		
Nome contato	ARNALDO CASE DE CASTRO		
Arrematado	R$ 2.100.000,00	Contratado	R$ 2.095.632,00

Lote [nº 3]

ocultar demais lotes Opções

Resumo do lote	Kit Testes rápidos (ensaio imunocromatógrafico) para detecção rápida qualitativa de antígenos da síndrome respiratória aguda grave por coronavirus (SARS-CoV2), em amostras de swabs da nasofaringe de humanos. Deverá ser homologado pela ANVISA		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Fracassado	Data e o horário	18/08/2020-11:25:58:123
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 0,01

Lote [nº 4]

ocultar demais lotes Opções

Resumo do lote	Teste novo corona vírus (COVID- 19) /SARS – COV-2 IGM/IGG AB, usado para detectar os anticorpos Igm e Igg contra o coronavirus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS- CoV-2) em soro humano, plasma ou amostra de sangue total qualitativamente.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Fracassado	Data e o horário	18/08/2020-09:55:20:851
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 0,01

© Banco do Brasil
SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores
pdtaop00005_aop-01, 2020-07-10 15.46, Fri Aug 21 11:44:41 BRT 2020

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - PMT
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 64/2020 - Insumo Farmácia Básica
ATA COM FORÇA CONTRATUAL Nº - SRP
Nº Solicitação - Nº 01 de 28/01/2021
Órgão Requerente: Gerência de Assistência Farmacêutica

Em atendimento à solicitação encaminhada a esta FMS estamos indicando preço(s) registrado(s) do(s) e quantidade(s) do(s) item(ns) solitado(s), na forma abaixo:

ORDEM	FORNECEDOR	CÓD. E-GOV.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA	42170	2.1 OU 4.1	TESTE NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) IGG/IGM , USADO PARA DETECTAR ANTICORPOS Igg e Igm contra o coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-COV-2), EM SORO,PLASMA OU AMOSTRA DE SANGUE TOTAL QUALITATIVAMENTE. **Marca: ONSITE**	TESTE	**15.000**	13,86	R$ 207.900,00
TOTAL								**R$ 207.900,00**

Solicitação (1721459) SEI 00045.004025/2021-92 / pg. 2

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

Despacho 7407/2020 - GEFIN-FMS

Teresina, 16 de setembro de 2020.

À NUPAG

Para anexar boletim eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Nasareth Camilo Filha Sousa**, **Secretária de Gerência**, em 16/09/2020, às 07:52, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **1100747** e o código CRC **C1AAC9A0**.

Referência: Processo nº 00045.021615/2020-77 SEI nº 1100747

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

Despacho 7184/2020 - GEFIN-FMS

Teresina, 04 de setembro de 2020.

À Controladoria

Para conferência.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Nasareth Camilo Filha Sousa**, **Secretária de Gerência**, em 04/09/2020, às 13:33, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **1057863** e o código CRC **8FCC7DEF**.

Referência: Processo nº 00045.021615/2020-77 SEI nº 1057863

Nota de Liquidação e Pagamento

Identificação da Unidade		**Liquidação**	Nº 7555
Órgão	: 22000 - Fundação Municipal de Saúde		2º EMISSÃO
Unidade	: 22002 - Fundo Municipal de Saúde	Data Liquidação:	04/09/2020
Endereço	: Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos-3015-Porenquanto-Aeroporto-Teresina-PI-64002-530	Processo Nº	4521615/2020
Telefone	: 3215-7700 CNPJ : 11.273.170/0001-66		

Identificação do Credor			
Credor	: NEWLIFE COM. E SERV. EIRELI		
Endereço	: Rogaciano Leite-3025 loja 01-Jardim das Oliveiras-Fortaleza-CE-60821-072	CNPJ / CPF	: 20.541.712/0001-25
		Telefone	: + ((085))917-2-6440
Dados Bancários :	Banco - 237	Agência - 624-6	Conta Corrente - 18113-7

Identificação da Dotação			Ficha: 297
Programática	: 10.302.0015.2.715	- Ações para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19	
Despesa	: 3.3.90.30	- Material de Consumo	
Fonte	: 214115	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
Convênio	: 0	- Sem Convênio	
	Banco: Agência: C/C:		
Contrato	: Ano : Parcela :		
Licitação	: DS - Dispensa de Licitação	Ano Proc: 2020	Nº Proc: 321

Especificação da Despesa	
SubElemento	: 36 - MATERIAL HOSPITALAR
Item	: 2 - almoxarifado
Histórico	: VALOR REF. À AQUISIÇÃO DE TESTES COM EQUIP. DE AUTOMAÇÃO EM COMODATO P/ AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS/COVID-19, P/ ATENDER AO HUT/FMS, P/ AJU/FMS 355/2020 E TERMO DE RATIF. FL56.N F 6297
Valor	: R$ 186.900,00 Cento e Oitenta e Seis Mil e Novecentos Reais**********

Demonstrativo de Saldos			**Operação Anterior**		
Saldo Anterior do Empenho	: R$	700.000,00	Empenho Nº :		4613/2020
Valor da Liquidação	: R$	186.900,00			
			Em Liquidação: Não		
Saldo Disponível do Empenho	: R$	513.100,00			

Programação da Liquidação			
Condições de Pagamento :	À VISTA	Prazo (em dias) : 10	Início da Vigência : 05/06/2020
Período de Realização :	04/09/2020 a 04/09/2020		Vencimento : 04/09/2020

Retenções			
Descrição	Valor em R$	Valor Bruto :	186.900,00
		Total Devoluções :	0,00
		Total Retenções :	0,00
		Saldo da Parcela :	186.900,00

Cheque Nº:

Banco (SAF) : Pago em : No Valor Líquido de : 186.900,00

Declaro que foram prestados os serviços/entregues os materiais.

Data ____/____/_____

_____

Declaro que a Despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4320/1964.

Data ____/____/_____

_____

Autorizo o Pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4320/1964

Data ____/____/_____

_____

Declaro que recebi a importância acima autorizada.

Data ____/____/_____

_____

Documento assinado eletronicamente por **Lucilana Fernandes da Silva, Gerente de Finanças**, em 08/09/2020, às 11:44, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Moura Neto, Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, em 15/09/2020, às 13:22, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Santos Chaves, Diretor Administrativo Financeiro**, em 15/09/2020, às 13:48, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019

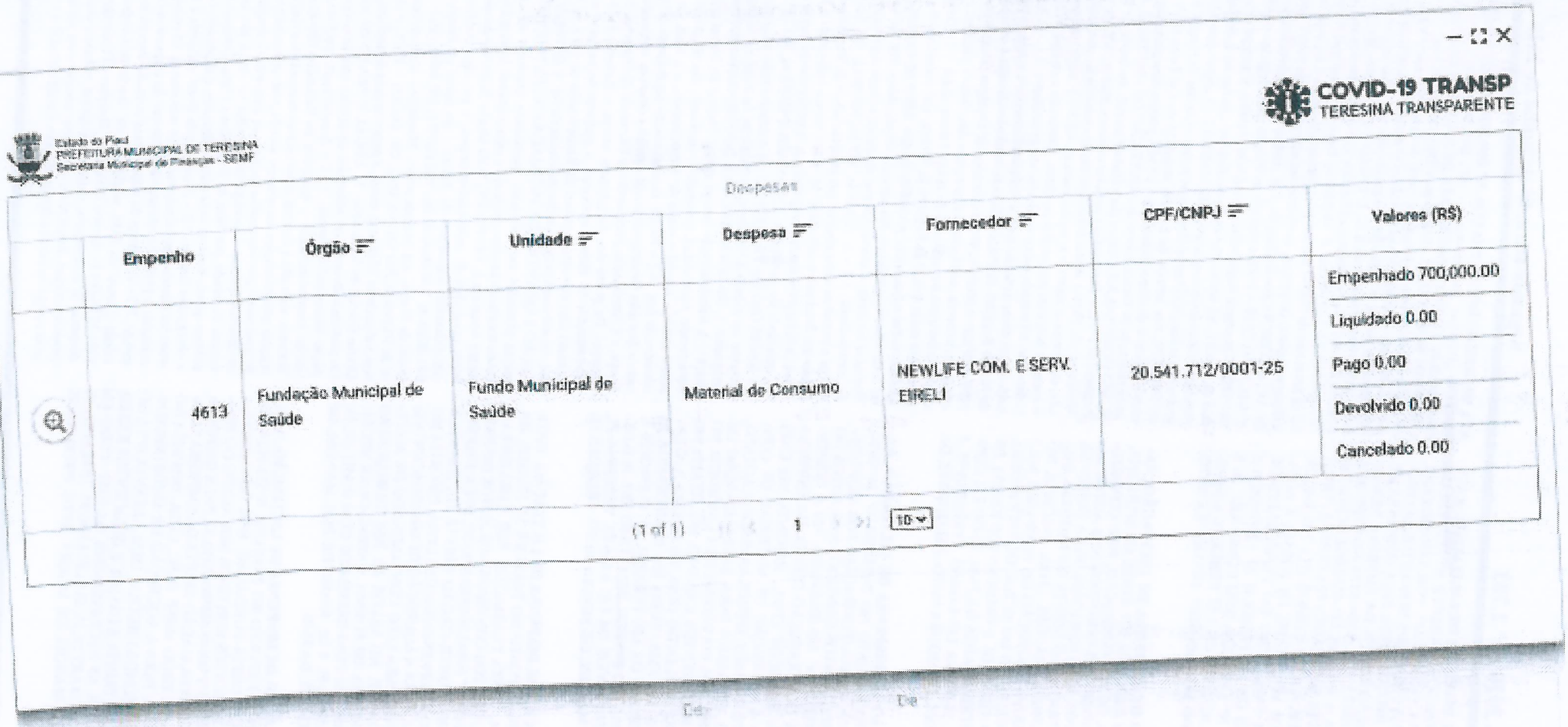

COVID-19 TRANSP
TERESINA TRANSPARENTE

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Secretaria Municipal de Finanças - SEMF

Despesas

	Empenho	Órgão	Unidade	Despesa	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valores (R$)
	4613	Fundação Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	NEWLIFE COM. E SERV. EIRELI	20.541.712/0001-25	Empenhado 700,000.00 Liquidado 0.00 Pago 0.00 Devolvido 0.00 Cancelado 0.00

(1 of 1) 1 10

Anexo processo 45032238/2020 (1032885) SEI 00145.021646/2020-77 / pg. 78

Anexo da Nota de Empenho

Nº Empenho: 4613
Emissão: 05/06/2020
Nº Empenho Órgão: 22004229

Identificação da Unidade Executora

Órgão: 22 - Fundação Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde

Dados Complementares da Nota de Empenho

Credor: NEWLIFE COM. E SERV. EIRELI
Prazo de Entrega: 15/06/2020
Processo Licitatório: DS - 321/2020

Local de Entrega

R. Dr Otto Tito, 1820- Redenção

Observação sobre a Entrega

Materiais/Serviços

Seq	Qtde	Unid	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
1	50.000,000	TS	6416 - Reagente Soluções reagentes e insumos diversos necessários para realização de exames de gasometria: Ph e GASES, OSMOLARIDADE, LACTATO, CALCIO IÔNICO, SÓDIO, POTÁSSIO com 3 (três) equipamentos de automação em comodato. Marca/Modelo: WERFEN	14,0000	700.000,00
				R$	700.000,00

NOTA DE EMPENHO

Nº 4613
Global
Data da Emissão: 05/06/2020
Processo Nº: 4503238/2020

Nrº Empenho Órgão: 22004229
Em Liquidação: Não

Identificação da Unidade
Órgão : **22000 - Fundação Municipal de Saúde**
Unidade : **22002 - Fundo Municipal de Saúde**
Endereço : **Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos-3015-Porenquanto-Aeroporto-Teresina-PI-64002-530**
FMS
FUNDMS
CNPJ : 11.273.170/0001-66
Telefone : 3215-7700

Identificação do Credor
Credor : **NEWLIFE COM. E SERV. EIRELI**
Endereço : **Rogaciano Leite-3025 loja 01-Jardim das Oliveiras-Fortaleza-CE-60821-072**
CNPJ / CPF : 20.541.712/0001-25
Telefone : + ((085))917-2-6446
Dados Bancários : **Banco - 237** **Agência - 624-6** **Conta Corrente - 18113-7**
Ficha: **297**

Identificação da Dotação
Programática : **10.302.0015.2.715** - **Ações para o Enfrentamento do Coronavirus - COVID-19**
Despesa : **3.3.90.30** - **Material de Consumo**
Centro de Custo : **5000471** - **Covid - 19**
Fonte : **214.115** - **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove**
Convênio : **0 - Sem Convênio**
Contrato : Ano : Tipo Pré-requisição Entrega Direta

Especificação da Despesa
Subelemento : **36 - MATERIAL HOSPITALAR**
Item : **2 - almoxarifado**
Regime de Despesa : Normal
Histórico : VALOR REF. À AQUISIÇÃO DE TESTES COM EQUIP. DE AUTOMAÇÃO EM COMODATO P/ AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS/COVID-19, P/ ATENDER NECESSIDADES DO HUT/FMS, CONF. PARECER AJU/FMS 355/2020 E TERMO DE RATIF. FL56.
Valor : **R$ 700.000,00** Setecentos Mil Reais* * * *

11 Fundação Municipal de Saúde

Autorizada Total

Requisição de Compra
Nº 3324 / 2020

Geração	sthais	02/06/2020 13:51	Alteração		
Autorização	rfabio	05/06/2020 11:10	Impressão	rfabio	05/06/2020 11:11

Órgão	22	Fundação Municipal de Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Consumidor	280457	FMS - HUT

Projeto / Atividade	Conta Despesa	Item / Sub-Item	Convênio	Grupo dos Itens	Local de Entrega
22 002 10 302 0015 2 715	339030 214115	36 2	0	21	HUT - R. Dr. Otto Trin. 1820 - Redenção.

Justificativa

Aquisição de testes com equipamentos de automação em comodato, como solicitado no processo 045.03238/2020, para atender o HUT, Hospital de Campanha anexo ao HUT e Hospital de Campanha Pedro Balzi.

Recebimento

Licitação

Tipo de Pré-Requisição

Entrega Direta

Fornecedores

Item	Descrição	S.G.	UN	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	Fornecedores			
6416	Reagente Soluções reagentes e insumos diversos necessários para realização de exames de gasometria: Ph e GASES, OSMOLARIDADE, LACTATO, CALCIO IÔNICO, SÓDIO, POTÁSSIO com 3 (três) equipamentos de automação em comodato.	1	TS	50.000,00	14,0000	700.000,00	91722			

Sequencial	Pré Requisição	Empenho(s)		Total	
7010	7014			700.000,00	

Anexo Processo 045032382020 (1032885) SEI 000450210152020-77 / pg 72

Fls 58

Dotação Orçamentária

Dotação:

Ficha:	297	
Órgão:	22	Fundação Municipal de Saúde
Unidade:	002	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0015	ATENÇÃO À SAÚDE
Ação: 2	715	Ações para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19
Conta Despesa:	339030	Material de Consumo
Fonte:	1214115	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Recursos Vinculados

Valores:

Orçado Inicial:	0,00
Inflação:	0,00
Deflação:	0,00
Créd. Adic. Suplementar:	0,00
Créd. Adic. Especial:	0,00
Créd. Adic. Extraordinário:	31.853.583,00
Redução Orçamentária:	0,00
Orçado Atual:	31.853.583,00
Bloqueio Decreto:	0,00
Bloqueio Congelamento:	0,00
Bloqueio de Requisições:	2.905.789,66
Saldo Orçado Após Bloqueio:	31.853.583,00
Reservas:	23.578.534,77
Saldo Dotação:	5.369.258,57
Empenhado:	29.992.414,77
Cancelamento:	6.413.880,00
Total Empenhado:	23.578.534,77
Total Devolvido:	0,00

	Total Empenhado:	Total Devolvido:
Janeiro:	0,00	0,00
Fevereiro:	0,00	0,00
Março:	0,00	0,00
Abril:	3.218.958,00	0,00
Maio:	20.103.993,17	0,00
Junho:	255.583,60	0,00
Julho:	0,00	0,00
Agosto:	0,00	0,00
Setembro:	0,00	0,00
Outubro:	0,00	0,00
Novembro:	0,00	0,00
Dezembro:	0,00	0,00

Anexo processo 4503238/2020 (1032885) SEI 00045.021615/2020-77 / pg. 70

FMS
Fundação Municipal de Saúde

FOLHA DE DESPACHO

Fls. nº 57
Proc. nº 045.03238/2020
Rubrica [illegible]

02.06.2020 - A GECOM
Para emitir pré-requisição referente ao termo de Ratificação fls 56 do presente processo.

Francisco José Santos Chaves
Diretor de Administração e Finanças
Fundação Municipal de Saúde

02.06.2020 à AJU
Para elaborar novo termo de ratificação, tendo em vista que a solicitação é de 50 mil testes e não 500 mil como consta no termo de fls 56.

Daise Viana Castelo Branco Rocha
Gerente de Compras
FMS

03/06/2020. A Presidência, ~~logo, à GECOM~~,
Com as correções solicitadas.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Tenora do Bombim Oliveira Ferreira
Advogada
OAB-PI 7232

03.06.2020 - Ao NUCOM,
de ordem, para providenciar empenho.

Mariana Nunes Cordeiro Santos
Assessora Técnica da Presidência
Fundação Municipal de Saúde
Teresina - PI

05/06/2020 - A GECOM.
Requisição nº 3324/2020 autorizada para emissão de pedido de empenho

Cristiano Rodrigues dos Santos
Chefe NUCOM - FMS

A empresa vencedora deverá ainda:

1. Oferecer Assistência Técnica local credenciada pelo fabricante;
2. Peças de reposição durante o período do contrato;
3. Oferecer Assessoria Científica e treinamento do pessoal técnico envolvido com o serviço e eventuais reciclagens;
4. Substituir por outro equipamento de iguais ou melhores condições àquele que apresente constantes defeitos, sem ônus para a FHT;
5. Nobreak Senoidal com capacidade mínima exigida pelo fabricante;
6. Os participantes da licitação devem apresentar o valor unitário do teste;
7. Garantia total de funcionamento ininterrupto de acordo com o período de contrato;
8. Atender às solicitações do laboratório de imediato ou no prazo máximo de 12 horas.
9. Apresentar Registro junto ao Ministério da Saúde dos reagentes e equipamentos;
10. Fornecer papel para registro;
11. Fornecer controles, calibradores, impressoras, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;

Atenciosamente,

Fernando José Correia Porto Nunes

Diretor Administrativo e Financeiro do HUT

17. Gerenciamento de controle da qualidade;

18. Geração automática de gráficos LeveyJennings.

19. Gases sanguineos (pH, pCO_2, pO_2);

20. Eletrólitos (Na^+, K^+, Ca^{++} iônico, Cl^-);

21. Metabólitos (glicose, lactato);

22. Co-oximetria (tHb, HHb, O_2Hb, sO_2, COHb, MetHb);

23. Parâmetros calculados: $satO_2$, ctO_2, $HCO^{-3}act$, $HCO^{-3}std$, ctCO2, BE(B), BE(ECF), Ânion Gap, ctHb, ph(t), $pO_2(t)$, $pCO_2(t)$, $pO_2(a/A)(t)$, $pO_2(A\text{-}a)(t)$ e RI(t);

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4. O objeto deste Termo de Referência é bem comum nos termos do Parágrafo Único, do art. 1°, da Lei 10.520/2002.

5.DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Será exigido, para fins de comprovação de qualificação técnica:

5.2 Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante;

5.3 Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante;Registro ou Notificação Simplificada ou Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – DOU, grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1São obrigações da Contratante:

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Prefeitura de Teresina — FMS Fundação Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem como objeto solicito **a aquisição de 50.000 testes com 3 (três) equipamentos de automação em comodato** para análise de Ph e Gases sanguíneos, Eletrólitos, Metabólitos, Hemoglobina total e Derivado da Hemoglobina, em amostra de sangue total arterial, venoso e capilar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1. A aquisição proposta atenderá as necessidades dos 53 Leitos que estão sendo criados no HUT para o Tratamento de Pacientes suspeitas ou confirmados do novo coronavírus, Hospital de Campanha Pedro Balzi e UTIs de Campanha no anexo do HUT, necessários à realização de exames laboratoriais (gasometrias e eletrólitos), objetivando garantir a continuidade da realização destes serviços oferecidos aos usuários do SUS. Informamos ainda que os contratos vigentes deste determinado item, não atendem as necessidades que foram motivadas pela pandemia, sendo necessária a contratação em caráter de urgência.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA
01	Ph e GASES, OSMOLARIDADE, LACTATO, CALCIO IÔNICO, SÓDIO, POTÁSSIO	50.000	TESTE

DOS REQUISITOS – GASOMETRIA

NEWLIFE
DIAGNÓSTICO

de entrega. Estes itens são totalmente distintos nos dois casos em discussão, excluindo-se apenas as características de maquinas que são semelhantes.

I) DEMANDA – ATA (100.000 TESTES) / PROPOSTA (50.000 TESTES)
II) NUMERO DE MAQUINAS – ATA (2 MAQUINAS) / PROPOSTA (3 MAQUINAS)
III) VIGÊNCIA CONTRATUAL – ATA (12 MESES) / PROPOSTA (6 MESES)
IV) VALOR DOLAR – ATA (R$ 4,14) / PROPOSTA (R$ 5,93) **VARIAÇÃO DE 43,23%**

4. Além dos pontos expostos acima, por ser um produto importado, outros itens devem ser considerados, dentre eles: flutuação cambial que impacta diretamente nos custos de importação, aumento nos custos de frete internacional e nacional relacionados à diminuição da malha aérea, e por ultimo e mais grave, a escassez de produtos relacionados ao combate ao COVID 19 em virtude do aumento de demanda x capacidade de produção, traz consigo o aumento inerente a oferta x procura.

5. Outrossim, e não menos importante, informo que será encaminhado à FMS, em conjunto com esta, solicitação de READEQUAÇÃO DE PREÇOS, em virtude do desequilíbrio da equação econômico-financeira, conforme permite o item 16 da ATA 76/2019, em virtude dos pontos abaixo destacados:

I) **DIMINUIÇÃO EM MAIS DE 50% DA DEMANDA DE CONSUMO MENSAL**

O valor de **R$ 8,79 (oito reais e setenta e nove centavos)** registrado na Ata de Registro de Preços 76/2019 é para um consumo mensal de pouco mais de 8.000 testes. Entretanto, nos últimos 6 meses, somente foram entregues aproximadamente 20.000 testes e não 48.000 testes como sugeria o processo de aquisição Pregão Eletrônico 108/2019. Desta forma, evidencia-se facilmente que o valor hoje praticado está em total desequilíbrio econômico-financeiro, pois para um consumo mensal de 3.500 testes o valor correto é superior a R$ 12,00 (Doze reais). Considerando isto, verifica-se a necessidade de uma repactuação de valores conforme preconiza o item 16 da Ata de Registro de Preços 76/2019, visto que o maior balizador para elaboração do preço final é o consumo mensal de testes.

NEWLIFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.541.712/0001-25
Insc. Estadual: 06349276-8 - Insc. Municipal: 294272-0
Av. Rogaciano Leite, 3052 - Jd das Oliveiras - CEP 60.821-072
Fortaleza - Ceara - Telefone: (85) 3013-2135

Anexo processo 4503238/2020 (1032885) SEI 00045.021615/2020-77 / pg. 60

Re: Comunicado

Romulo Magalhaes <romulo@newlifediagnostico.com.br>
Sáb, 2020-05-30 22:15
Para: Gerência Administrativa Fundação Municipal de Saúde de Teresina <geadm.fms@outlook.com>

1 anexos (1 MB)
Resposta Comunicado FMS 2020.pdf;

Prezados,

Segue carta resposta.

Conforme finalizo a carta resposta, necessito, com URGENCIA de uma confirmação sobre o fornecimento ou nao dos produtos, pois estes estão em status de reserva para a FMS a mais de 15 dias e não tenho mais como mantê-los neste status.

Informo que a aquisição deverá ocorrer de forma unica e que os produtos serão fornecidos com validade dentro do prazo da vigencia do contrato.

Atenciosamente,

NEWLIFE
Novo conceito, Novas soluções!

Rômulo Magalhães
Direção Geral
Tel: (85) 3013-2135 / (85) 9172-6440
Email: romulo@newlifediagnostico.com.br

On 29/05/2020 12:00, "Gerência Administrativa Fundação Municipal de Saúde de Teresina" <[geadm.fms@outlook.com]geadm.fms@outlook.com> wrote:

Bom dia,
Segue Comunicado nº 092/2020 - NEWLIFE COMÉRCIO.
Processo nº 045.03238/2020.

Favor, acusar recebimento,

Gerência Administrativa - GEADM

Fundação Municipal de Saúde - FMS

Rua Governador Raimundo Artur Vasconcelos, 3015, Primavera.

Teresina - PI 64002-1530

Telefone: (86) 3222-0409

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

Prefeitura de Fortaleza

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2020/111823

CPF/CNPJ:	20.541.712/0001-25
Contribuinte:	NEWLIFE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço:	Av ROGACIANO LEITE 3025
	JARDIM DAS OLIVEIRAS
Tipo de Imóvel:	Não Residencial
Inscrição ISS:	294272-0
Inscrição IPTU:	505714-0
Localização Cartográfica:	56 0485 0340 0001
Testada Principal (m):	10,95
Área do Terreno (m²):	300,03
Área Privativa (m²):	194.91
Área Comum (m²):	0,00

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente**acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constaté futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, **14** de **maio** de **2020** (**16:41:46**)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: **90 dias**.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

Anexo processo 4503238/2020 (1032885) SEI 00045.021615/2020-77 / pg. 56

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.541.712/0001-25
Razão Social: NEWLIFE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: AV ROGACIANO LEITE 3025 / JARDIM DAS OLIVEIRA / FORTALEZA / CE / 60821-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032004375421400698

Informação obtida em 14/05/2020 16:43:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEWLIFE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.541.712/0001-25
Certidão nº: 10884333/2020
Expedição: 14/05/2020, ás 16:43:51
Validade: 09/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEWLIFE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.541.712/0001-25, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Anexo processo 4503238/2020 (1032885) SEI 00045.021646/2020-77 / pg. 32

Fundação Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária



Dotação:

Ficha:		285	
Órgão:		22	Fundação Municipal de Saúde
Unidade:		002	Fundo Municipal de Saúde
Função:		10	Saúde
Subfunção:		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:		0015	ATENÇÃO À SAÚDE
Ação:	2	673	Atenção à Saúde na Média e Alta Complexidade
Conta Despesa:		339030	Material de Consumo
Fonte:		1214115	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Recursos Vinculados

Valores:

Orçado Inicial:	0,00
Inflação:	0,00
Deflação:	0,00
Créd. Adic. Suplementar:	24.997.840,00
Créd. Adic. Especial:	0,00
Créd. Adic. Extraordinário:	0,00
Redução Orçamentária:	0,00
Orçado Atual:	24.997.840,00
Bloqueio Decreto:	0,00
Bloqueio Congelamento:	0,00
Bloqueio de Requisições:	0,00
Saldo Orçado Após Bloqueio:	24.997.840,00
Reservas:	24.190.462,85
Saldo Dotação:	807.377,15
Empenhado:	25.264.333,38
Cancelamento:	1.073.870,53
Total Empenhado:	24.190.462,85
Total Devolvido:	0,00

	Total Empenhado:	Total Devolvido:
Janeiro:	503.036,90	0,00
Fevereiro:	5.522.875,35	0,00
Março:	6.756.825,53	0,00
Abril:	6.286.708,37	0,00
Maio:	5.121.016,70	0,00
Junho:	0,00	0,00
Julho:	0,00	0,00
Agosto:	0,00	0,00
Setembro:	0,00	0,00
Outubro:	0,00	0,00
Novembro:	0,00	0,00
Dezembro:	0,00	0,00

Anexo processo 4503238/2020 (1032885) SEI 00045.021615/2020-77 / pg. 50

37

Da Crise Sobre As Contratações Administrativas. 2020. Disponível em http://jbox.justen.com.br/s/Ynd6jfdCnWFwX32#pdfviewer, acesso em 20/03/2020).

No presente caso, entendo por evidente a correlação entre a aquisição pretendida e o enfrentamento da emergência, visto que se trata de materiais de primeira necessidade para tanto, presumindo-se que os estoques atuais e as aquisições decorrente de Atas de Registro de Preços não foram dimensionados para enfrentar a situação presente.

No que se refere ao Termo de Referência e pesquisa mercadológica apresentados, vale fazer as seguintes recomendações:

1. Seja apresentada a adequação orçamentária da aquisição em tela;

2. Sempre que possível, especialmente em eventuais novas contratações, seja dada maior amplitude na pesquisa de preços, necessariamente se justificando a restrição a número reduzindo de fornecedores;

   Ocorre que a escolha do fornecedor deve ser feita com observância do princípio da impessoalidade, moralidade e isonomia. É indispensável a consulta ao maior número possível de fornecedores para o integral atendimento dos incisos II e III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a fim de que efetivamente possa ser selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração (TCU, Acórdão 955/2011, Plenário);

   O gestor deve sempre buscar o atendimento da demanda com o menor dispêndio de recursos possível. Por isso, deve-se ampliar, ao máximo viável, o número de possíveis fornecedores, para a tentativa de obtenção de propostas mais vantajosas para o poder público.

   De fato, esta subscritora não tem conhecimento técnico para análise dos preços, o que cabe exclusivamente ao setor competente um juízo meritório quanto aos preços encontrados para verificar aquele que melhor reflete valores exequíveis e factíveis para a Administração. Os aspectos técnicos da contratação, as razões de escolha do fornecedor e o preço, as questões de preços são de exclusiva atribuição da área conhecedora do objeto, cabendo ao assessoramento jurídico apenas observar a presença nos autos com o mínimo de razoabilidade.

3. Recomenda-se que a justificativa para a aquisição seja melhor pormenorizada, informando-se especialmente eventual e presumível diminuição de estoque e inexistência de contratos e/ou ARP's que façam frente à necessidade;

4. Juntada aos autos de documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, o que somente pode ser dispensado em caso de restrição de empresas fornecedoras, devidamente justificado;

5. A aquisição realizada seja imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Por fim, o art. 26 da Lei nº 8.666/93 aduz, sendo necessária a devida justificativa, deve ser a mesma comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

I - ocorrência de **situação de emergência**; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - **necessidade de pronto atendimento da situação de emergência**; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - **existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares**, e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - **limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência**. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, **será admitida a apresentação de termo de referência simplificado** ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o **caput** conterá: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - declaração do objeto; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - fundamentação simplificada da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - descrição resumida da solução apresentada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - requisitos da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

V - critérios de medição e pagamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VI - **estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros**: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

FMS
Fundação Municipal de Saúde

Prefeitura de Teresina

33

PARECER AJU Nº 355/2020

PROCESSO SEI Nº 045.03238/2020
INTERESSADO: HUT/GEADM/DAF/FMS

ASSUNTO: Possibilidade de aquisição direta para atendimento de necessidade decorrente do enfrentamento da situação de calamidade pública

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NECESSÁRIOS AO ENFRENTAMENTO DE PANDEMIA DECORRENTE DO VÍRUS COVID-19. DECRETO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA. ART. 4º E SEGUINTES DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 E ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.499/2020. **POSSIBILIDADE JURÍDICA CONDICIONADA.**

RELATÓRIO

Iniciam-se os autos através do Memorando nº 105/2020/GCM-HOSPITAL-HUT/FMS, no qual a gerência em questão, com a aval da Diretoria de Administração e Finanças-DAF da FMS (despacho 1020/2010 – fl.21) solicita aquisição direta, com dispensa de licitação, de "*50.000 testes de reagentes com 3 (três) equipamentos de automação em comodato para análise de PH e gases sanguíneos, Eletrólitos, metabólitos, hemoglobina total e derivado da Hemoglobina, em amostra de sangue total arterial, venoso e capilar, conforme Termo de Referência.*".

Nos autos se encontra Termo de Referência (fls.03 a 06), em que se justifica que a proposta atenderá às necessidades do HUT e das unidades da FMS voltadas para o tratamento do COVID-19, cuja necessidade foi significativamente ampliada diante da situação de calamidade pública declarada no Decreto Municipal nº 19.537/2020, em razão da crise de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Nos autos se vislumbra ainda os seguintes documentos: orçamentos, em número de 04, obtidos junto a fornecedores, mapa comparativo de preços, com a indicação da proposta mais vantajosa (menor preço) e cópia do Contrato nº 215/2019.

Os autos foram então encaminhados à Assessoria Jurídica para parecer jurídico.

Em sendo o que há a relatar, passa-se à fundamentação.

FUNDAMENTAÇÃO

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estes autos foram remetidos à Assessoria Jurídica para opinar sobre a possibilidade, ou não, de celebração de contrato administrativo diretamente, diante de estado de calamidade pública decretada pelo Sr. Prefeito Municipal, estando as aquisições diretamente relacionada às medidas necessárias ao combate à pandemia do COVID-19, especialmente junto às unidades de saúde municipais.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.449.930/0003-51 *VENCEDOR*	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA	R$ 10.28

Marca: SIEMENS
Fabricante: SIEMENS
Modelo: MCART LAC TEST
Descrição: Oftalmico. Reagente para diagnostico in vitro, conjunto completo para a determinação quantitativo para glicometria, teste de pouco volume + lactato, glicose (primeira) 62NB, NBN, NBN HCT. Modelo: MCART LAC TEST - Registro: 10345161827 - Marca/Fabricante: Siemens/Siemens Healthcare. PAÍS DE ORIGEM: Estados Unidos. O lactato circula na forma única (dextrogiro) de ácido láctico. O lactato é produzido pelas células musculares, glóbulos vermelhos, cérebro e outros tecidos durante a produção de energia anaeróbica e está, normalmente, presente no sangue em níveis muito baixos. Oftalmológico/colírio. Kit reagente modelo RAPIDPoint ® 500 POC. Este sistema inclui o glicosímetro, tiras reagentes para teste de glicose e lactato em amostras de sangue total capilar, arterial e venoso. - Registro: 10345161827 - Marca/Fabricante: Siemens/Siemens Healthcare Diagnostics Ltda.

03.570.790/0001-07	PH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 22.40

Marca: ROCHE
Fabricante: ROCHE
Modelo: 4
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO KIT/UNIDADE COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA, PARA DIAGNÓSTICO, A APRESENTAÇÃO TESTE COMBINADO GLICOSE/LACTATO PLUS, POCT, NAA+, CK4+, LACTATO, OUTROS COMPONENTES: GLICOSE (CHR-HHE, CHR-HCT,

18.271.564/0001-23	NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E BIOTECNOLOGIA LT	R$ 21.60

Marca: Nova Biomedical
Fabricante: Nova Biomedical
Modelo: Stat Profile Prime Plus
Descrição: Analisador sanguíneo para dosagem de gasometria com pH arterial, venoso e hematológico. Detalhe de Equipamentos em comodato: analisador de sangue total para cuidados intensivos abrangentes, que quantifica os gases sanguíneos, os eletrólitos, os metabólitos, o co-oximetria e 32 resultados calculados em um analisador simples e confiável, usando a tecnologia de cartucho substituível para cada medição. Para análises e reagentes com a nova tecnologia a potenciometria de co-oximetria de sangue total em lote e que dispensa manutenção. O Prime Plus é composto de novo sistema óptico patenteado de múltiplos comprimentos de onda, que oferecem um espectro contínuo de comprimentos de onda quando por elemento em resultado abrangente do grupo de co-oximetria e análise da amostra. Os componentes opticos em contato com o sangue estão contidos no cartão único descartável, que é substituído periodicamente. Limpeza e desinfecção são completamente eliminados. O processo de lote e todos os seus componentes precisos necessários de manutenção, como o reagente de lote e amputeutização, boa melhora a confiabilidade e reduz automaticamente os custos. Mais de quatro de Gasometria, Co-Ox, Metabólitos, Eletrólitos (desoxiemoglobina), O2Hb (oxihemoglobina), MetHb (meta-hemoglobina), SulfHb (sulfemoglobina), COHb (carboxihemoglobina), Hb (hemoglobina total), %O2Sat (saturação de oxigênio), tBil (bilirrubina total ajuste e reconstituído), nBil (bilirrubina total MODELO: STAT PROFILE PRIME PLUS, PAÍS: 811752100[illegible] Stat Profile Prime Plus - NMS: 811752100[illegible] - Calibrador de Qualidade Chemistry RMS: 811752100[illegible] Calibrador de Qualidade Ampule Central 1,2, and 3 - RMS 811752100[illegible] Manutenção Kit[illegible] Stat Profile Prime Plus 811752100[illegible] Calibrador de Qualidade Ampule Central 1,2, and 3 - RMS 811752100[illegible] Manutenção Kit[illegible] Stat Profile Prime Plus - 811752100[illegible] Manutenção Cal Buff Creatine Stat Profile Prime Plus 811752100[illegible] Manutenção Cal[illegible] Stat Profile Prime Plus - 811752100[illegible]

05.731.950/0001-02	WERIMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	R$ 23.72

Marca: Radiometer
Fabricante: Radiometer medical ApS
Modelo: ABL90Flex
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO PARA GASOMETRIA, TESTE DE POCT, POC NAA+, CK4+, LACTATO, GLICOSE (Glucose), GLUCHB, HHB, GLUHB, HCT. MARCA/FABRICANTE: RADIOMETER MEDICAL ApS. APARELHO ANALISADOR de controle de qualidade é sempre completa para cuidados intensivos abrangentes, que quantifica os gases sanguíneos, os eletrólitos, os metabólitos, o co-oximetria e 32 resultados calculados em um analisador simples e confiável, usando a tecnologia de cartucho substituível para cada medição. Com cessão de uso (comodato) equipamento analisador de gases sanguíneos, eletrólitos, metabólitos, hemoglobina e frações modelo ABL90 Flex, marca fabricante Radiometer. Aparelho registrado automaticamente pH e gases sanguíneos, eletrólitos, metabólitos, hemoglobina e frações modelo ABL90 Flex, marca fabricante Radiometer. Aparelho registrado automaticamente pH e gases sanguíneos, eletrólitos, metabólitos, hemoglobina e frações modelo ABL90 Flex, marca fabricante Radiometer. Aparelho registrado automaticamente pH (6,400 a 8,000), Na+ (80 a 200 mmol/L), K+ (0,5 a 12,0 mmol/L), Ca++ (0,20 a 3,00 mmol/L), Cl- (60 a 150 mmol/L), Lac (0,00 a 20,00 mmol/L), FCOHb, FMetHb, FSulfHb, cBil (0,0 a 1,0 g/dL). Exames de base: Área Sup (59,0 a 202,0 unidades), Mg (0,20 a 1,50

01.06.2020, à GEADM

Informamos que solicitamos orçamento para fornecedores locais e de outros Estados, obtendo após solicitação 03 orçamentos. Pesquisamos também cotação no Banco de Preços, Painel de Preços, BPS e Limite

Duise Vilma Castelo Branco Rocha
Gerente de Compras
FMS

01.06.2020 - À Presidência

Para deliberação. Segue com as condicionantes atendidas.

Lúcia Maria de Carvalho Gonçalves Nunes Pires Dias
Chefe de Gerência Executiva
Fundação Municipal de Saúde - FMS

02/06/2020 - À AJU

De ordem, p/ providenciar termo de Ratificação

Célia Maria Dias Mendes
Secretária Executiva da Gerência
FMS

À PRESIDÊNCIA - 02/06/2020

SEGUE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Isaac Diêgo Melo da Silva
ADVOGADO FMS
OAB/PI 9.073

Diêgo Melo da Silva
ADVOGADO FMS
OAB/PI 9.073

02.06.2020 - À DAF

Para autorizar empenho conforme Termo de Ratificação.

Lúcia Maria de Carvalho Gonçalves Nunes Pires Dias
Chefe de Gerência Executiva
Fundação Municipal de Saúde - FMS

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

Despacho 467/2020 - GECOM-DAF-FMS

Teresina, 19 de maio de 2020

AO PROTOCOLO, PARA FORMALIZAR PROCESSO FÍSICO

Documento assinado eletronicamente por **Daise Viana Castelo Branco Rocha. Gerente de Compras**, em 19/05/2020, às 11:54, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **0701401** e o código CRC **6CE373B6**.

Referência: Processo nº 00045.011678/2020-74 SEI nº 0701401

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

Despacho 1173/2020 - DAF-HOSPITAL-HUT

Teresina, 18 de maio de 2020

À DAF-FMS,

Com orçamentos para análise e providências tendo em vista a urgência que o caso requer, pois trata-se de exames a serem realziados nos hospitais de campanha para diagnóstico de pacientes suspeitas ou confirmados de COVID-19.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Correia Porto Nunes**, **Diretor Administrativo Financeiro do HUT**, em 18/05/2020, às 12:39, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **0697840** e o código CRC **C6942F50**.

Referência: Processo nº 00045.011678/2020-74 SEI nº 0697840

https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=7...
Anexo processo 4503238/2020 (1032885) SEI 00045.021615/2020-77 / pg. 35

MedPlus
DISTRIBUIDORA

25

PROPOSTA

AO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Teresina - PI

At:. Sra. Regina (Setor de Compras),

ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DETERMINAÇÃO REAGENTE GASOMETRIA	TESTE	50.000	R$ 16,00	R$ 800.000,00

PREÇO TOTAL DO MATERIAL JÁ INCLUÍDOS TODOS OS IMPOSTOS: R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Empenho / Ordem de Fornecimento;
- **PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL:** 120 dias após a emissão da ordem de fornecimento.
- **VALIDADE DESTA PROPOSTA:** 150 (cento e cinquenta) dias.

Teresina-PI, 15 de Maio de

MEDPLUS EIRELI
CNPJ: 11.401.085/0001-36
Deptº Licitações

MedPlus Distribuidora
(86) 3218-3121 • (86) 3218-6439
medplusdistribuidora@gmail.com
Rua Barroso, 1654 • Bairro Vermelho • CEP 64018-520 • Teresina-PI
CNPJ: 11.401.085/0001-36 • INSC. ESTADUAL: 2007218-0

NEWLIFE
DIAGNÓSTICO

Fortaleza, 14 de Maio de 2020

Ao

HUT – Hospital de Urgência de Teresina

Teresina – PI

At.: Sra Regina Coeli

Na qualidade de distribuidor dos produtos de Gasometria da empresa Werfen, enviamos para apreciação de V.S.ª, proposta comercial referente ao equipamento solicitado

Desde já, agradecemos a oportunidade conferida a nós no momento em que esta proposta lhe solicitada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Reagentes para realização de gasometria	50.000	R$ 14,00	R$ 700.000,00

O valor total da proposta é de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)

Todos os produtos são da WERFEN/IL, com procedência dos EUA.

CONDIÇÕES GERAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 DIAS.

VALIDADE DOS PRODUTOS: 01 ANO

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.

NEWLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Marcelo Cesar de Oliveira Magalhães
Diretor

NEWLIFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.541.712/0001-25
Insc. Estadual: 06349276-8 - Insc. Municipal: 294272-0
Av. Rogaciano Leite, 3052 - Jd das Oliveiras - CEP 60.821-072
Fortaleza - Ceara - Telefone: (85) 3013-2135

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

Despacho 1020/2020 - DAF-HOSPITAL-HUT

Teresina, 30 de abril de 2020

Ao Diretor Administrativo Financeiro,

Para providências, considerando que o Contrato anexado atende apenas às necessidades do HUT.

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Beatriz Mesquita Santos**, **Gerente de Apoio Técnico Administrativo**, em 30/04/2020, às 11:38, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **0655668** e o código CRC **42F9D764**.

Referência: Processo nº 00045.011678/2020-74 SEI nº 0655668

https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=[illegible]
Anexo processo 4503238/2020 (1032885) SEI 00045.021615/2020-77 / pg. 30

de Teresina, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, no Edital e no Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO QUARTO:

As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Fundação Municipal de Saúde ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas no Parágrafo Primeiro, além de eventual indenização suplementar pelos prejuízos decorrentes do descumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO:

Rescisão contratual, nos termos dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões relacionadas com o presente Contrato.
E por assim estarem juntas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Teresina, 22 / 11 /2019.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA FMS
Contratante

RÔMULO CÉSAR DE OLIVEIRA MAGALHÃES
NEWLIFE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____
Chefe de Gabinete Executiva
Fundação Municipal de Saúde - FMS

NOME: _____ CPF: _____

indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de validade e fará referência à licitação, nota de empenho e ordem de fornecimento;

1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 1990);
1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, os materiais com avarias;
1.5 Comunicar à Contratante, no prazo estipulado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega, com a devida comprovação;
1.6 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.
1.7 Declaração de que o produto fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o HUT/FMS, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

1.8 Oferecer Assistência Técnica local credenciada pelo fabricante;
1.9 Peças de reposição durante o período do contrato;
1.10 Oferecer Assessoria Científica e treinamento do pessoal técnico envolvido com o serviço e eventuais reciclagens;
1.11 Substituir por outro equipamento de iguais ou melhores condições àquele que apresente constantes defeitos, sem ônus para a FMS;
1.12 Nobreak Senoidal com capacidade mínima exigida pelo fabricante;
1.13 Garantia total de funcionamento ininterrupto de acordo com o período de contrato;
1.14 Atender às solicitações do laboratório de imediato ou no prazo máximo de 12 horas.
1.15 Apresentar Registro junto ao Ministério da Saúde dos reagentes e equipamentos;
1.16 Fornecer papel para registro;
1.17 Fornecer controles, calibradores, impressoras, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;
1.18 Oferecer integração com o sistema de interfaceamento existente no serviço.

2. DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante:

2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes no contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor/funcionário especialmente designado;
2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
2.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

1. O Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação ou notificação judicial, ou extrajudicial sem que a CONTRATADA caiba o direito de qualquer indenização, seja a que título for, na conformidade do preconizado no artigo 55, inciso IX da Lei 8.666/93, nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida Lei.
a) Inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais;
b) Falência, concordata, insolvência, dissolução judicial, ou extrajudicial, impetradas, homologadas ou decretadas;
c) Superveniente incapacidade técnica da CONTRATADA, devidamente comprovada;

8. Aspiração automática da amostra (utiliza seringa ou capilar diretamente no aparelho, sem necessidade de adaptadores especiais), com detector de coagulo; 9. Biossegurança elevada com autocontenção de resíduos, sem necessidade de preparação de amostras. 10. Operação com acesso randômico; 11. Tela Touchscreen de alta definição que informe as etapas de uso e manutenção; 12. Leitor de códigos de barras; 13. Identificação completa do paciente via tela; 14. Impressora interna; 15. Software em português; 16. Com interfaceamento garantido pelo vencedor sem ônus para o HU compatível com o sistema de gestão de dados do AGHU. com treinamento para os profissionais. 17. Armazenamento de dados; 18. Gerenciamento de controle da qualidade; 19. Geração automática de gráficos Levey.Jennings. 20. Gases sanguíneos (pH, pCO_2, pO_2); 21. Eletrólitos (Na^+, K^+, Ca^{++} iônico, Cl^-); 22. Metabólitos (glicose, lactato); 23. Co-oximetria (tHb, HHb, O_2Hb, sO_2, COHb, MetHb); 24. Parâmetros calculados: $satO_2$, ctO_2, HCO^-_3act, HCO^-_3std, ctCO2, BE(B), BE(ECF), Ânion Gap, ctHb, ph(t), pO_2(t), pCO_2(t), pO_2(a/A)(t), pO_2(A-a)(t) e RI(t);
TOTAL GERAL ..... R$ 879.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação objeto deste documento obrigacional tem origem na homologação do Certame Licitatório – Modalidade: **Pregão Eletrônico n.º 108/2019** – Processo Administrativo Nº.045. 08162/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

Fica estabelecido para o objeto deste contrato o valor TOTAL abaixo discriminado:
Valor total **R$ 879.000,00 (oitocentos e setenta e nove mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FONTE DE RECURSO:

1. O pagamento, com recursos da **fonte 214/221, elemento de despesa 339030, unidade 002/013,** será feito por crédito em conta corrente no Banco do Brasil S.A., até o 30º (trigésimo) dia a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.
2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação de pagamento, **devidamente protocolado,** acompanhada dos documentos abaixo relacionados:
   2.1. Requerimento, devidamente assinado, constando nome da empresa, número, valor da nota fiscal e dados bancários;
   2.2. Cópia legível do empenho
   2.3. Nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada, encaminhada pelo **responsável pelo recebimento do produto ou serviço à Fundação Municipal de Saúde, sanadas as irregularidades constatadas.**
   2.4. Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada.
   2.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.
   2.6. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
   2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
   2.8. Cópias do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços e Aditivos (quando houver).
   2.9. Caso a empresa não tenha representante local, deverá encaminhar via correios com AR, todos os documentos listados no subitem 2 para o PROTOCOLO da FMS, conforme **endereço constante no Contrato.**
3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
   a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

Despacho 1012/2020 - DAF-HOSPITAL-HUT

Teresina, 30 de abril de 20

À GEADM,

Para informar se existe Pregão ou Contrato vigente que atenda à demanda solicitada no Memorando 105.

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Beatriz Mesquita Santos**, **Gerente de Apoio Técnico Administrativo**, em 30/04/2020, às 09:19, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **0654526** e o código CRC **4A220A40**.

Referência: Processo nº 00045.011678/2020-74 SEI nº 065

https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=73
Anexo processo 4503238/2020 (1032885) SEI 00045.021615/2020-77 / pg. 22

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

Despacho 1439/2020 - DG-HOSPITAL-HUT

Teresina, 29 de abril de 2020.

À DAF - HUT,

Solicito análise e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues De Souza Martins**, **Diretor Geral**, em 29/04/2020, às 12:15, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **0651512** e o código CRC **796E6E17**.

Referência: Processo nº 00045.011678/2020-74 SEI nº 0651512

5.1 Será exigido, para fins de comprovação de qualificação técnica:

5.2 Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante;

5.3 Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal da sede do licitante;Registro ou Notificação Simplificada ou Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – DOU, grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sitio da ANVISA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1São obrigações da Contratante:

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor/funcionário especialmente designado;
5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7. A Contratada deve cumprir todas as obrigações estipuladas, inclusive as descritas em sua proposta, assumindo de forma exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
    1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de validade e fará referência à licitação, nota de empenho e ordem de fornecimento;
    2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 1990);
    3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os materiais com avarias;
    4. Comunicar à Contratante, no prazo estipulado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega, com a devida comprovação;
    5. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
    6. *Declaração de que o produto fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o HU-UFPI, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.*

A empresa vencedora deverá ainda:

1. *Oferecer Assistência Técnica local credenciada pelo fabricante;*
2. *Peças de reposição durante o período do contrato;*

Anexo processo 4503238/2020 (1032885) SEI 0065.001.0651334.2020.47.18

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem como objeto solicito **a aquisição de 50.000 testes com 3 (três) equipamentos de automação em comodato** para análise de Ph e Gases sanguíneos, Eletrólitos, Metabólitos, Hemoglobina total e Derivado da Hemoglobina, em amostra de sangue total arterial, venoso e capilar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1. A aquisição proposta atenderá a necessidade do HUT e para as unidades de tratamento do Covid-19 contempladas pela FMS, necessários à realização de exames laboratoriais (gasometrias e eletrolitos) objetivando garantir a continuidade da realização destes serviços oferecidos aos usuários do SUS.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA
01	Ph e GASES, OSMOLARIDADE, LACTATO, CALCIO IÔNICO, SÓDIO, POTÁSSIO	50.000	TESTE

DOS REQUISITOS – GASOMETRIA

O ITEM 01, APÓS EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO E/OU ASSINATURA DE CONTRATO, A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR E INSTALAR **03 (TRÊS) EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO EM COMODATO** PARA ANÁLISE DE PH E GASES SANGUÍNEOS, ELETRÓLITOS, METABÓLITOS, HEMOGLOBINA TOTAL E DERIVADO DA HEMOGLOBINA, EM AMOSTRA DE

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Teresina
Prodater

Data/Hora: 19/05/2020 12:12:50

URGENTE

FICHA DE PROTOCOLO

CESSO.....: 045.03238/2020

O.....:	045 - FMS
RENTE.....:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TO.....:	45081/045 - SOLICITAÇÃO
BERTURA.....:	19/05/2020
NSCRIÇÃO.....:	-
.....:	05.522.917/0001-70
ÃO.....:	MEMORANDO 105/2020/GCM-HOSPITAL-HUT AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REAGENTES DE GASOMETRIA

NEONATAL

Sistema de Protocolo

Usuário: Alexsandro Santos Menes

Anexo processo 45003238/2020 (10032885) SEI 00045.021615/2020-77 / pg. 14

RECEBEMOS DE NEWLIFE COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 14/07/2020 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA - VALOR TOTAL: R$ 186.900,00		NF-e Nº 000006297 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO 15/07/2020	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Gianeide Marques de Paulo Gerente de laboratório de Análises Clinicas-HUT CRF-PI 744	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	
NEWLIFE COMERCIO E SERVICOS LTDA AV ROGACIANO LEITE, 3025 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - CEP:60821-075 - FORTALEZA - CE TEL.: (85)3013-2135	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000006297** FL. 1 /1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 2320 0720 5417 1200 0125 5500 1000 0062 9711 6914 1791 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	123200039495388 14/07/2020 15:21:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
063492768	196216400	20.541.712/0001-25

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA			11.273.170/0001-66	14/07/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS, 3015	PORENQUANTO		64002-530	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
TERESINA		PI		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
186.900,00	22.428,00	0,00	0,00	60.307,80	186.900,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
26330089	IQM 300 CART. AMOSTRAS GASES/IOES/GLU/LA SOLUCOES REAGENTES E INSUMOS DIVERSOS NECESSARIO PARA REALIZACAO DE EXAMES DE GASOMETRIA: PH E GASES, OSMOLARIDADE, LACTATO, CALCIO IONICO, SODIO, POTASSIO COM 3(TRES) - QUANT DE TESTE: 12.900 - VALOR UNIT: 14,00	38220090	000	6102	UN	43,00	4.200,00	0,00	180.600,00	180.600,00	21.672,00	0,00	12,00	0,00
27445011	CARTUCHO AMOSTRAS GASES/IOES/GLU/LAC SOLUCOES REAGENTES E INSUMOS DIVERSOS NECESSARIO PARA REALIZACAO DE EXAMES DE GASOMETRIA: PH E GASES, OSMOLARIDADE, LACTATO, CALCIO IONICO, SODIO, POTASSIO COM 3(TRES) - QUANT DE TESTE: 450 - VALOR UNIT: 14,00	38220090	600	6102	UN	1,00	6.300,00	0,00	6.300,00	6.300,00	756,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL DA UF DESTINO R$9.345,00 + FCP R$1.869,00 DIFAL DA UF ORIGEM R$0,00. NR. DO EMPENHO: 4613 - N. EMPENHO ORGAO: 22004229 - DATA DE EMISSAO: 05/06/2020 N. PROCESSO: 4503238/2020	

Desenvolvido por Tecnodyte Informática - www.tecnodyte.com.br

NOTA DE EMPENHO

Nº 4613
Global
Data da Emissão: 05/06/2020
Processo Nº: 4503238/2020

Nº Empenho Órgão: 22004229
Em Liquidação: Não

Identificação da Unidade
Órgão : **22000 - Fundação Municipal de Saúde** FMS
Unidade : **22002 - Fundo Municipal de Saúde** FUNDMS
Endereço : **Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos-3015-Porenquanto-Aeroporto-Teresina-PI-64002-530** CNPJ : *11.273.170/0001-66*
Telefone : *3215-7706*

Identificação do Credor
Credor : **NEWLIFE COM. E SERV. EIRELI**
Endereço : **Rogaciano Leite-3025 loja 01-Jardim das Oliveiras-Fortaleza-CE-60821-072** CNPJ / CPF : *20.541.712/0001-25*
Telefone : *((085))917-2-6446*
Dados Bancários : **Banco - 237** **Agência - 624-6** **Conta Corrente - 18113-7**

Identificação da Dotação Ficha: 297
Programática : **10.302.0015.2.715** - **Ações para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19**
Despesa : **3.3.90.30** - **Material de Consumo**
Centro de Custo : **5000471** - **Covid - 19**
Fonte : **214.115** - **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove**
Convênio : **0 - Sem Convênio**

Contrato : Ano : Tipo Pré-requisição Entrega Direta

Especificação da Despesa
Subelemento : **36 - MATERIAL HOSPITALAR**
Item : **2 - almoxarifado**
Regime de Despesa : Normal
Histórico : VALOR REF. À AQUISIÇÃO DE TESTES COM EQUIP. DE AUTOMAÇÃO EM COMODATO P/ AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS/COVID-19, P/ ATENDER NECESSIDADES DO HUT/FMS, CONF. PARECER AJU/FMS 355/2020 E TERMO DE RATIF. FL56.
Valor : **R$ 700.000,00** Setecentos Mil Reais* * * *

FMS
Fundação Municipal de Saúde

Prefeitura de Teresina

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o entendimento exposto no Parecer n° 355/2020, da Assessoria Jurídica, desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° **045.03238/2020**, pela dispensa de licitação para contratação direta da **empresa NEWLIFE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP., inscrita no CNPJ sob o Nº 20.541.712/0001-25, para a aquisição emergencial de 50.000 (Cinquenta mil) TESTES DE REAGENTES COM 03 (TRÊS) EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO EM COMODATO, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais),** de forma a atender as necessidades da FMS, tudo em conformidade com o art. 4º e seguintes da Lei Federal nº 13.979/2020 e art. 4º da Lei Municipal nº 5.499/2020, bem como art. 26 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal 8.666/93.

Teresina-PI, 3 de junho de 2020.

MANOEL DE MOURA NETO
Presidente da FMS

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Ceará

Cadastro atualizado até: 22 / 6 / 2020

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	20.541.712/0001-25	**Inscrição Estadual:**	06.349276-8
Razão Social:	NEWLIFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV ROGACIANO LEITE		
Número:	03025	**Complemento:**	LOJA 01
Bairro:	JARDIM DAS OLIVEIRAS		
Município:	FORTALEZA	**UF:**	CEARA
CEP:	60.821-072	**Telefone:**	000000000085

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Fiscal Primário:	4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso méd
CNAE Fiscal Secundário:	3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletrote
Situação Cadastral Vigente:	ATIVO
Data de Início de Atividade:	17 / 9 / 2014
Data da Situação Cadastral:	23 / 10 / 2017
Regime de Recolhimento:	NORMAL
Credenciamento antecipado:	
Obrigado a NF-e:	SIM
Data Obrigatoriedade NF-e:	17/9/2014
Obrigado a EFD:	SIM
Data Obrigatoriedade EFD:	1/1/2017
Opção Simples:	NAO
Obrigado a CT-e:	NAO
Data Obrigatoriedade CT-e:	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 23 / 6 / 2020

Voltar para seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado
Voltar à Página da SEFAZ-CE

Certidão quanto a dívida ativa do Estado SINTEGRA (0925579) SEI 00045.021615/2020-77 / pg. 6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEWLIFE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.541.712/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:25:37 do dia 14/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2020.
Código de controle da certidão: **F2F1.AD97.615C.062C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Licitações

MUNICIPIO DE TERESINA

C.P.L. - 49
FL. Nº 427

Licitação [nº 826950]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE TERESINA / (4) FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Pregoeiro	SARAH MARIA VELOSO FREIRE		
Resumo da licitação	AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE ANTÍGENO E TESTES RÁPIDOS DE ANTICORPOS PARA COVID-19, através de Registro de Preços, destinados a atender as necessidades da FMS, conforme solicitação da DAE e DAB da Fundação Municipal de Saúde e SEMEC (Secretaria Municipal de Educação). LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA ME E EPP.		
Edital	064/2020	Processo	045.03532/2020
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Homologada	Data de publicação	27/07/2020
Início acolhimento de propostas	28/07/2020-12:00	Limite acolhimento de propostas	04/08/2020-09:00
Abertura das propostas	04/08/2020-09:00	Data e a hora da disputa	04/08/2020-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Ata (1721478) SEI 00045.004025/2021-92 / pg. 7

Ata de Registro de Preços Nº 056/2020
Pregão Eletrônico Nº 064/2020
Processo Administrativo Nº 045.03532/2020 – DAE E DAB
Validade: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na Rua 1º de maio, 3006 - Aeroporto - Teresina – Telefax: (0xx86) 3228 – 8746/8747, na sede da Fundação Municipal de Saúde – FMS/PMT, representada por Manoel de Moura Neto, portador do R.G. nº 92.843 - PI e inscrito no CPF sob nº. 011.264.903-34 e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal Nº. 9.175 de 02 de fevereiro de 2009, a Lei 13.979/2020 e suas alterações e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelo Pregoeiro, às fls. 401 e HOMOLOGADA sob fls. 401., ambas do **Processo Administrativo nº 045.03532/2020 – DAE E DAB,** referente ao **Pregão para Registro de Preços nº. 064/2020**. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº. 064/2020, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº. 8666/93, com o objetivo de disponibilizar para a FMS, preços para posterior e oportuna contratação de fornecimento de **TESTES RÁPIDOS DE ANTÍGENO E TESTES RÁPIDOS DE ANTICORPOS PARA COVID-19**, na forma de Sistema de Registro de Preços, **destinados a atender as necessidades da FMS, conforme solicitação da DAE e DAB da Fundação Municipal de Saúde, e SEMEC (Secretaria Municipal de Educação)**, a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade da FMS, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

1.1 - A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.2 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de continuidade.

1.3 - A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá a **Diretoria de Assistência Especializada – DAE/FMS** ou outro setor por ela designado.

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO

3.1 - Da Solicitação:

A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata.

Rua 1º de Maio, 3006, Aeroporto, Teresina – PI. CNPJ: 05.522.917/0001-70.
Telefone (86) 3228-8746/8747. E-mail: cplfmsteresina@gmail.com

7.6.2.1 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.6.3 - Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7.7 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

7.8 – Rotulagens e/ou instruções de uso – todos os materiais, nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos e/ou instruções de uso com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, contendo número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico e número do registro no Ministério da Saúde.

7.9 – Os materiais deverão ser entregues separados por lote e prazo de validade, som seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.

7.10 – Os materiais deverão ser entregues com validade mínima de 01 (um) ano. No caso de material cuja natureza determine uma validade inferior a um ano, a entrega do mesmo não poderá exceder a um mês de sua fabricação.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco do Brasil S.A., até o 30º (trigésimo) dia a contar da data da solicitação do pagamento, a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.

8.1.1. Os pagamentos referentes aos quantitativos da FMS serão efetuados com recursos oriundos das Fontes de Recursos fonte 1214115, elemento de despesa 339030, unidade 002.

8.1.2 Os pagamentos referentes aos quantitativos da SEMEC serão efetuados com recursos oriundos das Fontes de Recursos 001 – Recursos Próprios da OMT, elemento de despesa 339030, Classificação Orçamentária 09.001.04.122.0017.2741 – Ações para o enfrentamento do coronavírus COVID 19.

8.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação de pagamento, **devidamente protocolado**, acompanhada dos documentos abaixo relacionados:

8.2.1. Requerimento, devidamente assinado, constando nome da empresa, número, valor da nota fiscal e dados bancários;

8.2.2. Cópia legível do empenho

8.2.3. Nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada, encaminhada pelo responsável pelo recebimento do produto ou serviço à Fundação Municipal de Saúde, sanadas as irregularidades constatadas.

8.2.4. Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada.

8.2.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.

8.2.6. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2.8. Cópias do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços e Aditivos (quando houver).

8.2.9. Caso a empresa não tenha representante local, deverá encaminhar via correios com AR, todos os documentos listados no subitem 8.2 para o PROTOCOLO da FMS, conforme endereço constante no Edital.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

Rua 1º de Maio, 3006, Aeroporto, Teresina – PI. CNPJ: 05.522.917/0001-70.
Telefone (86) 3228-8746/8747. E-mail: cplfmsteresina@gmail.com

Ata (1721478) SEI 00045.004025/2021-92 / pg. 11

em serviço, e por tudo quanto à legislação vigente lhes assegure, inclusive férias, aviso prévio, indenização e quaisquer outros direitos.

12.5. Enquanto viger o contrato, a contratada deverá se apresentar perante o cliente final (FMS) sempre em nome do contratante, prezando sempre o profissionalismo. Não poderá, logo, em hipótese alguma, realizar autopromoção com intuito de se beneficiar disso.

12.6. A contratada deverá emitir, em favor do contratante, recibo de entrega, constando o valor total da remuneração avençada a cada trabalho, em conformidade com as especificações que certamente estarão contidas na Ordem de Fornecimento.

12.7. A contratada renuncia, formal e expressamente, a todos e quaisquer direitos que tenha ou possa vir a reclamar, concernentes a direitos autorais das traduções e/ou textos por ele confeccionados, passando-se a entender como propriedade do tomador, ou de seu cliente final – a despeito deste não possuir relevância jurídica no presente contrato, conforme o caso, todo e qualquer material produzido pela contratada sob a égide deste contrato.

12.8. Compromete-se, ademais, a guardar discrição e segredo profissional relativos ao conteúdo dos materiais cuja tradução lhe seja confiada durante a vigência deste contrato e por prazo adicional após o término do contrato.

12.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

13.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização da Diretoria de Administração e Finanças - DAF.

13.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 064/2020.**

13.3. O ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

14. DAS PENALIDADES

14.1. No caso de inadimplemento de obrigação assumida pelo contratado, poderá a Administração aplicar as seguintes penalidades administrativas, observando o devido processo legal:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa Compensatória;

14.1.3. Multa Moratória:

14.1.4. Suspensão Temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração;

14.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

14.1.6. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

18.2. A penalidade prevista no item **14.1.5** poderá ser aplicada para as licitações que utilizarem a modalidade Pregão;

14.3. A penalidade advertência somente será aplicada durante a vigência da ata ou contrato;

14.4. No caso de descumprimento injustificado de qualquer prazo fixado pela Administração contratante, poderá ser aplicada multa moratória, à proporção de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, observadas as seguintes condições:

14.4.1. A multa de mora incidirá sobre a parcela em atraso e poderá ser acumulada com quaisquer das penalidades previstas na Portaria 123/19 (Regulamento Interno de aplicação de penalidades administrativas - Anexo VIII);

Rua 1º de Maio, 3006, Aeroporto, Teresina – PI. CNPJ: 05.522.917/0001-70.
Telefone (86) 3228-8746/8747. E-mail: cplfmsteresina@gmail.com

Ata (1721478) SEI 00045.004025/2021-92 / pg. 13

15.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações;

15.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

15.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

15.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.3.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

15.3.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.3.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.3.5. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

15.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

16. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

16.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

16.2 - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

16.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alta econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a revisão do valor contratado e/ou registrado.

16.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da FMS e SEMEC, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a FMS e SEMEC o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

16.5 - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

17 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

17.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

17.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

17.1.2 - A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

Rua 1º de Maio, 3006, Aeroporto, Teresina – PI. CNPJ: 05.522.917/0001-70.
Telefone (86) 3228-8746/8747. E-mail: cplfmsteresina@gmail.com

Ata (1721478) SEI 00045.004025/2021-92 / pg. 15

18.8. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS/PMT, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
18.9. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº. 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.
18.10. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo Pregoeiro, sem prejuizo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.
18.11. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preço, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
18.12 – A prioridade de aquisição dos produtos será das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos termos do § 4º do Art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015.
18.13. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
18.14. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
18.15. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgão não participantes que aderirem.
18.16 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
18.17 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
18.18 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Capital de Teresina, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº. 8666/93.

Teresina/PI, 21 de Agosto de 2020.

Contratante:

Manoel de Moura Neto
Presidente da FMS

Rua 1º de Maio, 3006, Aeroporto, Teresina – PI. CNPJ: 05.522.917/0001-70.
Telefone (86) 3228-8746/8747. E-mail: cplfmsteresina@gmail.com

Ata (1721478) SEI 00045.004025/2021-92 / pg. 17

ANEXO I ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045.03532/2020 – DAE E DAB

ECO DIAGNOSTICA LTDA -EPP	**C.N.P.J.**	**14.633.154/0002-06**
Av. Amarante Ribeiro de Castro, nº 551, Bairro: Oliveira. Corinto-MG. CEP: 39.200-000	**Insc. Est**	001873739.01-47
REPRES: VINICIUS SILVA PEREIRA	**Fone:**	**31- 3653-2025**
EMAIL: licitacao@ecodiagnostica.com.br		

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO E-GOVERNE	UNID	QUANT. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
COTA PRINCIPAL							
1	1.1	Kit Testes rápidos (ensaio imunocromatógrafico) para detecção rápida qualitativa de antígenos da sindrome respiratória aguda grave por coronavírus (SARS-CoV2), em amostras de swabs da nasofaringe de humanos. Deverá ser homologado pela ANVISA. **Marca/Fabricante: Eco Diagnóstica.**	42171	TESTE	69.750	**110,00**	7.672.500,00
COTA RESERVADA							
3	3.1	Kit Testes rápidos (ensaio imunocromatógrafico) para detecção rápida qualitativa de antígenos da sindrome respiratória aguda grave por coronavírus (SARS-CoV2), em amostras de swabs da nasofaringe de humanos. Deverá ser homologado pela ANVISA. **Marca/Fabricante: Eco Diagnóstica.**	42171	TESTE	7.750	**110,00**	852.500,00
VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S).....							**8.525.000,00**

CONTRATADO:

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE
ECO DIAGNOSTICA LTDA -EPP	VINICIUS SILVA PEREIRA:03669876669 Assinado de forma digital por VINICIUS SILVA PEREIRA:03669876669 Dados: 2020.08.20 11:05:10 -03'00'	**31- 3653-2025**

OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 056/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº. 064/2020

Rua 1º de Maio, 3006, Aeroporto, Teresina – PI. CNPJ: 05.522.917/0001-70.
Telefone (86) 3228-8746/8747. E-mail: cplfmsteresina@gmail.com

Ata (1721478) SEI 00045.004025/2021-92 / pg. 19

ANEXO II ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045.03532/2020 – DAE E DAB

BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA	**C.N.P.J.**	**09.593.438/0001-03**
Rua Anísio de Abreu, nº 236, Parque Cisper. São Paulo. CEP: 03.817-020.	**Insc. Est**	147.819.309.118
REPRES: ARNALDO CASÉ DE CASTRO	**Fone:**	**11-2621-7171**
EMAIL: licitacao@bioadvancediag.com.br		

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO E-GOVERNE	UNID	QUANT. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
COTA PRINCIPAL							
2	2.1	Teste novo corona vírus (COVID- 19) /SARS – COV-2 IGM/IGG AB, usado para detectar os anticorpos Igm e Igg contra o coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS- CoV-2) em soro humano, plasma ou amostra de sangue total qualitativamente. **Marca: Onsite. Fabricante: Beijing Genesse Biotech INC.**	42170	TESTE	151.200	**13,86**	2.095.632,00
COTA RESERVADA							
4	4.1	Teste novo corona vírus (COVID- 19) /SARS – COV-2 IGM/IGG AB, usado para detectar os anticorpos Igm e Igg contra o coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS- CoV-2) em soro humano, plasma ou amostra de sangue total qualitativamente. **Marca: Onsite. Fabricante: Beijing Genesse Biotech INC.**	42170	TESTE	16.800	**13,86**	232.848,00
VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S).....							**2.328.480,00**

CONTRATADO:

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE
BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA	ARNALDO CASE DE CASTRO:12633776884 Assinado de forma digital por ARNALDO CASE DE CASTRO:12633776884 Dados: 2020.08.20 09:25:02 -03'00'	**11-2621-7171**

OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 056/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº. 064/2020

Rua 1º de Maio, 3006, Aeroporto, Teresina – PI. CNPJ: 05.522.917/0001-70.
Telefone (86) 3228-8746/8747. E-mail: cplfmsteresina@gmail.com

Ata (1721478) SEI 00045.004025/2021-92 / pg. 21

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

Despacho 394/2021 - DAB-FMS

Teresina, 28 de janeiro de 2021.

À DAF.

De ordem, para autorização de ordem fornecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos de Brito**, **Apoiador DAB**, em 28/01/2021, às 11:41, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **1722575** e o código CRC **BD6F0417**.

Referência: Processo nº 00045.004025/2021-92 SEI nº 1722575

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

Despacho 253/2021 - NUOREM-FMS

Teresina, 29 de janeiro de 2021.

À GECOM,

Para emissão de Pré-Requisição, unidade 002.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Andréia de Carvalho Sales**, **Auxiliar Administrativa**, em 29/01/2021, às 08:49, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **1725891** e o código CRC **6C4B6EDF**.

Referência: Processo nº 00045.004025/2021-92 SEI nº 1725891

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

Despacho 91/2021 - GECOM-DAF-FMS

Teresina, 29 de janeiro de 2021.

Ao NUOREM,

Com pré-requisição nº 887/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Thais Sousa Freitas Coutinho**, **Assessora de Equipe Técnica**, em 29/01/2021, às 10:52, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **1727814** e o código CRC **6CD2ACC1**.

Referência: Processo nº 00045.004025/2021-92 SEI nº 1727814

Rua Gov. Artur Vasconcelos, 3015 - Bairro Aeroporto - - CEP 64002-530 - Teresina - PI
- http://fms.teresina.pi.gov.br/

Fundação Municipal de Saúde
Pedido de Empenho Registro de Preço

Setor de Compra: FMS - Comissão de Licitação
Endereço do Setor: Cep Genérico, **CEP:** 64000-000
Fone: (086)3215-7718 **Fax:**

Nº Reserva: 271 **Nº Pedido:** 44 **Natureza:** **Vencimento:** 12/02/2021
Órgão Requisitante: 22 Fundação Municipal de Saúde
Unidade Requisitante: 002 Fundo Municipal de Saúde
Código Reduzido: 41372 **ProjetoAtividade:** 10.301 .0015.2.649 Manutenção das Equipes da ESF e das Ações da Atenção Básica à Saúde
Conta Despesa: 339030 36 2 Material de Consumo
Nº do Processo: 64 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **Dt Abertura:** 04/08/2020 09:00
Fundamentação: .

Razão Social: BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 09.593.438/0001-03
Endereço: Anísio de Abreu, **CEP:** 03817-020
Cidade: São Paulo **Estado:** SP

Qtde.	Un.	Item	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
15.000,00	UN	42170	TESTE NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)/SARS-COV-2 IGM/IGG AB Marca: Onsite. Fab. Beijing Genesse Biotech INC	13,8600	207.900,00

Total do Empenho: 207.900,00

Entrega: 10 Dias **Condição de Pagamento:**
Local de Entrega: CONFORME SETOR SOLICITANTE

Emitido por	Setor de Compra:
Karla Andreia de Carvalho Sales	

FCOM205B000 - COM - e-Governe
Usuário: kcarvalho

Data de Emissão: 02/02/21 10:11

Núcleo de Empenho, em 08/02/2021, às 12:34, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gilberto Albuquerque Brito**, **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, em 09/02/2021, às 14:17, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **1772624** e o código CRC **53313AEE**.

Referência: Processo nº 00045.004025/2021-92 SEI nº 1772624

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

Despacho 495/2021 - NUOREM-FMS

Teresina, 08 de fevereiro de 2021.

À PRESIDÊNCIA,

Para assinatura de nota(s) de empenho(s), conforme cotas orçamentárias para a programação da despesa do exercício de 2021 (Lei nº 4.320/1964, art. 47 ao art. 50).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fábio Rodrigues dos Santos**, **Chefe do Núcleo de Empenho**, em 08/02/2021, às 12:23, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **1772340** e o código CRC **7C95B099**.

Referência: Processo nº 00045.004025/2021-92 SEI nº 1772340

E-mail - 1786830

Data de Envio:
10/02/2021 11:51:42

De:
FMS/Núcleo de Pagadoria da FMS <fmspagadoria@gmail.com>

Para:
fms.geafa@yahoo.com.br
geafa.sei@gmail.com

Assunto:
Nota de Empenho

Mensagem:
Bom dia,

Segue em anexo, Nota de Empenho.

Atenciosamente

Winnie Cruz
Núcleo de Pagadoria

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - Teresina/Pi

Anexos:
Nota_de_Empenho_1772624.html
Anexo_1772301_ANEXO_375.PDF

NEWLIFE
DIAGNÓSTICO

REQUERIMENTO

A,

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 11.273.170/0001-66
RUA GOV. RAIMUNOD ARTUR DE VASCONCELOS – Bairro: Porenquanto – Teresina – PI

A/c.: Diretoria,

A empresa **NEWLIFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI,** CNPJ: 20.541.712/0001-25, situada na Avenida Rogaciano Leite, 3025 – Jardins das Oliveiras CEP: 60281- 075 – Cidade: Fortaleza – CE, vem respeitosamente ante a presença de V. Sr.ª, solicitar o pagamento referente ao fornecimento de material destinado realização dos exames de Análises Clínicas – **Gasometria**, para atender as necessidades da **Pandemia Corona Vírus - FMS**, correspondente a **Nota de Empenho Nº 4613**, **NF-e: 7314**.

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:
BANCO BRADESCO – AG.: 624 – CONTA CORRENTE: 18113-7
RAZÃO SOCIAL: NEW LIFE DIAGNÓSTICO SERVIÇOS EIRELE

Termo em que pedimos deferimento,

Cordialmente,

NEWLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Emiliano de Aguiar Mota

Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/28594

CPF/CNPJ: 20.541.712/0001-25

Nome ou Razão Social: NEWLIFE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AV ROGACIANO LEITE 3025 JARDIM DAS OLIVEIRAS CEP 60821-075

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 2 de Fevereiro de 2021 (17:13:29)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 03/05/2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEWLIFE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.541.712/0001-25
Certidão nº: 30623713/2020
Expedição: 17/11/2020, às 16:58:48
Validade: 15/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEWLIFE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.541.712/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão negativa de débitos trabalhistas TRABALHISTA (2005247) SEI 00045.013796/2021-18 / pg. 5

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.541.712/0001-25
Razão Social: NEWLIFE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: AV ROGACIANO LEITE 3025 / JARDIM DAS OLIVEIRA / FORTALEZA / CE / 60821-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2021 a 13/04/2021

Certificação Número: 2021031501472749030767

Informação obtida em 29/03/2021 11:30:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo da Nota de Empenho

Nº Empenho: 4613
Emissão: 05/06/2020
Nº Empenho Órgão: 22004229

Identificação da Unidade Executora

Órgão: 22 - Fundação Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde

Dados Complementares da Nota de Empenho

Credor: NEWLIFE COM. E SERV. EIRELI
Prazo de Entrega: 15/06/2020
Processo Licitatório: DS - 321/2020

Local de Entrega

R. Dr Otto Tito, 1820- Redenção

Observação sobre a Entrega

Materiais/Serviços

Seq	Qtde	Unid	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
1	50.000,000	TS	6416 - Reagente Soluções reagentes e insumos diversos necessários para realização de exames de gasometria: Ph e GASES, OSMOLARIDADE, LACTATO, CALCIO IÔNICO, SÓDIO, POTÁSSIO com 3 (três) equipamentos de automação em comodato. Marca/Modelo: WERFEN	14,0000	700.000,00
				R$	700.000,00

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2005253

Usuário Externo (signatário):	Emiliano de Aguiar Mota
IP utilizado:	189.14.179.120
Data e Horário:	29/03/2021 12:11:08
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	00045.013796/2021-18
Interessados:	
Emiliano de Aguiar Mota	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Requerimento de Pagamento Requisição _ NF-e 7314	2005243
- Documentos Essenciais:	
- Certidão de situação fiscal e tributária do Estado SINTEGRA	2005244
- Certidão negativa da divida ativa do Município MUNICIPAL	2005245
- Certidão negativa de débitos relativos à União UNIÃO	2005246
- Certidão negativa de débitos trabalhistas TRABALHISTA	2005247
- Certidão quanto a dívida ativa do Estado ESTADUAL	2005248
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF FGTS	2005249
- Contrato TERMO DE RATIFICAÇÃO - COVID	2005250
- Nota de Empenho Nº EMPENHO 4613	2005251
- Nota Fiscal NF-E 7314	2005252

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Fundação Municipal de Saúde.

O andamento deste processo pode ser consultado no site da Prefeitura de Teresina através do menu > Teresinense Digital > Consulta de Processos.

da FMS, em 09/04/2021, às 11:33, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Veloso Lopes**, **Diretora Administrativa Financeira da FMS**, em 15/04/2021, às 11:13, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gilberto Albuquerque Brito**, **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, em 15/04/2021, às 14:53, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **2043698** e o código CRC **CE4A6D94**.

Referência: Processo nº 00045.013796/2021-18 SEI nº 2043698

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Teresina
Prodater

Data/Hora: 19/05/2020 12:12:5

URGENTE

FICHA DE PROTOCOLO

CESSO.....: 045.03238/2020

O.....:	045 - FMS
RENTE.....:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TO.....:	45081/045 - SOLICITAÇÃO
BERTURA.....:	19/05/2020
ISCRIÇÃO.....:	-
.....:	05.522.917/0001-70
ÃO.....:	MEMORANDO 105/2020/GCM-HOSPITAL-HUT AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REAGENTES DE GASOMETRIA

NEUTRO

Sistema de Protocolo

Usuário: Alexsandro Santos Menes

Anexo Processo Inicial nº 04503238/2020 (20436606) SEI 00045.013796/2021-18 / pg. 17

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

03

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto solicito **a aquisição de 50.000 testes com 3 (três) equipamentos de automação em comodato** para análise de Ph e Gases sanguíneos, Eletrólitos, Metabólitos, Hemoglobina total e Derivado da Hemoglobina, em amostra de sangue total arterial, venoso e capilar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição proposta atenderá a necessidade do HUT e para as unidades de tratamento do Covid-19 contempladas pela FMS, necessários à realização de exames laboratoriais (gasometrias e eletrólitos) objetivando garantir a continuidade da realização destes serviços oferecidos aos usuários do SUS.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA
01	Ph e GASES, OSMOLARIDADE, LACTATO, CALCIO IÔNICO, SÓDIO, POTÁSSIO	50.000	TESTE

DOS REQUISITOS – GASOMETRIA

O ITEM 01, APÓS EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO E/OU ASSINATURA DE CONTRATO, A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR E INSTALAR **03 (TRÊS) EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO EM COMODATO** PARA ANÁLISE DE PH E GASES SANGUÍNEOS, ELETRÓLITOS, METABÓLITOS, HEMOGLOBINA TOTAL E DERIVADO DA HEMOGLOBINA, EM AMOSTRA DE

5.1 Será exigido, para fins de comprovação de qualificação técnica:

5.2 Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante;

5.3 Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal da sede do licitante;Registro ou Notificação Simplificada ou Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – DOU, grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1São obrigações da Contratante:

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor/funcionário especialmente designado;
5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7. A Contratada deve cumprir todas as obrigações estipuladas, inclusive as descritas em sua proposta, assumindo de forma exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
    1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de validade e fará referência à licitação, nota de empenho e ordem de fornecimento;
    2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 1990);
    3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os materiais com avarias;
    4. Comunicar à Contratante, no prazo estipulado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega, com a devida comprovação;
    5. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
    6. *Declaração de que o produto fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o HU-UFPI, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.*

A empresa vencedora deverá ainda:

1. Oferecer Assistência Técnica local credenciada pelo fabricante;
2. Peças de reposição durante o período do contrato;

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

Despacho 1439/2020 - DG-HOSPITAL-HUT

Teresina, 29 de abril de 2020.

À DAF - HUT,

Solicito análise e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues De Souza Martins**, **Diretor Geral**, em 29/04/2020, às 12:15, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **0651512** e o código CRC **796E6E17**.

Referência: Processo nº 00045.011678/2020-74 SEI nº 0651512

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

Despacho 1012/2020 - DAF-HOSPITAL-HUT

Teresina, 30 de abril de 20

À GEADM,

Para informar se existe Pregão ou Contrato vigente que atenda à demanda solicitada no Memorando 105.

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Beatriz Mesquita Santos**, **Gerente de Apoio Técnico Administrativo**, em 30/04/2020, às 09:19, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **0654526** e o código CRC **4A220A40**.

Referência: Processo nº 00045.011678/2020-74 SEI nº 0654

https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=73
Anexo Processo inicial nº 04503238/2020 (2043606) SEI 00045.013796/2021-18 / pg. 25

8. Aspiração automática da amostra (utiliza seringa ou capilar diretamente no aparelho, sem necessidade de adaptadores especiais), com detector de coagulo; 9. Biossegurança elevada com autocontenção de resíduos, sem necessidade de preparação de amostras. 10. Operação com acesso randômico; 11. Tela Touchscreen de alta definição que informe as etapas de uso e manutenção; 12. Leitor de códigos de barras; 13. Identificação completa do paciente via tela; 14. Impressora interna; 15. Software em português; 16. Com interfaceamento garantido pelo vencedor sem ônus para o HU compatível com o sistema de gestão de dados do AGHU, com treinamento para os profissionais. 17. Armazenamento de dados; 18. Gerenciamento de controle da qualidade; 19. Geração automática de gráficos Levey-Jennings. 20. Gases sanguíneos (pH, pCO_2, pO_2); 21. Eletrólitos (Na^+, K^+, Ca^{++} iônico, Cl^-); 22. Metabólitos (glicose, lactato); 23. Co-oximetria (tHb, HHb, O_2Hb, sO_2, COHb, MetHb); 24. Parâmetros calculados: $satO_2$, ctO_2, HCO^-_3act, HCO^-_3std, ctCO2, BE(B), BE(ECF), Ânion Gap, ctHb, ph(t), $pO_2(t)$, $pCO_2(t)$, $pO_2(a/A)(t)$, $pO_2(A\text{-}a)(t)$ e RI(t);	
TOTAL GERAL	**R$ 879.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação objeto deste documento obrigacional tem origem na homologação do Certame Licitatório – Modalidade: **Pregão Eletrônico n.º 108/2019** – Processo Administrativo Nº.045. 08162/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

Fica estabelecido para o objeto deste contrato o valor TOTAL abaixo discriminado:
Valor total **R$ 879.000,00 (oitocentos e setenta e nove mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FONTE DE RECURSO:

1. O pagamento, com recursos da **fonte 214/221, elemento de despesa 339030, unidade 002/013,** será feito por crédito em conta corrente no Banco do Brasil S.A., até o 30º (trigésimo) dia a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.
2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação de pagamento, **devidamente protocolado,** acompanhada dos documentos abaixo relacionados:
   2.1. Requerimento, devidamente assinado, constando nome da empresa, número, valor da nota fiscal e dados bancários;
   2.2. Cópia legível do empenho
   2.3. **Nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada, encaminhada pelo responsável pelo recebimento do produto ou serviço à Fundação Municipal de Saúde, sanadas as irregularidades constatadas.**
   2.4. Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada.
   2.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.
   2.6. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
   2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
   2.8. Cópias do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços e Aditivos (quando houver).
   2.9. **Caso a empresa não tenha representante local, deverá encaminhar via correios com AR, todos os documentos listados no subitem 2 para o PROTOCOLO da FMS, conforme endereço constante no Contrato.**
3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
   a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de validade e fará referência à licitação, nota de empenho e ordem de fornecimento;

1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 1990);
1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, os materiais com avarias;
1.5 Comunicar à Contratante, no prazo estipulado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega, com a devida comprovação;
1.6 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.
1.7 Declaração de que o produto fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o HUT/FMS, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

1.8 Oferecer Assistência Técnica local credenciada pelo fabricante;
1.9 Peças de reposição durante o período do contrato;
1.10 Oferecer Assessoria Científica e treinamento do pessoal técnico envolvido com o serviço e eventuais reciclagens;
1.11 Substituir por outro equipamento de iguais ou melhores condições àquele que apresente constantes defeitos, sem ônus para a FMS;
1.12 Nobreak Senoidal com capacidade mínima exigida pelo fabricante;
1.13 Garantia total de funcionamento ininterrupto de acordo com o período de contrato;
1.14 Atender às solicitações do laboratório de imediato ou no prazo máximo de 12 horas.
1.15 Apresentar Registro junto ao Ministério da Saúde dos reagentes e equipamentos;
1.16 Fornecer papel para registro;
1.17 Fornecer controles, calibradores, impressoras, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;
1.18 Oferecer integração com o sistema de interfaceamento existente no serviço.

2. DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante:

2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes no contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor/funcionário especialmente designado;
2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
2.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

1. O Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação ou notificação judicial, ou extrajudicial sem que a CONTRATADA caiba o direito de qualquer indenização, seja a que título for, na conformidade do preconizado no artigo 55, inciso IX da Lei 8.666/93, nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida Lei.
a) Inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais;
b) Falência, concordata, insolvência, dissolução judicial, ou extrajudicial, impetradas, homologadas ou decretadas;
c) Superveniente incapacidade técnica da CONTRATADA, devidamente comprovada;

de Teresina, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, no Edital e no Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO QUARTO:

As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Fundação Municipal de Saúde ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas no Parágrafo Primeiro, além de eventual indenização suplementar pelos prejuízos decorrentes do descumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO:

Rescisão contratual, nos termos dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões relacionadas com o presente Contrato.
E por assim estarem juntas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Teresina, 22 / 11 /2019.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA FMS
Contratante

RÔMULO CÉSAR DE OLIVEIRA MAGALHÃES
NEWLIFE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____
Chefe de Gabinete Executivo
Fundação Municipal de Saúde - FMS

NOME: _____ CPF: _____

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

Despacho 1020/2020 - DAF-HOSPITAL-HUT

Teresina, 30 de abril de 2020

Ao Diretor Administrativo Financeiro,

Para providências, considerando que o Contrato anexado atende apenas às necessidades do HUT.

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Beatriz Mesquita Santos**, **Gerente de Apoio Técnico Administrativo**, em 30/04/2020, às 11:38, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **0655668** e o código CRC **42F9D764**.

NEWLIFE
DIAGNÓSTICO

Fortaleza, 14 de Maio de 2020

Ao

HUT – Hospital de Urgência de Teresina

Teresina – PI

At.: Sra Regina Coeli

Na qualidade de distribuidor dos produtos de Gasometria da empresa Werfen, enviamos para apreciação de V.S.ª, proposta comercial referente ao equipamento solicitado

Desde já, agradecemos a oportunidade conferida a nós no momento em que esta proposta foi solicitada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Reagentes para realização de gasometria	50.000	R$ 14,00	R$ 700.000,00

O valor total da proposta é de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)

Todos os produtos são da WERFEN/IL com procedência dos EUA.

CONDIÇÕES GERAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 DIAS.

VALIDADE DOS PRODUTOS: 01 ANO

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.

NEWLIFE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Marcelo Cesar de Oliveira Magalhães
Diretor

NEWLIFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.541.712/0001-25
Insc. Estadual: 06349276-8 - Insc. Municipal: 294272-0
Av. Rogaciano Leite, 3052 - Jd das Oliveiras - CEP 60.821-072
Fortaleza - Ceara - Telefone: (85) 3013-2135

MedPlus
DISTRIBUIDORA

25

PROPOSTA

AO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Teresina - PI

At:. Sra. Regina (Setor de Compras),

ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DETERMINAÇÃO REAGENTE GASOMETRIA	TESTE	50.000	R$ 16,00	R$ 800.000,00

PREÇO TOTAL DO MATERIAL JÁ INCLUÍDOS TODOS OS IMPOSTOS: R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Empenho / Ordem de Fornecimento;
- **PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL:** 120 dias após a emissão da ordem de fornecimento.
- **VALIDADE DESTA PROPOSTA:** 150 (cento e cinquenta) dias.

Teresina-PI, 15 de Maio de 2021

MEDPLUS EIRELI
CNPJ: 11.401.085/0001-36
Deptº Licitações

MedPlus Distribuidora
(86) 3218-2321 • (86) 3218-6437
medplusdistribuidora@gmail.com
Rua Barroso, 1654 • Bairro Vermelho • CEP 64018-523 • Teresina-PI
CNPJ: 11.401.085/0001-36 • INSC. ESTADUAL: 04[illegible]

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

Despacho 1173/2020 - DAF-HOSPITAL-HUT

Teresina, 18 de maio de 2020

Á DAF-FMS,

Com orçamentos para análise e providências tendo em vista a urgência que o caso requer, pois trata-se de exames a serem realziados nos hospitais de campanha para diagnóstico de pacientes suspeitas ou confirmados de COVID-19.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Correia Porto Nunes**, **Diretor Administrativo Financeiro do HUT**, em 18/05/2020, às 12:39, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **0697840** e o código CRC **C6942F50**.

Referência: Processo nº 00046.011678/2020-74 SEI nº 0697840

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

Despacho 467/2020 - GECOM-DAF-FMS

Teresina, 19 de maio de 2020

AO PROTOCOLO, PARA FORMALIZAR PROCESSO FÍSICO

Documento assinado eletronicamente por **Daise Viana Castelo Branco Rocha**, **Gerente de Compras**, em 19/05/2020, às 11:54, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **0701401** e o código CRC **6CE373B6**.

Referência: Processo nº 00045.013678/2020-74 SEI nº 0701401

01.06.2020, à GEADM

Informamos que solicitamos orçamento para fornecedores locais e de outros Estados, obtendo após solicitação 03 orçam, nestas Pesquisamos também cotação no Banco de Preços, Painel de Preços, BPS e Limite

Duise Vilaça Castelo Branco Rocha
Gerente de Compras
FMS

01.06.2020 - À Presidência

Para deliberação. Segue com as condicionantes atendidas.

Lidia Maria de Carvalho Gonçalves Nunes Paiva Dias
Chefe de Gerência Executiva
Fundação Municipal de Saúde - FMS

02/06/2020 - À AJU

De ordem, p/ providenciar termo de Ratificação

Célia Maria Dias Mendes
Secretária Executiva da Gerência
F.M.S.

À PRESIDÊNCIA - 02/06/2020

SEGUE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Isaac Diêgo Melo da Silva
ADVOGADO FMS
OAB/PI 9.073

Diêgo Melo da Silva
ADVOGADO FMS
OAB/PI 9.073

02.06.2020 - À DAF

Para autorizar empenho conforme Termo de Ratificação.

Lidia Maria de Carvalho Gonçalves Nunes Paiva Dias
Chefe de Gerência Executiva
Fundação Municipal de Saúde - FMS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.440.960/0003-51	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA	R$ 10,28

* VENCEDOR *

Marca: SIEMENS
Fabricante: SIEMENS
Modelo: MCARTLAC TEST
Descrição: Ofertamos: Reagente para diagnóstico clínico composto contendo partículas paramagnéticas revestidas com anticorpos monoclonais de camundongo específicos para o antígeno de superfície celular CD34 humano (clone 581), anticorpos monoclonais de camundongo específicos para o antígeno de superfície celular CD45 humano (clone J.33), tampão fosfato, azida sódica e conservantes. Frasco(s) com 100 testes. Registro ANVISA nº 10349161877 - Marca/Fabricante: Siemens Healthcare Diagnostics Products GmbH

03.580.760/0001-07	IMPROCUITOS HOSPITALARES LTDA	R$ 20,00

Marca: CUBAS E TUBOS
Fabricante: ROCHE
Modelo: 4
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO LEUCOGRAMA COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVA PARA HEMOGRAMA, APRESENTAÇÃO TESTE CLÍNICO, ANVISA 10349161877, MARCA DO FABRICANTE ROCHE, CAIXA CONTENDO OUTROS COMPONENTES BLOQUEIO COMERCIAL

18.271.564/0001-23	NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LT	R$ 21,50

Marca: Nova Biomedical
Fabricante: Nova Biomedical
Modelo: Stat Profile Prime Plus
Descrição: Analisador sanguíneo para dosagem de glicose/lactato com pré-teste bioquímico e hematológico. Consiste de 2 equipamentos em comodato, analisador de sangue total para medidas laboratoriais de urgência, que normalmente gera as quatro categorias de eletrólitos, os metabólitos, hemoglobina e 22 resultados calculados em um analisador simples e cartucho novo a tecnologia de cartucho substituível para manutenção para analitos e reagentes com a nova tecnologia a potenciometria de co-oximetria de sangue total permitindo que o sistema mantenha o Prime Plus é composto de vários sistema óptico pelo menos de multiplos comprimentos de onda, que incluem um espectro completo de comprimentos de onda ultravioleta para permitir um resultado abrangente do grau de co-oximetria de hemoglobina. Os componentes ópticos em contato com o sangue estão contidos no cartucho descartável, que é substituído periodicamente. Temperatura - temperatura são constantemente monitoradas. O processo de lise e todos os seus componentes necessários são fornecidos. Sistema com a única tecnologia de lise e imunoturbidimetria. Todo medidor é individualizado e não é manutenção ou os custos. Menu de ensaios de co-oximetria: TCHb, O2Hb, Hb, HbF, HbA, HbA2, HbF, HbA2, HbF, HbA2, HbF

PARECER AJU Nº 355/2020

PROCESSO SEI Nº 045.03238/2020
INTERESSADO: HUT/GEADM/DAF/FMS

ASSUNTO: Possibilidade de aquisição direta para atendimento de necessidade decorrente do enfrentamento da situação de calamidade pública

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NECESSÁRIOS AO ENFRENTAMENTO DE PANDEMIA DECORRENTE DO VÍRUS COVID-19. DECRETO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA. ART. 4º E SEGUINTES DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 E ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.499/2020. **POSSIBILIDADE JURÍDICA CONDICIONADA.**

RELATÓRIO

Iniciam-se os autos através do Memorando nº 105/2020/GCM-HOSPITAL-HUT/FMS, no qual a gerência em questão, com a aval da Diretoria de Administração e Finanças-DAF da FMS (despacho 1020/2010 – fl.21) solicita aquisição direta, com dispensa de licitação, de "*50.000 testes de reagentes com 3 (três) equipamentos de automação em comodato para análise de PH e gases sanguíneos, Eletrólitos, metabólitos, hemoglobina total e derivado da Hemoglobina, em amostra de sangue total arterial, venoso e capilar, conforme Termo de Referência.*"

Nos autos se encontra Termo de Referência (fls.03 a 06), em que se justifica que a proposta atenderá às necessidades do HUT e das unidades da FMS voltadas para o tratamento do COVID-19, cuja necessidade foi significativamente ampliada diante da situação de calamidade pública declarada no Decreto Municipal nº 19.537/2020, em razão da crise de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Nos autos se vislumbra ainda os seguintes documentos: orçamentos, em número de 04, obtidos junto a fornecedores, mapa comparativo de preços, com a indicação da proposta mais vantajosa (menor preço) e cópia do Contrato nº 215/2019.

Os autos foram então encaminhados à Assessoria Jurídica para parecer jurídico.

Em sendo o que há a relatar, passa-se à fundamentação

FUNDAMENTAÇÃO

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estes autos foram remetidos à Assessoria Jurídica para opinar sobre a possibilidade, ou não, de celebração de contrato administrativo diretamente, diante de estado de calamidade pública decretada pelo Sr. Prefeito Municipal, estando as aquisições diretamente relacionada às medidas necessárias ao combate à pandemia do COVID-19, especialmente junto às unidades de saúde municipais.

I - ocorrência de **situação de emergência**; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - **necessidade de pronto atendimento da situação de emergência**; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - **existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares**, e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - **limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência**. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, **será admitida a apresentação de termo de referência simplificado** ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o **caput** conterá: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - declaração do objeto; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - fundamentação simplificada da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - descrição resumida da solução apresentada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - requisitos da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

V - critérios de medição e pagamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VI - **estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros**: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

37

Da Crise Sobre As Contratações Administrativas. 2020. Disponivel em http://jbox.justen.com.br/s/Ynd6jfdCnWFwX32#pdfviewer, acesso em 20/03/2020).

No presente caso, entendo por evidente a correlação entre a aquisição pretendida e o enfrentamento da emergência, visto que se trata de materiais de primeira necessidade para tanto, presumindo-se que os estoques atuais e as aquisições decorrente de Atas de Registro de Preços não foram dimensionados para enfrentar a situação presente.

No que se refere ao Termo de Referência e pesquisa mercadológica apresentados, vale fazer as seguintes recomendações:

1. Seja apresentada a adequação orçamentária da aquisição em tela;

2. Sempre que possivel, especialmente em eventuais novas contratações, seja dada maior amplitude na pesquisa de preços, necessariamente se justificando a restrição a número reduzindo de fornecedores;

   Ocorre que a escolha do fornecedor deve ser feita com observância do principio da impessoalidade, moralidade e isonomia. É indispensável a consulta ao maior número possivel de fornecedores para o integral atendimento dos incisos II e III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a fim de que efetivamente possa ser selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração (TCU, Acórdão 955/2011, Plenário);

   O gestor deve sempre buscar o atendimento da demanda com o menor dispêndio de recursos possivel. Por isso, deve-se ampliar, ao máximo viável, o número de possiveis fornecedores, para a tentativa de obtenção de propostas mais vantajosas para o poder público.

   De fato, esta subscritora não tem conhecimento técnico para anàlise dos preços, o que cabe exclusivamente ao setor competente um juizo meritório quanto aos preços encontrados para verificar aquele que melhor reflete valores exequiveis e factiveis para a Administração. Os aspectos técnicos da contratação, as razões de escolha do fornecedor e o preço, as questões de preços são de exclusiva atribuição da área conhecedora do objeto, cabendo ao assessoramento juridico apenas observar a presença nos autos com o minimo de razoabilidade.

3. Recomenda-se que a justificativa para a aquisição seja melhor pormenorizada, informando-se especialmente eventual e presumivel diminuição de estoque e inexistência de contratos e/ou ARP's que façam frente à necessidade;

4. Juntada aos autos de documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, o que somente pode ser dispensado em caso de restrição de empresas fornecedoras, devidamente justificado;

5. A aquisição realizada seja imediatamente disponibilizadas em sitio oficial especifico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Por fim, o art. 26 da Lei nº 8.666/93 aduz, sendo necessária a devida justificativa, deve ser a mesma comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Fundação Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária

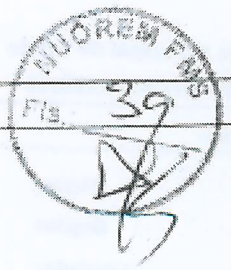

Dotação:

Ficha:	285		
Órgão:	22	Fundação Municipal de Saúde	
Unidade:	002	Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0015	ATENÇÃO À SAÚDE	
Ação:	2 673	Atenção à Saúde na Média e Alta Complexidade	
Conta Despesa:	339030	Material de Consumo	
Fonte:	1214115	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Recursos Vinculados	

Valores:

Orçado Inicial:	0,00
Inflação:	0,00
Deflação:	0,00
Créd. Adic. Suplementar:	24.997.840,00
Créd. Adic. Especial:	0,00
Créd. Adic. Extraordinário:	0,00
Redução Orçamentária:	0,00
Orçado Atual:	24.997.840,00
Bloqueio Decreto:	0,00
Bloqueio Congelamento:	0,00
Bloqueio de Requisições:	0,00
Saldo Orçado Após Bloqueio:	24.997.840,00
Reservas:	24.190.462,85
Saldo Dotação:	807.377,15
Empenhado:	25.264.333,38
Cancelamento:	1.073.870,53
Total Empenhado:	24.190.462,85
Total Devolvido:	0,00

	Total Empenhado:	Total Devolvido:
Janeiro:	503.036,90	0,00
Fevereiro:	5.522.875,35	0,00
Março:	6.756.825,53	0,00
Abril:	6.286.708,37	0,00
Maio:	5.121.016,70	0,00
Junho:	0,00	0,00
Julho:	0,00	0,00
Agosto:	0,00	0,00
Setembro:	0,00	0,00
Outubro:	0,00	0,00
Novembro:	0,00	0,00
Dezembro:	0,00	0,00

Anexo Processo Inicial nº 04503238/2020 (2043606) SEI 00045.013796/2021-18 / pg. 53

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEWLIFE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.541.712/0001-25
Certidão nº: 10884333/2020
Expedição: 14/05/2020, às 16:43:51
Validade: 09/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEWLIFE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.541.712/0001-25, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Anexo Processo inicial nº 04503238/2020 (2043606) SEI 00045.013796/2021-18 / pg. 55

43

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.541.712/0001-25
Razão Social: NEWLIFE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: AV ROGACIANO LEITE 3025 / JARDIM DAS OLIVEIRA / FORTALEZA / CE / 60821-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032004375421400698

Informação obtida em 14/05/2020 16:43:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

Prefeitura de Fortaleza

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2020/111823

CPF/CNPJ:	20.541.712/0001-25
Contribuinte:	NEWLIFE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço:	Av ROGACIANO LEITE 3025
	JARDIM DAS OLIVEIRAS
Tipo de Imóvel:	Não Residencial
Inscrição ISS:	294272-0
Inscrição IPTU:	505714-0
Localização Cartográfica:	56 0485 0340 0001
Testada Principal (m):	10,95
Área do Terreno (m²):	300,03
Área Privativa (m²):	194,91
Área Comum (m²):	0,00

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, **14** de **maio** de **2020 (16:41:46)**

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: **90 dias**.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

Re: Comunicado

Romulo Magalhaes <romulo@newlifediagnostico.com.br>
Sáb, 2020-05-30 22:15
Para: Gerência Administrativa Fundação Municipal de Saúde de Teresina <geadm.fms@outlook.com>

1 anexos (1 MB)
Resposta Comunicado FMS 2020.pdf;

Prezados,

Segue carta resposta.

Conforme finalizo a carta resposta, necessito, com URGENCIA de uma confirmação sobre o fornecimento ou nao dos produtos, pois estes estão em status de reserva para a FMS a mais de 15 dias e não tenho mais como mantê-los neste status.

Informo que a aquisição deverá ocorrer de forma unica e que os produtos serão fornecidos com validade dentro do prazo da vigencia do contrato.

Atenciosamente,

Rômulo Magalhães
Direção Geral
Tel: (85) 3013-2135 / (85) 9172-6440
Email: romulo@newlifediagnostico.com.br

NEWLIFE
Novo conceito, Nova atuação!

On 29/05/2020 12:00, "Gerência Administrativa Fundação Municipal de Saúde de Teresina" <[geadm.fms@outlook.com]geadm.fms@outlook.com> wrote:

Bom dia,
Segue Comunicado nº 092/2020 - NEWLIFE COMÉRCIO.
Processo nº 045.03238/2020.

Favor, acusar recebimento,

Gerência Administrativa - GEADM

Fundação Municipal de Saúde - FMS

Rua Governador Raimundo Artur Vasconcelos, 3015, Primavera.

Teresina - PI 64002-1530

Telefone: (86) 3222-0409

Anexo Processo inicial nº 04503238/2020 (2043606) SEI 00045.013796/2021-48 / pg. 61

de entrega. Estes itens são totalmente distintos nos dois casos em discussão, excluindo-se apenas as caracteristicas de maquinas que são semelhantes.

I) DEMANDA – ATA (100.000 TESTES) / PROPOSTA (50.000 TESTES)
II) NUMERO DE MAQUINAS – ATA (2 MAQUINAS) / PROPOSTA (3 MAQUINAS)
III) VIGÊNCIA CONTRATUAL – ATA (12 MESES) / PROPOSTA (6 MESES)
IV) VALOR DOLAR – ATA (R$ 4,14) / PROPOSTA (R$ 5,93) **VARIAÇÃO DE 43,23%**

4. Além dos pontos expostos acima, por ser um produto importado, outros itens devem ser considerados, dentre eles: flutuação cambial que impacta diretamente nas custos de importação, aumento nos custos de frete internacional e nacional relacionados à diminuição da malha aérea, e por ultimo e mais grave, a escassez de produtos relacionados ao combate ao COVID 19 em virtude do aumento de demanda x capacidade de produção, traz consigo o aumento inerente a oferta x procura.

5. Outrossim, e não menos importante, informo que será encaminhado à FMS, em conjunto com esta, solicitação de READEQUAÇÃO DE PREÇOS, em virtude do desequilibrio da equação econômico-financeira, conforme permite o item 16 da ATA 76/2019, em virtude dos pontos abaixo destacados:

I) **DIMINUIÇÃO EM MAIS DE 50% DA DEMANDA DE CONSUMO MENSAL**

O valor de **R$ 8,79 (oito reais e setenta e nove centavos)** registrado na Ata de Registro de Preços 76/2019 é para um consumo mensal de pouco mais de 8.000 testes. Entretanto, nos últimos 6 meses, somente foram entregues aproximadamente 20.000 testes e não 48.000 testes como sugeria o processo de aquisição Pregão Eletrônico 108/2019. Desta forma, evidencia-se facilmente que o valor hoje praticado está em total desequilibrio econômico-financeiro, pois para um consumo mensal de 3.500 testes o valor correto é superior a R$ 12,00 (Doze reais). Considerando isto, verifica-se a necessidade de uma repactuação de valores conforme preconiza o item 16 da Ata de Registro de Preços 76/2019, visto que o maior balizador para elaboração do preço final é o consumo mensal de testes.

NEWLIFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.541.712/0001-25
Insc. Estadual: 06349276-8 - Insc. Municipal: 294272-0
Av. Rogaciano Leite, 3052 - Jd das Oliveiras - CEP 60.821-072
Fortaleza - Ceara - Telefone: (85) 3013-2135

Prefeitura de Teresina — FMS Fundação Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem como objeto solicito a **aquisição de 50.000 testes com 3 (três) equipamentos de automação em comodato** para análise de Ph e Gases sanguíneos, Eletrólitos, Metabólitos, Hemoglobina total e Derivado da Hemoglobina, em amostra de sangue total arterial, venoso e capilar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1. A aquisição proposta atenderá as necessidades dos 53 Leitos que estão sendo criados no HUT para o Tratamento de Pacientes suspeitas ou confirmados do novo coronavírus, Hospital de Campanha Pedro Balzi e UTIs de Campanha no anexo do HUT, necessários à realização de exames laboratoriais (gasometrias e eletrólitos), objetivando garantir a continuidade da realização destes serviços oferecidos aos usuários do SUS. Informamos ainda que os contratos vigentes deste determinado item, não atendem as necessidades que foram motivadas pela pandemia, sendo necessária a contratação em caráter de urgência.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA
01	Ph e GASES, OSMOLARIDADE, LACTATO, CALCIO IÔNICO, SÓDIO, POTÁSSIO	50.000	TESTE

DOS REQUISITOS – GASOMETRIA

17. Gerenciamento de controle da qualidade;

18. Geração automática de gráficos LeveyJennings.

19. Gases sanguineos (pH, pCO_2, pO_2);

20. Eletrólitos (Na^+, K^+, Ca^{++} iônico, Cl^-);

21. Metabólitos (glicose, lactato);

22. Co-oximetria (tHb, HHb, O_2Hb, sO_2, COHb, MetHb);

23. Parâmetros calculados: $satO_2$, ctO_2, $HCO^{-3}act$, $HCO^{-3}std$, ctCO2, BE(B), BE(ECF), Ânion Gap, ctHb, ph(t), $pO_2(t)$, $pCO_2(t)$, $pO_2(a/A)(t)$, $pO_2(A\text{-}a)(t)$ e RI(t);

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4. O objeto deste Termo de Referência é bem comum nos termos do Parágrafo Único, do art. 1°, da Lei 10.520/2002.

5.DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Será exigido, para fins de comprovação de qualificação técnica:

5.2 Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante;

5.3 Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante;Registro ou Notificação Simplificada ou Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – DOU, grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1São obrigações da Contratante:

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

A empresa vencedora deverá ainda:

1. Oferecer Assistência Técnica local credenciada pelo fabricante;
2. Peças de reposição durante o período do contrato;
3. Oferecer Assessoria Científica e treinamento do pessoal técnico envolvido com o serviço e eventuais reciclagens;
4. Substituir por outro equipamento de iguais ou melhores condições àquele que apresente constantes defeitos, sem ônus para a FHT;
5. Nobreak Senoidal com capacidade mínima exigida pelo fabricante;
6. Os participantes da licitação devem apresentar o valor unitário do teste;
7. Garantia total de funcionamento ininterrupto de acordo com o período de contrato;
8. Atender às solicitações do laboratório de imediato ou no prazo máximo de 12 horas.
9. Apresentar Registro junto ao Ministério da Saúde dos reagentes e equipamentos;
10. Fornecer papel para registro;
11. Fornecer controles, calibradores, impressoras, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;

Atenciosamente,

Fernando José Correia Porto Nunes

Diretor Administrativo e Financeiro do HUT

FMS
Fundação Municipal de Saúde

FOLHA DE DESPACHO

Fls. nº 57
Proc. nº 045.03.238/2020
Rubrica [illegible]

02.06.2020 - A GECOM

Para emitir pré-requisição referente ao termo de ratificação fls 56 do presente processo.

Francisco José Santos Chaves
Diretor de Administração e Finanças
Fundação Municipal de Saúde

02.06.2020 à AJU

Para elaborar novo termo de ratificação, tendo em vista que a solicitação é de 50 mil testes e não 500 mil como consta no termo de fls 56.

Deise Viana Castelo Branco Rocha
Gerente de Compras
FMS

03/06/2020 - A Presidência, ~~logo, à GECOM~~,

Com as correções solicitadas.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Tenora do Bombo Oliveira Ferreira
Advogada
OAB-PI 7232

03.06.2020 - Ao NVORCM,

de ordem, para providenciar empenho.

Mariana Nunes Cordeiro Santos
Assessora Técnica da Presidência
Fundação Municipal de Saúde
Teresina - PI

05.06.2020 - A GECOM.

Requisição Nº 3324/2020 autorizada para emissão de pedido de empenho

Cristiano Rodrigues dos Santos
Chefe NUCREM - FMS

Dotação Orçamentária

Fls 58

Dotação:

Ficha:	297	
Órgão:	22	Fundação Municipal de Saúde
Unidade:	002	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0015	ATENÇÃO À SAÚDE
Ação: 2	715	Ações para o Enfrentamento do Coronavirus - COVID-19
Conta Despesa:	339030	Material de Consumo
Fonte:	1214115	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Recursos Vinculados

Valores:

Orçado Inicial:	0,00
Inflação:	0,00
Deflação:	0,00
Créd. Adic. Suplementar:	0,00
Créd. Adic. Especial:	0,00
Créd. Adic. Extraordinário:	31.853.583,00
Redução Orçamentária:	0,00
Orçado Atual:	31.853.583,00
Bloqueio Decreto:	0,00
Bloqueio Congelamento:	0,00
Bloqueio de Requisições:	2.905.789,66
Saldo Orçado Após Bloqueio:	31.853.583,00
Reservas:	23.578.534,77
Saldo Dotação:	5.369.258,57
Empenhado:	29.992.414,77
Cancelamento:	6.413.880,00
Total Empenhado:	23.578.534,77
Total Devolvido:	0,00

	Total Empenhado:	Total Devolvido:
Janeiro:	0,00	0,00
Fevereiro:	0,00	0,00
Março:	0,00	0,00
Abril:	3.218.958,00	0,00
Maio:	20.103.993,17	0,00
Junho:	255.583,60	0,00
Julho:	0,00	0,00
Agosto:	0,00	0,00
Setembro:	0,00	0,00
Outubro:	0,00	0,00
Novembro:	0,00	0,00
Dezembro:	0,00	0,00

Anexo Processo inicial nº 04503238/2020 (2043606) SEI 00045.013796/2021-18 / pg. 73

11 Fundação Municipal de Saúde

Autorizada Total

Requisição de Compra
Nº 3324 / 2020

Geração	sthais	02/06/2020 13:51	Alteração		
Autorização	rfabio	05/06/2020 11:10	Impressão	rfabio	05/06/2020 11:11

Órgão	22	Fundação Municipal de Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Consumidor	280457	FMS - HUT

Projeto / Atividade	Conta Despesa	Item / Sub-Item	Convênio	Grupo dos Itens
22 002 10 302 0015 2 715	339030 214115	36 2	0	21

Local de Entrega
HUT - R. Dr. Otto Tito, 1820 - Redenção.

Justificativa
Aquisição de testes com equipamentos de automação em comodato, como solicitado no processo 045.03238/2020, para atender o HUT, Hospital de Campanha anexo ao HUT e Hospital de Campanha Pedro Balzi.

Recebimento

Licitação

Tipo de Pré-Requisição
Entrega Direta

Fornecedores

Item	Descrição	S.G.	UN	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total				
6416	Reagente Soluções reagentes e insumos diversos necessários para realização de exames de gasometria: Ph e GASES, OSMOLARIDADE, LACTATO, CALCIO IÔNICO, SÓDIO, POTÁSSIO com 3 (três) equipamentos de automação em comodato.	1	TS	50.000,00	14,0000	700.000,00	91722			

Sequencial	Pré Requisição	Empenho(s)		Total	
7010	7016			700.000,00	

Anexo Processo inicial nº 045032382020 (2043606) SEI 00045.013796/2021-48 / pg. 76

NOTA DE EMPENHO

Nr° 4613
Global
Data da Emissão: **05/06/2020**
Processo N°: 4503238/2020
Nr° Empenho Órgão: 22004229
Em Liquidação: Não

Identificação da Unidade
Órgão : **22000 - Fundação Municipal de Saúde**
Unidade : **22002 - Fundo Municipal de Saúde**
Endereço : **Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos-3015-Porenquanto-Aeroporto-Teresina-PI-64002-530**
FMS
FUNDMS
CNPJ : *11.273.170/0001-66*
Telefone : *3215-7706*

Identificação do Credor
Credor : **NEWLIFE COM. E SERV. EIRELI**
Endereço : **Rogaciano Leite-3025 loja 01-Jardim das Oliveiras-Fortaleza-CE-60821-072**
CNPJ / CPF : *20.541.712/0001-25*
Telefone : *+ ((085))917-2-6440*
Dados Bancários : **Banco - 237** **Agência - 624-6** **Conta Corrente - 18113-7**
Ficha: **297**

Identificação da Dotação
Programática : **10.302.0015.2.715** - **Ações para o Enfrentamento do Coronavirus - COVID-19**
Despesa : **3.3.90.30** - **Material de Consumo**
Centro de Custo : **5000471** - **Covid - 19**
Fonte : **214.115** - **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov**
Convênio : **0 - Sem Convênio**

Contrato : Ano : Tipo Pré-requisição Entrega Direta

Especificação da Despesa
Subelemento : **36 - MATERIAL HOSPITALAR**
Item : **2 - almoxarifado**
Regime de Despesa : Normal
Histórico : VALOR REF. À AQUISIÇÃO DE TESTES COM EQUIP. DE AUTOMAÇÃO EM COMODATO P/ AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS/COVID-19, P/ ATENDER NECESSIDADES DO HUT/FMS, CONF. PARECER AJU/FMS 355/2020 E TERMO DE RATIF. FL56.
Valor : **R$ 700.000,00** Setecentos Mil Reais* * * *

Anexo da Nota de Empenho

Nº Empenho: 4613
Emissão: 05/06/2020
Nº Empenho Órgão: 22004229

Identificação da Unidade Executora

Órgão: 22 - Fundação Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde

Dados Complementares da Nota de Empenho

Credor: NEWLIFE COM. E SERV. EIRELI
Prazo de Entrega: 15/06/2020
Processo Licitatório: DS - 321/2020

Local de Entrega

R. Dr Otto Tito, 1820- Redenção

Observação sobre a Entrega

Materiais/Serviços

Seq	Qtde	Unid	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
1	50.000,000	TS	6416 - Reagente Soluções reagentes e insumos diversos necessários para realização de exames de gasometria: Ph e GASES, OSMOLARIDADE, LACTATO, CALCIO IÔNICO, SÓDIO, POTÁSSIO com 3 (três) equipamentos de automação em comodato. Marca/Modelo: WERFEN	14,0000	700.000,00
				R$	700.000,00

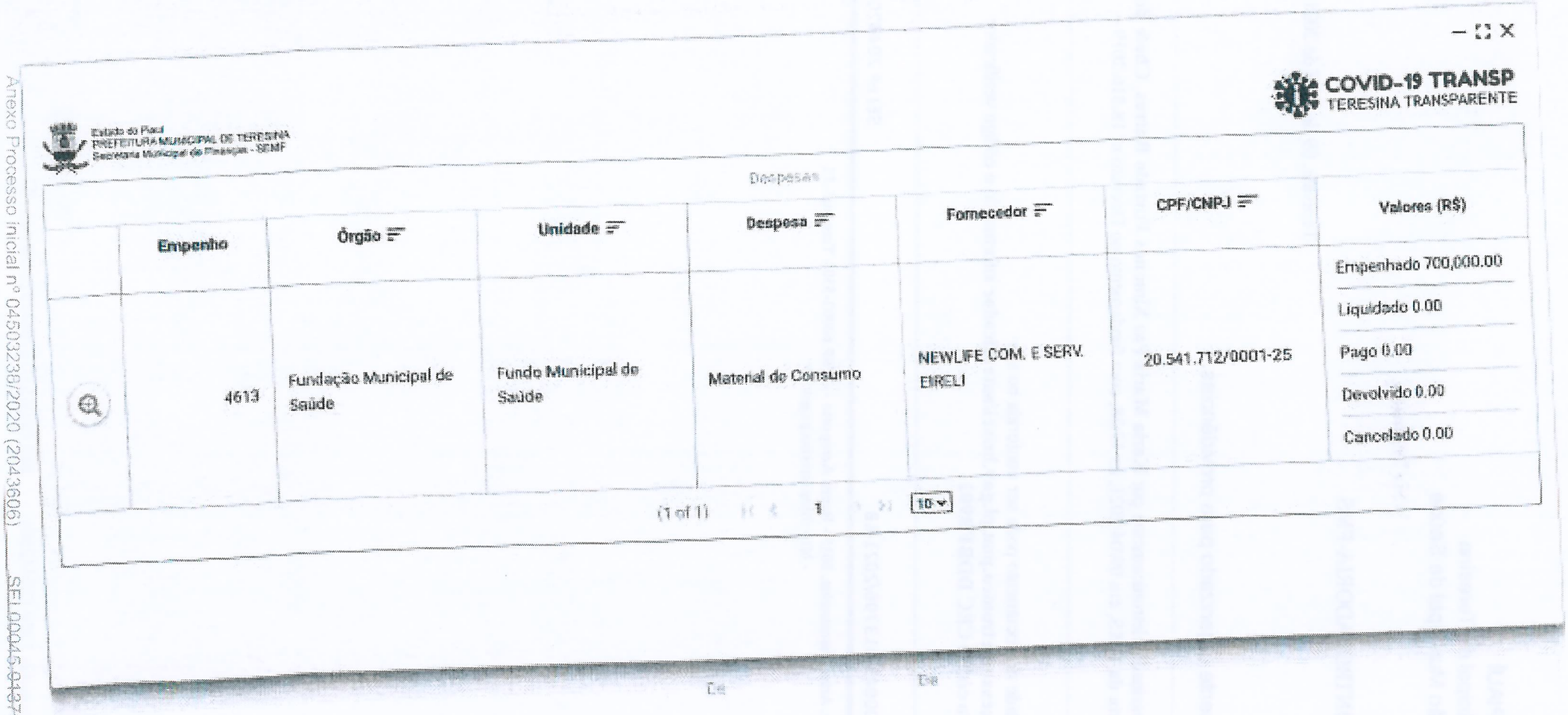

COVID-19 TRANSP
TERESINA TRANSPARENTE

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Secretaria Municipal de Finanças - SEMF

Despesas

	Empenho	Órgão	Unidade	Despesa	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valores (R$)
	4613	Fundação Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	NEWLIFE COM. E SERV. EIRELI	20.541.712/0001-25	Empenhado 700,000.00 Liquidado 0.00 Pago 0.00 Devolvido 0.00 Cancelado 0.00

(1 of 1) 1 10

Anexo Processo Inicial nº 045032302020 (2043606) SEI 00045.043796/2024-18 pg 81

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

Despacho 619/2021 - DAF-PAGAMENTOS-CONFERIDOS-FMS

Teresina, 15 de abril de 2021.

À GEFIN,

Para pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Veloso Lopes**, **Diretora Administrativa Financeira da FMS**, em 15/04/2021, às 08:59, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **2073103** e o código CRC **17A61CDA**.

Referência: Processo nº 00045.013796/2021-18 SEI nº 2073103

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

Memorando 100/2021/GEAFA-DAB-FMS

Teresina, 15 de abril de 2021.

Diretoria de Atenção Básica da FMS

Fundação Municipal de Saúde
Rua Gov. Artur Vasconcelos, 3015 - Aeroporto - Teresina - PI

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE PEDIDO MENSAL DE MATERIAL – GEAFA (TESTES COVID-19)**

Solicitamos a emissão de ordem fornecimento ao fornecedor dos produtos relacionados em anexo, nas quantidades indicadas, registrados no Pregão nº 64/2020, para atender as Unidades de Saúde da Fundação Municipal de Saúde.

Anexo: Solicitação n° 02/2021 – SRP (Pregão 64/2020) pedido mensal de material (testes covid-19).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Handerson Rodrigues Silva Lima, Gerente**, em 20/04/2021, às 08:26, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **2075458** e o código CRC **05DCE665**.

Referência: Processo nº 00045.016129/2021-77 SEI nº 2075458

Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 0,01
CNPJ	09.593.438/0001-03		
Fornecedor vencedor	BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA		
Telefone	(11) 26217171		
Nome contato	ARNALDO CASE DE CASTRO		
Arrematado	R$ 2.100.000,00	Contratado	R$ 2.095.632,00

Lote [nº 3]

ocultar demais lotes **Opções**

Resumo do lote	Kit Testes rápidos (ensaio imunocromatógrafico) para detecção rápida qualitativa de antígenos da síndrome respiratória aguda grave por coronavírus (SARS-CoV2), em amostras de swabs da nasofaringe de humanos. Deverá ser homologado pela ANVISA		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Fracassado	Data e o horário	18/08/2020-11:25:58:123
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 0,01

Lote [nº 4]

ocultar demais lotes **Opções**

Resumo do lote	Teste novo corona vírus (COVID- 19) /SARS - COV-2 IGM/IGG AB, usado para detectar os anticorpos Igm e Igg contra o coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS- CoV-2) em soro humano, plasma ou amostra de sangue total qualitativamente.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Fracassado	Data e o horário	18/08/2020-09:55:20:851
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 0,01

© Banco do Brasil
SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores
jsf1acpf0005_acp-01, 2020-07-10 15:46, Fri Aug 21 11:44:41 BRT 2020

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO E-GOVERNE	UNID	QUANT. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
		COTA PRINCIPAL					
2	2.1	Teste novo corona vírus (COVID- 19) /SARS – COV-2 IGM/IGG AB, usado para detectar os anticorpos Igm e Igg contra o coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS- CoV-2) em soro humano, plasma ou amostra de sangue total qualitativamente. **Marca: Onsite. Fabricante: Beijing Genesse Biotech INC.**	42170	TESTE	151.200	**13,86**	2.095.632,00
		COTA RESERVADA					
4	4.1	Teste novo corona vírus (COVID- 19) /SARS – COV-2 IGM/IGG AB, usado para detectar os anticorpos Igm e Igg contra o coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS- CoV-2) em soro humano, plasma ou amostra de sangue total qualitativamente. **Marca: Onsite. Fabricante: Beijing Genesse Biotech INC.**	42170	TESTE	16.800	**13,86**	232.848,00
VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S).....							**2.328.480,00**

OBSERVAÇÕES:

- 57.500 (cinquenta e sete mil e quinhentos) Kits de Testes rápidos (ensaio imunocromatógrafico) serão destinados à FMS e 20.000 (vinte mil) à SEMEC;
- 60.000 (sessenta mil) Testes novo corona vírus (COVID- 19) /SARS – COV-2 IGM/IGG AB serão destinados à FMS e 108.000 (cento e oito mil) à SEMEC.

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 10.853.480,00 (dez milhões oitocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais).

Ressalva-se que os lotes abaixo, todos da cota reservada, foram **FRACASSADOS**, em virtude das empresas apresentarem propostas com preços superiores ao da cota principal e mesmo após tentativas de negociação não aceitaram reduzir o valor proposto, além da reprovação da amostra apresentada pela empresa PLENO DISTRIBUIDORA. Isso posto, e, visto que o edital prevê no item 5.12 que, "*Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal*", após convocação feita pela Pregoeira, para as seguintes empresas vencedoras da cota principal estas manifestaram interesse em assumir as respectivas cotas reservadas, passando, pois, a ser a Adjudicatária dos respectivos lotes:

Lote **03** - **ECO DIAGNOSTICA LTDA -EPP**
Lote **04** - **BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA**

Teresina, 21 / 08 /2020.

Manoel de Moura Neto
-Presidente da FMS-

Rua 1º de Maio, 3006, Aeroporto, Teresina – PI. CNPJ: 05.522.917/0001-70.
Telefone (86) 3228-8746/8747. E-mail: cplfmsteresina@gmail.com

3.2 – Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
3.3 - Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme consta da OF.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE CONSUMO:

4.1. Os preços ofertados especificação, quantidade estimada de consumo médio anual, marca do produto empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta ata.

5. DO PRODUTO

O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº. 064/2020.**

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS;

6.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre o Município, representado pelo Presidente de FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da mesma no Diário Oficial do Município.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA;

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Teresina.

7.1.1 – A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Carta-Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.
7.2 – A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de **10 (dez) dias,** contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.
7.3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita, conforme empenho, **na Gerência de Assistência Farmacêutica – GEAFA, situado na Rua Magalhães Filho, 1711, Marquês, tel. 86-3215-9142, Teresina/PI,** correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.
7.4 – O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.
7.5 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
7.6 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

7.6.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.6.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.6.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Rua 1º de Maio, 3006, Aeroporto, Teresina – PI. CNPJ: 05.522.917/0001-70.
Telefone (86) 3228-8746/8747. E-mail: cplfmsteresina@gmail.com

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no Banco do Brasil S/A. Assim, deverá a CONTRATADA indicar a agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o crédito correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

8.6. Não será efetuado pagamento parcial de nota de empenho.

8.7. A(s) nota(s) de empenho deverá(ão) ser retirada(s) em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação pelo setor competente da Fundação Municipal de Saúde - FMS.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

9.1. As solicitações dos produtos serão efetuadas pela **Diretoria de Assistência Especializada - DAE** e a autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo da Diretoria de Administração e Finanças – DAF da FMS.

10. DO CONTRATO

10.1. Durante o prazo de validade do registro, a empresa detentora poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2. A contratação com os fornecedores ou prestadores de serviço registrados será formalizada pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEMEC através de contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente.

10.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES (FMS E SEMEC):

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. A contratada se obriga a prestar a entregar os materiais com fidelidade, qualidade e perícia, sob pena de, prestando-o de forma insuficiente, restar obrigado ao pagamento de multa prevista em contrato, sem prejuízo das medidas judiciais porventura cabíveis.

12.2. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que são objeto do Contrato a ser celebrado entre as partes nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções que tenham sido gerados pela sua atuação.

12.2. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

12.3. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.

12.4. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de salários, encargos sociais, horas-extras, impostos, bem como quaisquer acidentes de que possam ser vítimas quando

Rua 1º de Maio, 3006, Aeroporto, Teresina – PI. CNPJ: 05.522.917/0001-70.
Telefone (86) 3228-8746/8747. E-mail: cplfmsteresina@gmail.com

14.4.2. O percentual acumulado da multa de mora ficará a 20% (vinte por cento) da parcela em atraso;

14.4.3. O atraso injustificado em período superior a 30 (trinta) dias poderá implicar a imposição de outras penalidades administrativas, bem como a rescisão do contrato, respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa;

14.5. Em contratos com mais de uma infração, a multa moratória e a multa compensatória, quando cabíveis, poderão ser cumuladas, desde que digam respeito a fatos diferentes;

14.6. No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderá ser aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou do contrato, sem prejuízo de outras penalidades;

14.7. Nas licitações na modalidade Pregão realizadas no âmbito da FMS e SEMEC, é obrigatória a instauração de procedimento administrativo para aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar cabíveis quando da ocorrência das seguintes condutas:

I- deixar de entregar documentação exigida para o certame;

II- não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

III- apresentar documentação falsa exigida para o certame;

IV- ensejar o retardamento da execução do certame;

V- não manter a proposta;

VI- falhar ou fraudar na execução do contrato;

VII- comportar-se de maneira inidônea; ou

VIII- cometer fraude fiscal;

14.7.1. Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato ou ata de registro de preços;

14.7.2. Considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

14.7.3. Considera-se falhar na execução contratual o inadimplemento grave ou inescusável de obrigações assumidas pelo contratado;

14.7.4. Considera-se fraudar na execução do contratual a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública;

14.7.5. Considera-se comportar-se de maneira inidônea a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, agir em conluio ou em desconformidade com a lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações;

14.8. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Fundação Municipal de Saúde ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico, além de eventual indenização suplementar pelos prejuízos decorrentes do descumprimento deste Edital;

14.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

14.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município de Teresina. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

15 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

15.1. O objeto desta licitação será recebido nos seguintes termos:

Rua 1º de Maio, 3006, Aeroporto, Teresina – PI. CNPJ: 05.522.917/0001-70.
Telefone (86) 3228-8746/8747. E-mail: cplfmsteresina@gmail.com

Ata PE-064/2020 (2075780) SEI 00045.016129/2021-77 / pg. 13

17.1.3 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

17.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

17.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

17.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

17.1.7 - Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

17.1.8 - A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

17.1.9 – Fica estabelecido que a detentora da ata deverão comunicar imediatamente a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE através da Comissão Permanente de Licitação e Gerência de Administração qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

17.2 - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

17.2.1 - A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 - A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº. 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

17.3 - A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

18. DISPOSIÇÕES GERAIS;

18.1. O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

18.2. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE se obriga a utilizar exclusivamente o registro de preço, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município.

18.3. Os pedidos à detentora da Ata deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

18.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

18.5. Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

18.6. O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do Sistema Registro Preços, independentemente da data de entrega do produto no GEAFA, ou de autorização de reequilíbrio econômico financeiro da FMS, nesse intervalo de tempo.

18.7. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

Rua 1º de Maio, 3006, Aeroporto, Teresina – PI. CNPJ: 05.522.917/0001-70.
Telefone (86) 3228-8746/8747. E-mail: cplfmsteresina@gmail.com

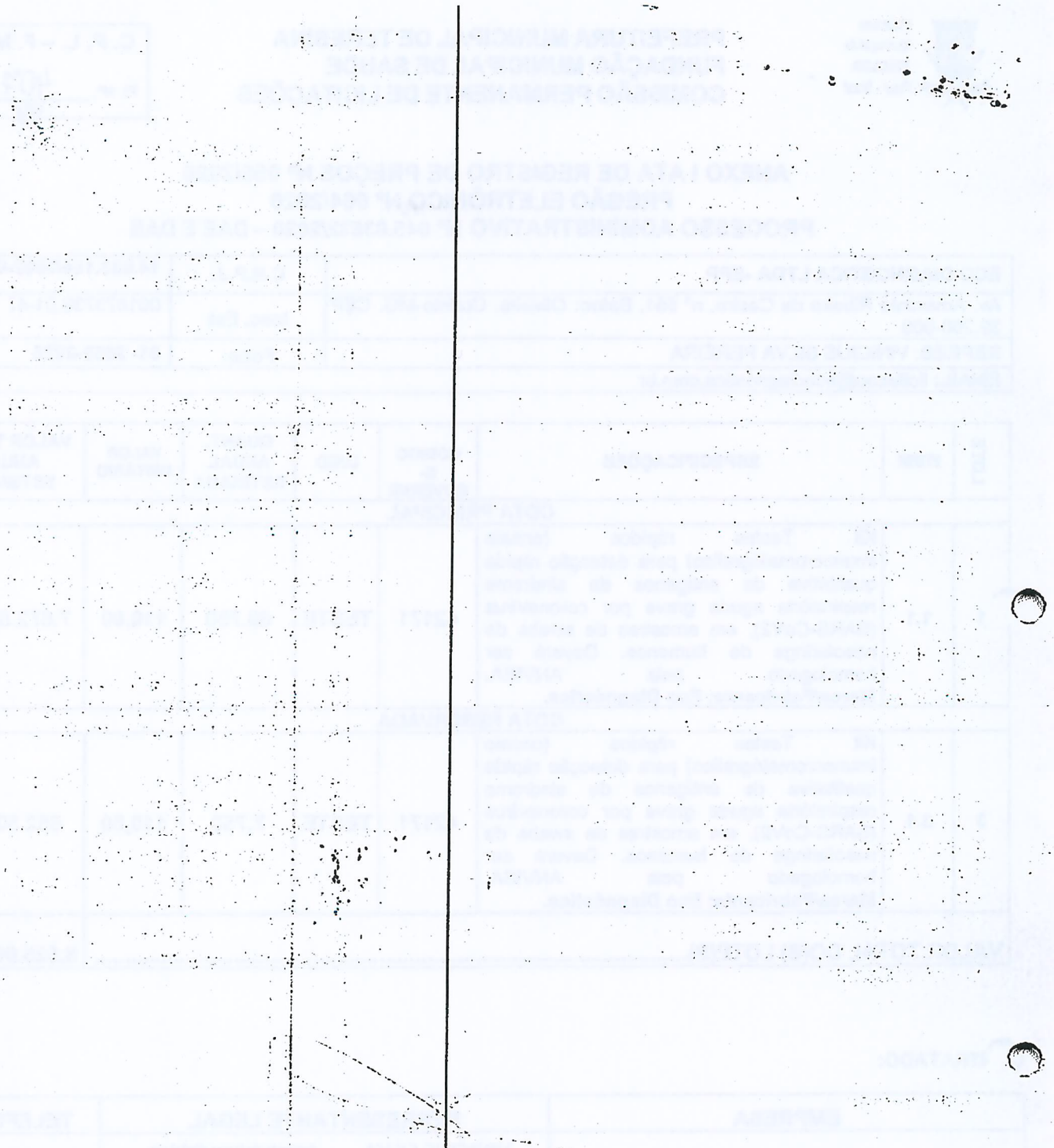

Despacho 2138/2021 - DAB-FMS

Teresina, 20 de abril de 2021.

À DAF

De ordem, para autorização de emissão de ordem de fornecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos de Brito**, **Apoiador DAB**, em 20/04/2021, às 08:41, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **2095816** e o código CRC **AC1F9FC8**.

Referência: Processo nº 00045.016129/2021-77 SEI nº 2095816

Despacho 1809/2021 - NUOREM-FMS

Teresina, 22 de abril de 2021.

Ao Fundo Municipal de Saúde - FMUS/FMS,

Para que possamos atender ao memorando 100/2021 - GEAFA/FMS (ID 2075458), solicitamos informação a respeito de possíveis recursos de Emendas Parlamentares, Portaria, Convênios, e/ou recursos do Bloco de Investimento que atendam à despesa.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fábio Rodrigues dos Santos**, **Chefe do Núcleo de Empenho**, em 22/04/2021, às 11:00, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **2107362** e o código CRC **48895073**.

Referência: Processo nº 00045.016129/2021-77 SEI nº 2107362

Despacho 241/2021 - GEPLAN-FMS

Teresina, 26 de abril de 2021.

Ao FUMS,

Em atenção ao Despacho 1809/2021 - NUOREM-FMS, informamos que no momento não há emendas parlamentares especificas para aquisição de Testes de Covid-19. Sugerimos a utilização de recursos oriundos do PAB, visto que a solicitação foi efetuada pela DAB ou recursos da Prestação de Serviços Públicos de Saúde.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Pereira Vasconcelos**, **Chefe de Núcleo**, em 28/04/2021, às 11:20, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **2126119** e o código CRC **F5B471C5**.

Referência: Processo nº 00045.016129/2021-77 SEI nº 2126119

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

Despacho 1923/2021 - NUOREM-FMS

Teresina, 28 de abril de 2021.

À GECOM,

Para emissão de Pré-Requisição, unidade 002.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Andréia de Carvalho Sales**, **Auxiliar Administrativa**, em 28/04/2021, às 11:47, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **2140000** e o código CRC **7A8ACA63**.

Referência: Processo nº 00045.016129/2021-77 SEI nº 2140000

Despacho 656/2021 - GECOM-DAF-FMS

Teresina, 30 de abril de 2021.

Ao NUOREM,

Com pré-requisição nº 4483.

OBS:

Data limite no relatório do pregão: 21/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Thais Sousa Freitas Coutinho**, **Assessora de Equipe Técnica**, em 30/04/2021, às 09:46, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **2153585** e o código CRC **9078B0E5**.

Referência: Processo nº 00045.016129/2021-77 SEI nº 2153585

Fundação Municipal de Saúde
Pedido de Empenho Registro de Preço

Setor de Compra: SEMA/FMS - CPL - Compras e Serviços
Endereço do Setor: Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 3015 **CEP:** 64002-595
Fone: 55(086)3228-8701 **Fax:** 55(086)3228-8707

Nº Reserva: 2828 **Nº Pedido:** 1456 **Natureza:** **Vencimento:** 30/05/2021
Órgão Requisitante: 22 Fundação Municipal de Saúde
Unidade Requisitante: 002 Fundo Municipal de Saúde
Código Reduzido: 41372 **ProjetoAtividade:** 10.301 .0015.2.649 Manutenção das Equipes da ESF e das Ações da Atenção Básica à Saúde
Conta Despesa: 339030 36 2 Material de Consumo
Nº do Processo: 64 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **Dt Abertura:** 04/08/2020 09:00
Fundamentação: .

Razão Social: BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 09.593.438/0001-03
Endereço: Anísio de Abreu, **CEP:** 03817-020
Cidade: São Paulo **Estado:** SP

Qtde.	Un.	Item	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
15.000,00	UN	42170	TESTE NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)/SARS-COV-2 IGM/IGG AB Marca: Onsite. Fab. Beijing Genesse Biotech INC	13,8600	207.900,00

Total do Empenho: 207.900,00

Entrega: 10 Dias **Condição de Pagamento:**
Local de Entrega: CONFORME SETOR SOLICITANTE

Emitido por	Setor de Compra:
Karla Andreia de Carvalho Sales	

FCOM205B000 - COM - e-Governe
Usuário: kcarvalho Página: 1 Data de Emissão: 20/05/21 08:26

Núcleo de Empenho, em 21/05/2021, às 08:14, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gilberto Albuquerque Brito**, **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, em 21/05/2021, às 12:52, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **2271718** e o código CRC **F31B7B51**.

Referência: Processo nº 00045.016129/2021-77 SEI nº 2271718

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

Despacho 2290/2021 - NUOREM-FMS

Teresina, 20 de maio de 2021.

À PRESIDÊNCIA - FMS,

Para assinatura de nota(s) de empenho(s), conforme cotas orçamentárias para a programação da despesa do exercício de 2021 (Lei nº 4.320/1964, art. 47 ao art. 50).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fábio Rodrigues dos Santos**, **Chefe do Núcleo de Empenho**, em 21/05/2021, às 08:15, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **2271736** e o código CRC **47CE5A65**.

Referência: Processo nº 00045.016129/2021-77 SEI nº 2271736

E-mail - 2285286

Data de Envio:
24/05/2021 10:47:34

De:
FMS/Núcleo de Pagadoria da FMS <fmspagadoria@gmail.com>

Para:
geafa.sei@gmail.com

Assunto:
Nota de Empenho

Mensagem:
Bom dia,

Segue em anexo, Nota de Empenho.

Atenciosamente

Winnie Cruz
Núcleo de Pagadoria

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - Teresina/Pi

Anexos:
Nota_de_Empenho_2271718.html
Anexo_2271731_ANEXO_2807.PDF

LEITOS DE UTI COVID-19 HABILITADOS EM 2020

HOSPITAL REGÚLIO VARGAS - CNES 2726971 - CNPJ 06.553.564/0104-43

PORTARIAS	LEITOS	PERÍODO	VALOR/PERIODO	LEITOS/DIA
794 de 13/04/2020	20	90	2.920.000,00	1.800
1.474 de 03/06/2020	30	90	4.320.000,00	2.700
2.035 de 07/08/2020	10	90	1.440.000,00	900
3.252 de 02/12/2020	10	60	960.000,00	600
TOTAL	50	240	6.720.000,00	4.200

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA PROF. ZENON ROCHA - CNESS 5828856 - CNPJ 05.522.917/0029-70

PORTARIAS	LEITOS	PERÍODO	VALOR/PERIODO	LEITOS/DIA
1.472 de 03/06/2020	53	90	7.632.000,00	4.770
2.659 de 01/10/2020	53	30	2.554.000,00	1.590
3.064 de 11/11/2020	53	30	2.544.000,00	1.590
3.272 de 03/12/2020	53	90	7.632.000,00	4.770
3.571 de 18/12/2020	53	60	5.088.000,00	3.180
TOTAL	265	300	25.450.000,00	15.900

HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - POLICIA MILITAR - CNES 2323451 - CNPJ 07.444.159/0002-25

PORTARIAS	LEITOS	PERÍODO	VALOR/PERIODO	LEITOS/DIA
1.474 de 03/06/2020	10	90	1.440.000,00	900
3.252 de 02/12/2020	5	60	480,000,00	300
3.576 de 18/12/2020	5	90	720.000,00	450
TOTAL	20	240	720.000,00	1.650

HOSPITAL MONTE CASTELO - CNES 2323524 - CNPJ 05.522.917/0027-09

PORTARIAS	LEITOS	PERÍODO	VALOR/PERIODO	LEITOS/DIA
1.630 de 24/06/2020	7	90	1.008,00	630
TOTAL	7	90	1.008,00	630

HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS NATHAN PORTELA - 2323338 - CNPJ 06.553.564/0107-96

PORTARIAS	LEITOS	PERÍODO	VALOR/PERIODO	LEITOS/DIA
1.086 de 04/05/2020	10	90	1.440.000,00	900
1.474 de 03/06/2020	15	90	2.160.000,00	1.350
3.252 de 02/12/2020	15	60	1.440.000,00	900
3.576 de 18/12/2020	5	90	720.000,00	450
TOTAL	45	330	5.760.000,00	3.600

HOSPITAL MONTE CASTELO - CNES 2323524 - CNPJ 05.522.917/0027-09

PORTARIAS	LEITOS	PERÍODO	VALOR/PERIODO	LEITOS/DIA
PORTARIAS Nº 499, de 19 de março de 2021	20	INDETERMINADO	960.000,00	-
TOTAL	20		960.000,00	

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA PROF. ZENON ROCHA - CNESS 5828856 - CNPJ 05.522.917/0029-70

PORTARIAS	LEITOS	PERÍODO	VALOR/PERIODO	LEITOS/DIA
PORTARIA Nº 624, de 6 de Abril de 2021	30	INDETERMINADO	1.440.000,00	-
TOTAL	30		1.440.000,00	

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - HU-UFPI - CNES 3285391 - CNPJ 15.126.437/0002-24

PORTARIAS	LEITOS	PERÍODO	VALOR/PERIODO	LEITOS/DIA
PORTARIAS Nº 499, de 19 de março de 2021	30	INDETERMINADO	1.440.000,00	-
TOTAL	30		1.440.000,00	

HOSPITAL REGÚLIO VARGAS - CNES 2726971 - CNPJ 06.553.564/0104-43

PORTARIAS	LEITOS	PERÍODO	VALOR/PERIODO	LEITOS/DIA
PORTARIAS Nº 431, de 11 de março de 2021	20	INDETERMINADO	960.000,00	-
PORTARIAS Nº 499, de 19 de março de	30	INDETERMINADO	1.440.000,00	-

UTI COVID de Teresina

Tipo Leito - Complementar - UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19

CNES	MUNICIPAIS	2018		2019		2020		2021	
		EXISTENTES	HABILITADOS	EXISTENTES	HABILITADOS	EXISTENTES	HABILITADOS	EXISTENTES	HABILITADOS
5828856	HUT - Hospital de Urgências de Teresina	0	0	0	0	77	53	48	30
2727064	Maternidade Municipal Prof. Wall Ferraz(CIAMCA)	0	0	0	0	0	0	0	0
2679639	Unidade de Saúde Satélite	0	0	0	0	0	0	0	0
2323427	Unidade I. de Saúde Dozeas Sampaio - Matadouro	0	0	0	0	0	0	0	0
2323524	Hospital Geral do Monte Castelo	0	0	0	0	7	0	20	20
2727056	Unidade I. de Saúde Parque Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0
2679647	Unidade de Saúde Buenos Aires	0	0	0	0	0	0	0	0
2323354	Unidade I. de Saúde Primavera	0	0	0	0	0	0	0	0
2323443	Pronto Socorro Dirceu Arcoverde II	0	0	0	0	0	0	10	0
9131922	Unidade de Saúde Promorar	0	0	0	0	0	0	0	0
5973457	Unidade Mista De Saúde M. G. Castelo Branco	0	0	0	0	0	0	0	0
2323346	Hospital Areolino de Abreu	0	0	0	0	0	0	0	0
Total		**0**	**0**	**0**	**0**	**84**	**53**	**78**	**50**
	PÚBLICOS ESTADUAIS								
2726971	Hospital Getúlio Vargas	0	0	0	0	50	0	70	70
2323451	Hospital da Polícia Militar do Piauí	0	0	0	0	10	0	10	10
2323338	Instituto de Doença Tropicais Natan Portella	0	0	0	0	25	0	30	30
2323249	Hospital Infantil Lucídio Portela	0	0	0	0	0	0	0	0
2323397	Mater. D. Evangelina Rosa	10	4	4	4	10	0	48	30
2679671	Unidade Integrada do Mocambinho	0	0	0	0	0	0	0	0
Total		**10**	**4**	**4**	**4**	**95**	**0**	**158**	**140**
	PRIVADOS								
2726998	São Marcos	0	0	0	0	8	0	8	0
2727005	São Paulo	0	0	0	0	12	0	12	0
Total		**0**	**0**	**0**	**0**	**20**	**0**	**20**	**0**
	FEDERAL								
3285391	Hosp. Universidade Federal do Piauí	0	0	0	0	30	10	30	30
Total		**0**	**0**	**0**	**0**	**30**	**10**	**30**	**30**
Total Geral		**0**	**0**	**0**	**0**	**229**	**63**	**286**	**220**

Tipo Leito - Complementar - UTI II PEDIATRICA-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19

	PÚBLICOS ESTADUAIS								
2323249	Hospital Infantil Lucídio Portela	0	0	0	0	10	0	9	9
Total		**0**	**0**	**0**	**0**	**10**	**0**	**9**	**9**

CONTRATO Nº 55/2020-FMS

REF. PROCESSO Nº 045.02987/2020

Contrato que entre si celebram a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE e HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município de Teresina, inscrita no CNPJ nº 05.522.917/0001-70, com sede na rua Governador Artur de Vasconcelos, 3015 – Aeroporto em Teresina, neste ato representado por seu Presidente, **Manoel de Moura Neto**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.**, CNPJ n.º 01.775.217/0001-36, CNES 2727005, localizado na Avenida Lindolfo Monteiro, nº 1551, bairro Jóquei Clube, CEP Nº 64049-440, Teresina-Piauí, representada por **PAULO SÉRGIO TAJRA CORTELLAZZI**, doravante denominado **CONTRATADO,** submetem-se ao que dispõe a **Constituição Federal, em especial os seus Artigos 196 e seguintes, às Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90, o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, Art. 4º da lei 13.979/2020, Art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 5.499/2020 e Lei Complementar Municipal nº 5.509/2020, disposições da Portaria Consolidada nº 01 do Ministério da Saúde,** além das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que, diante da situação de pandemia do novo corona vírus decretado pela OMS em 11 de março de 2020, a Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Teresina, objetivando cumprir sua função social de promover ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde dos teresinenses, determinou a execução de uma série de ações para organização e ampliação da sua rede assistência para atender a demanda que estava por vir.

CONSIDERANDO que, dentre outras ações, foi definida a ampliação do número

2.2. O Contratado deve obedecer ao disposto na Portaria MS/GM n ° 3432/98, referente à UTI Adulto, tipo II ou III, Portaria MS/GM nº 2809/212 e a Resolução RDC nº 07, de 24 de fevereiro de 2010 (Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária), que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento de unidades de terapia intensiva e dá outras providências. O Contratado deverá prover o tratamento necessário, caso a caso, que requeiram atenção profissional especializada, materiais específicos e tecnologias necessárias ao diagnóstico, monitorização e terapia.

2.3. O Contratado terá prioridade no recebimento dos pacientes.

2.4. A área física das UTI's e seus recursos humanos devem atender às exigências da ANVISA estabelecidas na RDC nº 50/2002, alterada pela RDC nº 307/2002 e RDC nº 189/2003 e RDC nº 07/2010 e RDC 137/ 2017.

2.5. Estão excluídos dos serviços objetos deste contrato, os seguintes:

- Ressonância magnética, endoscopia digestiva, broncoscopia, ecodopler cardíaco e de membros, angio TC coronariana, colonoscopia;

- Radiologia intervencionista;

- Despesas decorrentes de procedimentos cirúrgicos ou intervencionistas, realizados fora da UTI;

- Parecer de especialista;

- Sangue e/ou hemoderivados;

- Diálise e hemodiálise

- Quimioterapia, radioterapia, antineoplásica, imunobiológicos;

- Curativo à vácuo;

- Cateter duplo e triplo Lumen para diálise e hemodiálise;

- OPME;

- Transporte por ambulância.

2.6. Os itens excluídos do serviço objeto deste contrato serão pagos seguindo os valores de tabela oficial atualizada adotada pela FMS. O item cuja realização seja considerada necessária pela equipe multiprofissional responsável pelo paciente, deve

visto e auditado pela FMS.

3.11. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante, aos usuários ou terceiros.

3.12. O Contratado responderá ainda, civil e criminalmente, por danos causados a terceiros, consoante o que determina o artigo 186 e 187 do Novo Código Civil Brasileiro.

3.13. Manter sempre atualizado o prontuário do paciente e o arquivo deste, quando realizar atendimento médico;

3.14. Atender aos pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

3.15. Fixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição;

3.16. Justificar ao paciente ou seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste contrato;

3.17. Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

3.18. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

3.19. Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

3.20. Notificar a Contratante de eventual alteração de seus Estatutos, ato de criação ou de sua Diretoria, enviando-lhe, no prazo de 30 (trinta)dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos;

3.21. Manter atualizado o Cadastro do Contratado junto ao Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do SUS – SCNES, sob a responsabilidade da Diretoria de Regulação Controle Avaliação e Auditoria e da Fundação Municipal de Saúde;

3.22. Preencher os campos referentes a este Contrato no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde -SCNES;

3.23. Submeter-se a avaliações sistemáticas pela gestão do SUS;

3.24. Submeter-se à regulação instituída pela Contratante;

3.25. Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que

desde que previamente autorizada pela Fundação Municipal de Saúde, salvo urgências e emergências devidamente justificadas.

CLÁSULA QUINTA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A execução do serviço será iniciada de forma imediata, a contar do recebimento da nota de empenho, oriunda da Fundação Municipal de Saúde.

5.2. O serviço será prestado ininterruptamente, enquanto perdurar a necessidade de atendimento ao paciente, conforme laudo médico e evolução clínica do paciente.

5.3. A prestação dos serviços ocorrerá nas dependências da Contratada, tendo em vista sua especificidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização sobre os serviços contratados será exercida pela Fundação Municipal de Saúde, exigindo o fiel cumprimento do contrato, avaliando a qualidade e a presteza da execução desses serviços, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências com eles relacionadas e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.2. Os representantes da FMS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. Os atestos referentes à execução do contrato deverão ser feitos pela FMS.

6.5. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente processo

9.1. O presente contrato admite acréscimos ou supressões, previstos na forma do art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 5.509/2020, tomando-se por base o valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1. Os pagamentos serão efetuados com recursos oriundos da seguinte dotação:

Classificação programática: 10.302.0015.2.715 (Ações para enfrentamento do Coronavírus – COVID-19)
Elemento de despesa: 3.3.90.39 (Outros serviços de terceiros – P. Jurídica)
Centro de Custo: 5000471 (Covid 19)
Fonte: 214.115 (Transferência fundo a fundo de recurso do SUS)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A inobservância, pelo Contratado, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a Contratante, garantida a prévia defesa, observados os procedimentos previstos na Portaria FMS nº 123/2019, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.883/94, combinado com o disposto no parágrafo segundo do artigo 7º da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.286/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA

12.1. O Contratado reconhece os direitos da Contratante, em caso de denúncia administrativa, prevista no parágrafo primeiro do artigo 79 da lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2019 – FMS. PROCESSO Nº 045.02987/2020. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 4º DA LEI 13.979/2020, ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.499/2020 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.509/2020, E SUBSIDIARIAMENTE ART. 25, DA LEI 8.666/93. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADA: HOSPITAL SÃO PAULO LTDA., CNPJ Nº 01.775.217/0001-36, CNES 2727005. OBJETO: SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (12) E ENFERMARIAS (12), PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COM REALIZAÇÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO TRATAMENTO DE PACIENTES CRÍTICOS E LEITOS ESPELHO COM COVID-19. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.888.000,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, PRORROGÁVEL. DATA DE ASSINATURA: 22/ 4 /2020. SIGNATÁRIOS: MANOEL DE MOURA NETO (PELA CONTRATANTE) E PAULO SÉRGIO TAJRA CORTELLAZZI (PELO CONTRATADO).

HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
Paulo Sérgio Tajra Cortellazzi
Diretor Clínico
CRM-PI 1293 CPF: 022.757.268-88

PROCESSO N° 00045.014948/2020-54
CONTRATO N° 055/2020
ADITIVO N° 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2020, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público integrante da administração indireta do Município de Teresina, CNPJ n° 05.522.917/0001-70, com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 3015, aeroporto, nesta Capital, neste ato representada por seu Presidente, **MANOEL DE MOURA NETO;**

CONTRATADO: HOSPITAL SÃO PAULO LTDA., CNPJ n.º 01.775.217/0001-36, CNES 2727005, localizado na Avenida Lindolfo Monteiro, nº 1551, bairro Jóquei Clube, CEP Nº 64049-440, Teresina-Piauí, representada por **PAULO SÉRGIO TAJRA CORTELLAZZI.**

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados o contrato nº 055/2020 que tem como objeto a prestação **serviços de disponibilização de leitos em unidades de terapia intensiva adulto e enfermarias, para procedimentos de média e alta complexidade, com realização de todos os procedimentos necessários ao tratamento de pacientes críticos e leitos espelho com COVID-19,** a qualquer indivíduo e que deles necessitem, desde que previamente autorizados pela Fundação Municipal de Saúde, dentro do limite contratado, e celebram o presente Termo Aditivo, **tendo em vista as informações e documentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 00045.014948/2020-54, com fundamento no art. 4º-H, da Lei 13.979/2020, bem como demais dispositivos legais aplicáveis,** sujeitando as partes ao Estatuto das Licitações, de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada o prazo de vigência do contrato nº 055/2020 **por mais 03 (três) meses, ou seja, de 23/07/2020 a 23/10/2020**, ou até que seja decretado o fim da situação de emergência de saúde pública em decorrência do coronavírus, o que vier a ocorrer antes, a critério da Contratante, neste caso mediante notificação do Contratado com 15 (quinze) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as demais disposições contratuais.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00045.014948/2020-54. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADO: HOSPITAL SÃO PAULO LTDA., CNPJ: 01.775.217/0001-36. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, OU SEJA, DE 23/07/2020 A 23/10/2020, OU ATÉ QUE SEJA DECRETADO O FIM DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DO CORONAVÍRUS, O QUE VIER A OCORRER ANTES, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2020. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, MANOEL DE MOURA NETO, E, PELA CONTRATADA, PAULO SÉRGIO TAJRA CORTELAZZI.

HOSPITAL SÃO PAULO LTDA

Paulo Sérgio Tajra Cortellazzi
Diretor Clínico
CRM-PI 1293 CPF: 022.757.268-88

FMS
Fundação Municipal
de Saúde

Prefeitura de Teresina

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 55/2020
Ref. Proc. SEI 00045.14919/2020-61

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, n.º 3015, bairro Aeroporto, nesta capital, inscrita no CNPJ n.º 05.522.917/0001-70, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Presidente, **MANOEL DE MOURA NETO,** vem, por meio deste instrumento, retificar o extrato de publicação do Contrato nº 56/2020, firmado com **HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.**, CNPJ n.º 01.775.217/0001-36, CNES 2727005, localizado na Avenida Lindolfo Monteiro, nº 1551, bairro Jóquei Clube, CEP Nº 64049-440, Teresina-Piauí, doravante denominado **CONTRATADO,** conforme a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2019 - FMS";

LEIA-SE: "EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2020 - FMS".

Teresina (PI), 02 de junho de 2020.

MANOEL DE MOURA NETO
Presidente da FMS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 55/2020
Proc. Administrativo nº 00045-021409/2020-13

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO NO 55/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO E ENFERMARIAS, PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COM REALIZAÇÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO TRATAMENTO DE PACIENTES CRÍTICOS E LEITOS ESPELHO COM COVID-19, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HOSPITAL SÃO PAULO LTDA, INSCRITO NO CNPJ N.º 01.775.217/0001-36, CNES 2727005, LOCALIZADO NA AVENIDA LINDOLFO MONTEIRO, Nº 1551, BAIRRO JÓQUEI, CEP Nº 64049-440, TERESINA-PIAUÍ.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** pessoa jurídica de direito público integrante da administração indireta do município de Teresina, com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 3015, aeroporto, nesta Capital, inscrita no CNPJ n° 05.522.917/0001-70, representada neste ato por seu presidente, **MANOEL DE MOURA NETO**,

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir unilateralmente, **a partir de 23 de agosto de 2020,** o Contrato nº 55/2020, firmado com **Hospital São paulo Ltda, inscrita no CNPJ n.º 01.775.217/0001-36, CNES 2727005, localizado na Avenida Lindolfo Monteiro, nº 1551, Bairro Jóquei, CEP nº 64049-440, Teresina-Piauí**, conforme motivação e justificativa apresentadas no processo administrativo nº **00045-021409/2020-13**, e com fundamento no art. 78, XII, da Lei 8.666/1993 e Cláusula Décima Segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para que a pessoa jurídica **HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.**, em face da decisão tomada, se assim desejar, apresente suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal no 8.666/1993.

Assina o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Teresina-PI, 11 de agosto de 2020.

MANOEL DE MOURA NETO
Presidente da FMS

( ) Outros
Se outros, especificar:_____
6.1- Caso possua provas materiais ou testemunhais da violência sofrida, registrar em anexo. (opcional)
6.2- É a primeira vez que sofre a violência?
( ) sim Não ( )

III - ATENDIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
07 Buscou algum serviço de proteção à mulher em situação de violência?
( ) Sim( ) Não
7.1- Em caso afirmativo, descrever:
Órgão(s) procurado(s):_____
Dia:_____
Horário:_____
Nome(s) da(s) pessoa(s) que prestou(taram) atendimento:_____
_____
7.2 Sentiu-se maltratada ou recebeu atendimento insatisfatório? Em caso afirmativo, qual a principal queixa:
_____
_____

08. Foi atendida pelo Centro de Referência Esperança Garcia- CREG?
( ) Sim ( ) Não

09. Caso não tenha sido atendida pelo Centro de Referência Esperança Garcia, deseja o encaminhamento para receber atendimento/acompanhamento?
( ) Sim ( ) Não
*Em caso afirmativo, preencher instrumental de encaminhamento ao CREG em duas vias, uma para encaminhamento e outra para registro no CMDM

10. Deseja que este episódio situação chegue ao conhecimento da(s) instituição(ões) envolvida(s)?
( ) Sim ( ) Não

IV - TERMO DE CONSENTIMENTO:

11. Li e concordo com o inteiro teor deste questionário

_____
Assinatura da pessoa entrevistada

V- ASSINATURA DAS CONSELHEIRAS QUE PRESTARAM O ATENDIMENTO:

_____ _____
Nome e órgão - ONG Nome e órgão- OG

Data: __/__/__

(Endnotes)
1 Cmdm.the@gmail.com
centroesperancagarcia@gmail.com

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

TERMO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATO Nº 443/2019. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público integrante da Administração Indireta do Município de Teresina, com sede na Rua Governador Artur de Vasconcelos, 3015, Aeroporto, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 05.522.917/0001-70, neste ato representado por seu Presidente CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, doravante chamado CONTRATANTE, e CRISLANY KALINA DE JESUS PEREIRA CHAVES, doravante denominado CONTRATADO, celebram, sob o regime de direito público, o presente Contrato por Prazo Determinado para atender à Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, com fundamento no inciso IX do art. 37 e no § 13º do art. 40, ambos da Constituição Federal, inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica do Município, bem como nas Leis Complementares Municipais nº 2.138/92 (Estatuto do Servidor Público Municipal); 3.746/08; 3.747/08 e Lei Municipal nº 3.290/2004, com a redação dada pela Lei Municipal nº 4.751/15 mediante as cláusulas e condições a seguir, considerando o resultado final do Edital 1/2019, Homologado em 20/8/2019, publicado no DOM 2.588. CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO exercerá a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em qualquer Unidade designada pela Administração, estando ciente e concordando com sua(s) lotação(ões) de modo que a não aceitação ao(s) local (is) designado(s) implica em recusa injustificada, ensejando a extinção imediata deste Contrato sem direito a indenização. CLÁUSULA SEGUNDA – O candidato aprovado poderá ser convocado para substituições eventuais, conforme as necessidades da FMS, não podendo a contratação ultrapassar o período máximo de 12 (doze) meses, salvo nas situações previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 3.290/2004; PARÁGRAFO ÚNICO - Não havendo substituições continuas, o contrato será rescindido, mesmo que não atingido o tempo limite permitido. CLÁUSULA TERCEIRA - Após a assinatura do contrato e encaminhamento ao local de trabalho indicado pela Fundação Municipal de Saúde, o contratado terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para entrar em exercício, sob pena de rescisão unilateral do contrato. CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTE pagará, nos meses em que o CONTRATADO exercer suas atividades, a título de retribuição, a quantia referente a remuneração inicial do cargo efetivo equivalente, sobre o qual incidirão os descontos de contribuições previdenciárias para o Regime Geral de Previdência e Imposto de Renda, se for o caso, nos termos do art. 5º, § 4º, da Lei nº 3.290/2004. CLÁUSULA QUINTA – A carga horária semanal será de 40 horas, obedecendo à legislação vigente, obrigando-se o CONTRATADO a cumprir integralmente a carga horária estipulada. CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATADO sujeitar-se-á as normas gerais aplicáveis aos servidores da CONTRATANTE no que tange aos deveres e obrigações do cargo, mas não pertence ao quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde. CLÁUSULA OITAVA – O CONTRATANTE poderá descontar da remuneração do CONTRATADO o valor dos danos e prejuízos causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia no exercício de suas funções. PARÁGRAFO PRIMEIRO- O Contratado não faz jus a qualquer progressão funcional. CLÁUSULA NONA - O presente contrato rege-se pelas normas de direito público, aplicando-se-lhe, no que couber, as normas previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica de Teresina e demais normas municipais vigentes. CLÁUSULA DÉCIMA – O CONTRATADO está ciente que sua contratação ocorre conforme as necessidades e possibilidades da Fundação Municipal de Saúde – FMS. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato poderá ser rescindido, sem direito a indenizações, conforme art. 7 da Lei nº 3.290/2004. I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de 30 dias; III – por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado; IV – pelo óbito do contratado; V – quando da nomeação de aprovados em concurso público para os cargos de pessoal contratado; VI – por iniciativa do contratante, verificada a ineficiência do contratado ou a conveniência administrativa. PARÁGRAFO ÚNICO - A extinção do contrato, por responsabilidade (culpa ou dolo) do CONTRATADO poderá ensejar o pagamento de indenização por este às partes prejudicadas. E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, as partes firmam o presente contrato de trabalho em 02 (duas) vias de igual teor. Teresina, 21 de novembro de 2019. CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Presidente da FMS. CRISLANY KALINA DE JESUS PEREIRA CHAVES, Contratado(a).

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 02/2020. REF. CONTRATO Nº 55/2020 E AO PROC. 00045-021409/2020-13, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.522.917/0001-70; CONTRATADO: HOSPITAL SÃO PAULO LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº01.775.217/0001-36; OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2020 POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 78, XII, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉSCIMA SEGUNDA DO CONTRATO. ASSINA PELA FMS O SR. PRESIDENTE MANOEL DE MOURA NETO, EM 11 DE 08 DE 2020.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 03/2020. REF. CONTRATO Nº 120/2020 E AO PROC. 00045-022383/2020-02, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.522.917/0001-70; CONTRATADO: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 31.556.536/0001-11; OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020 POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 78, XII, DA LEI 8.666/1993 E CLÁUSULA DÉSCIMA SEGUNDA DO CONTRATO. ASSINA PELA FMS O SR. PRESIDENTE MANOEL DE MOURA NETO, EM 07 DE 08 DE 2020.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA REF. PROCESSO Nº 045.02989/2020. COMPRADOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. VENDEDOR: SHAYRA MEDIKAL SAILIK ZOZETIK TICARET LTD; E AGENTE DE CUSTÓDIA: VICENT, SERAFINO GEARY WADDELL 7 JENEVEIN, P. C.: AQUISIÇÃO DE 70 UNIDADES DE VENTILADORES DE CUIDADOS INTENSIVOS BIYOVENT BYOSIS (VENTILADOR PULMONAR DE UTI), PARA APARELHAMENTO DA REDE HOSPITALAR MUNICIPAL DE TERESINA, UTILIZADOS NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIS DA COVID-19. VALOR DA AQUISIÇÃO: VALOR TOTAL R$8.092.161,00 (OITO MILHÕES NOVENTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS), SENDO 10% PAGO À EMPRESA VENDEDORA (SHAYRA MEDIKAL SAILIK KOZETIK TICARET LTD), NO VALOR DE R$ 809.216,10 (OITOCENTOS E NOVE MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS) E 90% PAGO AO AGENTE DE CUSTÓDIA (VICENT, SERAFINO GEARY WADDELL 7 JENEVEIN, P. C.), NO VALOR DE 7.282.944,90 (SETE MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 4º E SEGUINTES DA LEI FEDERAL 13.979/2020, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.509/2020 E ART.26 E DEMAIS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL Nº8.666/1993; DATA DE ASSINATURA 15/05/2020. ASSINAM, PELO COMPRADOR: MANOEL DE MOURA NETO, PELO VENDEDOR: OSMAN OZKAN E PELO AGENTE DE CUSTÓDIA: VICTOR C. SERAFINO.

CONTRATO Nº 56/2020-FMS

REF. PROCESSO Nº 045.02987/2020

Contrato que entre si celebram a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE e ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER ALCENOR ALMEIDA (HOSPITAL SÃO MARCOS).

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município de Teresina, inscrita no CNPJ nº 05.522.917/0001-70, com sede na rua Governador Artur de Vasconcelos, 3015 – Aeroporto em Teresina, neste ato representado por seu Presidente, **Manoel de Moura Neto**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER ALCENOR ALMEIDA (HOSPITAL SÃO MARCOS)**, CNPJ n.º 06.870.026/0001-77, CNES 2726998, localizada na Rua Olavo Bilac, 2300, Centro/Sul, Teresina-Piauí, representada por **GUSTAVO ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA**, doravante denominado **CONTRATADO,** submetem-se ao que dispõe a **Constituição Federal, em especial os seus Artigos 196 e seguintes, às Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90, o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, Art. 4º da lei 13.979/2020, Art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 5.499/2020 e Lei Complementar Municipal nº 5.509/2020, disposições da Portaria Consolidada nº 01 do Ministério da Saúde**, além das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que, diante da situação de pandemia do novo coronavírus decretado pela OMS em 11 de março de 2020, a Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Teresina, objetivando cumprir sua função social de promover ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde dos teresinenses, determinou a execução de uma série de ações para

2.1. A presente contratação se dá por demanda (diárias em leitos em unidades de terapia intensiva adulto, tipo II ou III e em apartamentos para procedimentos de média e alta complexidade), com oferta de assistência multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados próprios e garantia de acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e terapêutica.

2.2. A estimativa máxima de leitos que podem ser disponibilizados pela CONTRATADA à CONTRATANTE é de 8 (oito) leitos de UTI e 12 (doze) leitos de apartamento. Portanto, o valor total máximo deste contrato é de R$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais) por mês.

2.2. O Contratado deve obedecer ao disposto na Portaria MS/GM n ° 3432/98, referente à UTI Adulto, tipo II ou III, Portaria MS/GM nº 2809/212 e a Resolução RDC nº 07, de 24 de fevereiro de 2010 (Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária), que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento de unidades de terapia intensiva e dá outras providências. O Contratado deverá prover o tratamento necessário, caso a caso, que requeiram atenção profissional especializada, materiais específicos e tecnologias necessárias ao diagnóstico, monitorização e terapia.

2.3. A área física das UTI's e seus recursos humanos devem atender às exigências da ANVISA estabelecidas na RDC nº 50/2002, alterada pela RDC nº 307/2002 e RDC nº 189/2003 e RDC nº 07/2010 e RDC 137/ 2017.

2.4. Não estão incluídos nos valores acima indicados, os procedimentos cirúrgicos e hemodiálises que o paciente venha a necessitar, devendo ser estes procedimentos cobrados administrativamente, seguindo os valores da Tabela SUS - SIGTAP.

CLAUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Hospital contratado:

3.1. Conduzir os serviços de acordo com as boas práticas de saúde ditadas pelos conselhos de classe profissionais e, ainda, com estrita observância do termo de referência, da proposta e da legislação vigente.

3.14. Atender aos pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

3.15. Fixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição;

3.16. Justificar ao paciente ou seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste contrato;

3.17. Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

3.18. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

3.19. Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

3.20. Notificar a Contratante de eventual alteração de seus Estatutos, ato de criação ou de sua Diretoria, enviando-lhe, no prazo de 30 (trinta)dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos;

3.21. Manter atualizado o Cadastro do Contratado junto ao Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do SUS – SCNES, sob a responsabilidade da Diretoria de Regulação Controle Avaliação e Auditoria e da Fundação Municipal de Saúde;

3.22. Preencher os campos referentes a este Contrato no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde -SCNES;

3.23. Submeter-se a avaliações sistemáticas pela gestão do SUS;

3.24. Submeter-se à regulação instituída pela Contratante;

3.25. Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o ente federativo contratante;

3.26. Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA) e seus componentes, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, quando solicitado;

3.27. Assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS;

3.28. Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente.

5.1. A execução do serviço será iniciada de forma imediata, a contar do recebimento da nota de empenho, oriunda da Fundação Municipal de Saúde, e a **partir do encaminhamento de pacientes através da Regulação Municipal e emissão das respectivas AIHs.**

5.2. O serviço será prestado ininterruptamente, enquanto perdurar a necessidade de atendimento ao paciente, conforme laudo médico e evolução clínica do paciente.

5.3. A prestação dos serviços ocorrerá nas dependências da Contratada, tendo em vista sua especificidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização sobre os serviços contratados será exercida pela Fundação Municipal de Saúde, exigindo o fiel cumprimento do contrato, avaliando a qualidade e a presteza da execução desses serviços, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências com eles relacionadas e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.2. Os representantes da FMS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. Os atestos referentes à execução do contrato deverão ser feitos pela FMS.

6.5. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a Contratante ou modificação da contratação.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. O presente contrato admite acréscimos ou supressões, previstos na forma do art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 5.509/2020, tomando-se por base o valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1. Os pagamentos serão efetuados com recursos oriundos da seguinte dotação:

Classificação programática: 10.302.0015.2.715 (Ações para enfrentamento do Coronavírus – COVID-19)
Elemento de despesa: 3.3.90.39 (Outros serviços de terceiros – P. Jurídica)
Centro de Custo: 5000471 (Covid 19)
Fonte: 214.115 (Transferência fundo a fundo de recurso do SUS)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A inobservância, pelo Contratado, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a Contratante, garantida a prévia defesa, observados os procedimentos previstos na Portaria FMS nº 123/2019, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.883/94, combinado com o disposto no parágrafo segundo do artigo 7º da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.286/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA

12.1. O Contratado reconhece os direitos da Contratante, em caso de denúncia administrativa, prevista no parágrafo primeiro do artigo 79 da lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

12006.04122 0017 2. 482 (COORDENAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL). O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002. O PRESENTE CONTRATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA:20/12/2019 ASSINARAM, PELA FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA, CPF N.º 955.836.103- 87, SECRETÁRIO DA SEMCASPI (CONTRATANTE). LUCAS FERREIRA DE PAULA, CPF Nº 321.356.588-12, INTERLABEL SOLUÇÕES EM ROTULAGEM EIRELI, CNPJ Nº 30.019.250/0001-34 (CONTRATADO).

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA FMS Nº 59/2020, DE 08 DE MAIO DE 2020. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO FORMAL DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA FMS, RESOLVE: 1. NOMEAR O SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES! DE TOMADOR DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS, EM SUA RESPECTIVA UNIDADE DE LOTAÇÃO, COM A COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE ESTABELECIDAS NO DECRETO N29i391, DE 25 DE MAIO DE 2009 E DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. JÓSELIA SOUZA PEREIRA, CPF: 607.295.043-44, CHEFE DE COORDENADORIA UBS DIRCEU I. 2. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. MANOEL DE MOURA NETO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 04/2020. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045.007169/2020-82, QUE CULMINOU NA ELABORAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO/GEADM N2 032/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI N2 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, A ART.72 DA LEI N2 10.520/2000, ART,13, II, § I2, DO DECRETO MUNICIPAL N2 9.175/2009 E ART. 25, DO DECRETO MUNICIPAL N2 9.178/2009 E O ART. 35 DA PORTARIA/FMS N2 123/2019, CITA/INTIMA, PELO PRESENTE EDITAL, A EMPRESA C. BESERRA & CIA, CNPJ N2 00045.007169/2020-82, HAJA VISTA VÁRIAS TENTATIVAS DE CONTATO SEM ÊXITO (TELEFONE, E-MAIL E VIA CORREIOS) PARA EXERCER O DIREITO DETOMAR CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO /GEADM N2 032/2020 E APRESENTAR DEFESA PRÉVIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, QUE DEVERA SER INTERPOSTA NA FMS (SETOR PROTOCOLO), SITUADA NA RUA GOVERNADOR RAIMUNDO ARTUR DE VASCONCELOS, 3015, AEROPORTO, NESTA CAPITAL, OU ENVIADA PARA O E-MAIL: geadiji. fms@outlooi.com. SOB PENA DE REVELIA, SENDO-LHE ASSEGURADO VISTA DOS AUTOS NESTE LOCAL, EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DAS 7:30 ÀS 13:30H. TERESINA-PIAUI, 08 DE MAIO DE 2020. MANOEL DE MOURA NETO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2016. REF. PROCESSO Nº 00045.002110/2019-05; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUINICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: NÚCLEO COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIAS LTDA CNPJ Nº 12.340.758/0001-58; OBJETO: O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, DIANTE DO ACRÉSCIMO, O VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº 056/2016 PASSA SER RS656.915,24 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUINZE E VINTE E QUATRO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 08/05/2020. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: MANOEL DE MOURA NETO E PELA CONTRATADA: JOSÉ HUMBERTO BORGES ARAÚJO.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA OXYNIT SOLUÇÕES EM GASES EIRELI. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, COM ENDEREÇO NA RUA GOVERNADOR ARTHUR DE VASCONCELOS Nº 3015. BAIRRO AEROPORTO, TERESINA-PI, CEP-64.076-410. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.522.917/0001/70, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, MANOEL DE MOURA NETO, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 011.264.903-34, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 92.843 SSP/PI, NOMEADO PELO DECRETO N2 19.489, DE 10 DE MARÇO DE 2020, PUBLICADO NO DOM Nº 2.726 DE 12 DE MARÇO DE 2020, RESIDENTE E DOMICIADO NESTA CIDADE DE TERESINA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO OXYNIT SOLUÇÕES EM GASES EIRELI, NOME DE FANTASIA OXYNIT, PESSOA JURÍDICA DE DIREIRO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N2 12.891.154/0001-08, COM SEDE NA AV. PRESIDENTE KENNEDY, Nº 425, LOJA 115 PAVIMENTO 001, CENTRO. CEP 24.440-470. EM SÃO GONÇALO/RJ DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA,TÊM JUSTO E FIRMADO ENTRE SI ESTE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO QUE FIRMARAM AS PARTES OUTRORA CITADAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 77 E 78, DA (LEI N2 8.666 DE 1993 E, AINDA, O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ASSUMIDAS, CARACTERIZADO PELA NÃO ENTREGA DA GARANTIA AO CONTRATO N2 49/2020, BEM COMO PELA INFORMAÇÃO PRESTADA PESSOALMENTE PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA NESTA DATA DE QUE NÃO SERIA POSSÍVEL A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, CARACTERIZANDO A INEXECUÇÃO DO OBJETO, RESOLVENDO RESCINDIR O REFERIDO CONTRATO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RECISÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUI O OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 70 (SETENTA) VENTILADORES MECÂNICO/ ELETRÔNICO, MICROPROCESSADO (VENTILADOR PULMONAR DE UTI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DA COVID-19, O "NOVO CORONAVÍRUS", CELEBRADO EM 24/04/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO: DECLARAR QUE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 49/2020 QUE AQUI SE OPERA NÃO EXIME A CONTRATADA DAS MULTAS E DE OUTRAS PENALIDADES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS OCORRIDAS DURANTE A VIGÊNCIA DO AJUSTE. CONFORME AUTORIZA A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONTRÁTUAL E O ART. 87 DA LEI Nº 8.666/1993, BEM ASSIM NÃO A ISENTA DO DEVER DE REPARAR OS DANOS EMERGENTES DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL ANSEJAR DA PRESENTE DISSOLUÇÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL, OS QUAIS DEVERÃO SER TODOS APURADOS EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO, COM GARANTIA AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO: A EMPRESA SE COMPROMETE A DEVOLVER INTEGRALMENTE O VALOR ANTECIPADO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, IMPRÇTERIVELMENTE ATÉ O DIA 11 DE MAIO DE 2020. PARA A CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DESTA FUNDAÇÃO, AGÊNCIA: 3791-5. CONTA CORRENTE: 10.302-0. CNPJ: 11.273.170/0001-66, NA FORMA DO ART. 12, § 19, INCISO II DA MP 961, DE 6 DE MAIO DE 2020. ALEXANDRE MAGNO FONTES LOPES, EMPRESA OXYNIT SOLUÇÕES EM GASES EIRELI, MANOEL DE MOURA NETO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2019 - FMS. PROCESSO Nº 045.02987/2020. FUNDAMENTO LEGAL: ART.42 DA LEI 13.979/2020, ART.42 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.499/2020, E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N2 5.509/2020, E SUBSIDIARIAMENTE ART.25, DA LEI 8.666/93. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER ALCENOR ALMEIDA (HOSPITAL SÃO MARCOS), CNPJ Nº 06.870.026/0001-77, CNES 2726998. OBJETO: SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO E LEITOS EM APARTAMENTOS, SOB DEMANDA, PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COM REALIZAÇÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO TRATAMENTO DE PACIENTES COM COVID-19. VALORES DA CONTRATAÇÃO: DIÁRIAS EM LEITOS DE UTI: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS); DIÁRIAS EM APARTAMENTOS: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, PRORROGÁVEL. DATA DE ASSINATURA: 08/05/2020. SIGNATÁRIOS: MANOEL DE MOURA NETO (PELA CONTRATANTE) E GUSTAVO ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA (PELO CONTRATADO).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2020. REF. PROCESSO Nº 045.38052/2019; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE: CNPJ Nº 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; CNPJ Nº 02.535.707/0001-28; OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE KITS PREVENTIVOS DE REPOSIÇÃO (MARCA DRAGER); PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA/HUT; VALOR: R$ 138.412,77 (CENTO E TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS); FUNDAMENTO LEGAL ART.25, I, DA LEI 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 08/05/2020. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: MANOEL DE MOURA NETO, E PELA CONTRATADA: PAULO FERNANDES DA COSTA PINTO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2020. REF. AO PROCESSO Nº 045.39216/2019; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE: CNPJ Nº 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; CNPJ Nº 02.535.707/0001-28; OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA MARCA DRAGER; A SEREM TROCA-

FMS
Fundação Municipal de Saúde

Prefeitura de Teresina

045 - 02 983/2020.

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 56/2020
Ref. Proc. SEI 0004514922/2020-77

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, n.º 3015, bairro Aeroporto, nesta capital, inscrita no CNPJ n.º 05.522.917/0001-70, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Presidente, **MANOEL DE MOURA NETO,** vem, por meio deste instrumento, retificar o extrato de publicação do Contrato nº 56/2020, firmado com **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER ALCENOR ALMEIDA (HOSPITAL SÃO MARCOS)**, CNPJ n.º 06.870.026/0001-77, CNES 2726998, localizada na Rua Olavo Bilac, 2300, Centro/Sul, Teresina-Piauí, doravante denominada **CONTRATADA,** conforme a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2019 - FMS";

LEIA-SE: "EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2020 - FMS".

Teresina (PI), 02 de Junho de 2020.

MANOEL DE MOURA NETO
Presidente da FMS

CONTRATO Nº 86/2020-FMS

REF. PROCESSO Nº 045.03330/2020

Contrato que entre si celebram a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE e ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER ALCENOR ALMEIDA (HOSPITAL SÃO MARCOS).

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município de Teresina, inscrita no CNPJ nº 05.522.917/0001-70, com sede na rua Governador Artur de Vasconcelos, 3015 – Aeroporto em Teresina, neste ato representado por seu Presidente, **Manoel de Moura Neto**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER ALCENOR ALMEIDA (HOSPITAL SÃO MARCOS)**, CNPJ n.º 06.870.026/0001-77, CNES 2726998, localizada na Rua Olavo Bilac, 2300, Centro/Sul, Teresina-Piauí, representada por **GUSTAVO ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA**, doravante denominado **CONTRATADO,** submetem-se ao que dispõe a **Constituição Federal, em especial os seus Artigos 196 e seguintes, às Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90, o caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, Art. 4º da lei 13.979/2020, Art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 5.499/2020 e Lei Complementar Municipal nº 5.509/2020, disposições da Portaria Consolidada nº 01 do Ministério da Saúde**, além das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que, diante da situação de pandemia do novo corona vírus decretado pela OMS em 11 de março de 2020, a Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Teresina, objetivando cumprir sua função social de promover ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde dos teresinenses,

LEITOS DE UTI	10	2.875,00	862.500,00	2.587.500,00

2.1. A presente contratação se dá por número pré-determinado de leitos reservados (diárias em leitos em unidades de terapia intensiva adulto, tipo II ou III, para procedimentos de alta complexidade), com oferta de assistência multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados próprios e garantia de acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e terapêutica.

2.2. O Contratado deve obedecer ao disposto na Portaria MS/GM n ° 3432/98, referente à UTI Adulto, tipo II ou III, Portaria MS/GM nº 2809/212 e a Resolução RDC nº 07, de 24 de fevereiro de 2010 (Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária), que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento de unidades de terapia intensiva e dá outras providências. O Contratado deverá prover o tratamento necessário, caso a caso, que requeiram atenção profissional especializada, materiais específicos e tecnologias necessárias ao diagnóstico, monitorização e terapia.

2.3. A área física das UTI's e seus recursos humanos devem atender às exigências da ANVISA estabelecidas na RDC nº 50/2002, alterada pela RDC nº 307/2002 e RDC nº 189/2003 e RDC nº 07/2010 e RDC 137/ 2017.

2.4. Não estão incluídos nos valores acima indicados, os procedimentos cirúrgicos e hemodiálises que o paciente venha a necessitar, devendo ser estes procedimentos cobrados administrativamente, seguindo os valores da Tabela SUS - SIGTAP.

CLAUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Hospital contratado:

3.1. Conduzir os serviços de acordo com as boas práticas de saúde ditadas pelos conselhos de classe profissionais e, ainda, com estrita observância do termo de referência, da proposta e da legislação vigente.

igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

3.15. Fixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição;

3.16. Justificar ao paciente ou seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste contrato;

3.17. Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

3.18. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

3.19. Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

3.20. Notificar a Contratante de eventual alteração de seus Estatutos, ato de criação ou de sua Diretoria, enviando-lhe, no prazo de 30 (trinta)dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos;

3.21. Manter atualizado o Cadastro do Contratado junto ao Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do SUS – SCNES, sob a responsabilidade da Diretoria de Regulação Controle Avaliação e Auditoria e da Fundação Municipal de Saúde;

3.22. Preencher os campos referentes a este Contrato no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde -SCNES;

3.23. Submeter-se a avaliações sistemáticas pela gestão do SUS;

3.24. Submeter-se à regulação instituída pela Contratante;

3.25. Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o ente federativo contratante;

3.26. Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA) e seus componentes, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, quando solicitado;

3.27. Assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS;

3.28. Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

necessidade de atendimento ao paciente, conforme laudo médico e evolução clínica do paciente.

5.3. A prestação dos serviços ocorrerá nas dependências da Contratada, tendo em vista sua especificidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização sobre os serviços contratados será exercida pela Fundação Municipal de Saúde, exigindo o fiel cumprimento do contrato, avaliando a qualidade e a presteza da execução desses serviços, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências com eles relacionadas e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.2. Os representantes da FMS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. Os atestos referentes à execução do contrato deverão ser feitos pela FMS.

6.5. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a Contratante ou modificação da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mensalmente, na conformidade da proposta apresentada, com fundamento no art. 9º, parágrafo único, da Lei

Classificação programática: 10.302.0015.2.715 (Ações para enfrentamento do Coronavírus – COVID-19)
Elemento de despesa: 3.3.50.41 - Contribuições
Centro de Custo: 5000471 (Covid 19)
Fonte: 214.115 (Transferência fundo a fundo de recurso do SUS)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A inobservância, pelo Contratado, de cláusula ou obrigação constante deste Contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a Contratante, garantida a prévia defesa, observados os procedimentos previstos na Portaria FMS nº 123/2019, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.883/94, combinado com o disposto no parágrafo segundo do artigo 7º da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.286/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA

12.1. O Contratado reconhece os direitos da Contratante, em caso de denúncia administrativa, prevista no parágrafo primeiro do artigo 79 da lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente CONTRATO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Capital do Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelas partes ou pelo Conselho Municipal de Saúde de Teresina.

TRATAMENTO DE PACIENTES CRÍTICOS COM COVID-19. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.587.500,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, PRORROGÁVEL. DATA DE ASSINATURA: 09.06.2020. SIGNATÁRIOS: MANOEL DE MOURA NETO (PELA CONTRATANTE) E GUSTAVO ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA (PELO CONTRATADO).

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
FMS - Fundação Municipal de Saúde

Despacho 1295/2021 - GAH-DAE-FMS

Teresina, 11 de junho de 2021.

À DAE

Segue em anexo, planilha com informações sobre o percentual de ocupação dos leitos conforme solicitado no despacho ID 2302823

Documento assinado eletronicamente por **Iris Mary Meneses do Amaral, Gerente de Assistência Hospitalar**, em 11/06/2021, às 13:40, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **2399414** e o código CRC **118C0787**.

Referência: Processo nº 00045.021805/2021-85 SEI nº 2399414

Criado por 30718503368, versão 2 por 30718503368 em 11/06/2021 13:40:51.